



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025 - Edição nº 211

SUMÁRIO

- AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025: "Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de próteses, órteses e materiais cirúrgicos ortopédicos, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA."
- DECRETO Nº 158/2025: "Dispõe sobre os critérios, hipóteses e percentuais da gratificação paga aos servidores públicos municipais em decorrência de Condições Especiais de Trabalho (CET), e dá outras providências."
- DECRETO Nº 160/2025: "Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente para criação de nova ação no âmbito da Secretaria de Educação e dá outras providências."
- PORTARIAS NUMERADAS - Nº 706/2025 REPUBLICAÇÃO, Nº 708/2025 E Nº 709/2025.
- ERRATAS - Extratos dos Contratos - Credenciamento 004/2025 e Credenciamento 011/2025.
- EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2025 - SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL DE BRUMADO-BA.
- EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NUMERADOS - Nº 0110/2025, Nº 0111/2025 E Nº 0112/2025.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 043/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico SRP n.º 043/2025. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de próteses, órteses e materiais cirúrgicos ortopédicos, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA. Abertura das Propostas será no dia 30 de setembro de 2025 às 09:00h no site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site www.brumado.ba.gov.br. Informações nos dias úteis das 08h às 12h e das 14h às 16h ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Brumado/BA, 17 de setembro de 2025. Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira – Prefeito.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 158, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os critérios, hipóteses e percentuais da gratificação paga aos servidores públicos municipais em decorrência de Condições Especiais de Trabalho (CET), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o artigo 93, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Brumado, estabelece que a formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de criação ou extinção de gratificações, quando autorizadas em lei;

CONSIDERANDO que o artigo 23 da lei nº 1.943/2022 instituiu a Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho (CET) que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo até o limite de: I- 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal ou sobre o valor do símbolo do cargo comissionado, se tratar de servidor de nível médio; e, II- 100% (cem por cento) quando se tratar de servidor de nível superior, devidamente comprovado com diploma ou certificado registrado e publicado;

CONSIDERANDO que nos autos do Inquérito Civil nº 677.9.96184/2017, instaurado pela 1ª Promotoria de Justiça de Brumado, foi recomendado a regulamentação dos critérios, hipóteses e percentuais da gratificação paga aos servidores públicos municipais de Brumado em decorrência de Condições Especiais de Trabalho (CET).

CONSIDERANDO que o Decreto 5.796, ao regulamentar a concessão da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), estabeleceu critérios para o recebimento da gratificação, mas vinculou o pagamento à ocupação de determinados cargos sem apresentar justificativa suficiente, ocasionando desigualdade entre servidores que acumulam atribuições e não podem receber o benefício. Por exemplo, servidores que exercem as mesmas funções administrativas em setores distintos ficam impedidos de receber a gratificação, mesmo acumulando as mesmas atribuições. Tal situação demonstra, na prática, como a norma pode criar cenários de injustiça entre os profissionais, evidenciando a necessidade de uma revisão nos critérios de concessão para garantir maior equidade.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1E04-C100-B05E-B648> e informe o código 1E04-C100-B05E-B648



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CONSIDERANDO que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária.

DECRETA:

Art. 1º. A gratificação de que trata o artigo 23 da Lei 1.943/2022 tem por objetivo compensar:

- I-** A extensão não eventual da jornada de trabalho;
- II-** O exercício de atribuições que exijam habilitação específica;
- III-** O exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- IV-** O acúmulo de atividades e atribuições atinentes a outros cargos e funções;
- V-** A disponibilidade de trabalho nos finais de semana;
- VI-** A realização de encargo específico, como presidência de comissão;
- VII-** Dirigir a execução das atividades vinculadas ao setor correspondente, supervisionando e estabelecendo metas a serem desenvolvidas pelas respectivas divisões afetas ao setor;
- VIII-** Orientar, coordenar, controlar e avaliar os projetos e atividades sob sua responsabilidade;
- IX-** Orientar os servidores que lhe são subordinados em suas tarefas e obrigações afetas ao cargo;
- X-** Assessorar o(s) Secretário(s) em decisões administrativas;
- XI-** Acompanhar as ações do Gabinete do Prefeito perante os demais órgãos da Administração;
- XII-** Coordenar as ações políticas do Prefeito Municipal;
- XIII-** Acompanhar as ações do Gabinete do Prefeito perante os demais órgãos da Administração.

Art. 2º. A gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) será concedida em percentual estipulado conforme o cargo e o acúmulo de ao menos 2(duas) das atividades elencadas no artigo 1º deste decreto, respeitados os limites impostos pelo artigo 23 da Lei nº 1.943/2022.

Parágrafo único - A gratificação poderá ser concedida a qualquer cargo da administração pública sem distinção de função, restringindo-se, apenas, aos limites impostos pelo artigo 23 da Lei nº 1.943/2022.

Art. 3º. A concessão da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) será realizada com base em critérios objetivos e uniformes, observando-se os seguintes parâmetros:

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado1doc.com.br/verificacao/1E04-C100-B05E-B648> e informe o código 1E04-C100-B05E-B648



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



I – O servidor deverá exercer, comprovadamente, no mínimo duas das atividades descritas no art. 1º deste decreto;

II – A fixação do percentual observará o número de atividades desempenhadas, conforme abaixo:

- 2 atividades: até 20%;
- 3 a 4 atividades: até 50%;
- 5 ou mais atividades: até 80% (nível médio) ou até 100% (nível superior);

III – O percentual poderá ser majorado, respeitados os limites legais, quando o servidor:

- a) ocupar função de direção, chefia ou assessoramento;
- b) atuar em regime de jornada estendida ou plantão;
- c) exercer funções com grau elevado de responsabilidade, complexidade ou impacto institucional;

IV – Os percentuais concedidos deverão guardar proporcionalidade entre servidores que desempenhem funções semelhantes, sendo vedadas discrepâncias sem motivação formal e fundamentada;

Parágrafo único. A concessão ou revisão da CET será formalizada por ato específico, com motivação expressa e publicação oficial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 18 de setembro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira

Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1E04-C100-B05E-B648> e informe o código 1E04-C100-B05E-B648



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E04-C100-B05E-B648

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 18/09/2025 16:24:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1E04-C100-B05E-B648>

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



DECRETO Nº 160, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente para criação de nova
ação no âmbito da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Lei nº 2.024, de 14 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a criação e regulamentação do Programa de Incentivo a Educação
de Jovens, Adultos e Idosos para erradicação do analfabetismo e formação dos jovens e adultos
deste município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, destinado à criação da seguinte ação
orçamentária:

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Educação De Brumado
Unidade: 06001 - Fundo Municipal de Educação De Brumado
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0004 – Educação de Qualidade
Atividade: 2045 - Programa de Incentivo a Educ. de Jovens, Adultos e Idosos Para Errad. do
Analfabetismo e Formação dos Jovens e Adultos

Dotações Suplementadas

06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
2045	PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUC. DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS PARA ERRAD. DO ANALFABETISMO E		
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
Valor Total Suplementado R\$			200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto no artigo anterior
decorrerão de anulação total e/ ou parcial da seguinte dotação:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
PROGE – Procuradoria Geral



Dotações Anuladas

06.00.100	FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO BÁSICO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FME	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brumado, 16 de setembro de 2025.

Fabício Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JESSENI LIMA PORTO DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 385.026.315-00, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Educando, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **SEMEC-05** da Tabela IX da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 17 de setembro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/16B0-7895-10A7-058A> e informe o código 16B0-7895-10A7-058A



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 708, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **NÚBIA RÊGO SANTOS**, aprovado(a) no concurso público objeto do Edital nº 02/2023, inscrito(a) no CPF sob o número 052.215.855-29, COREN BA 589.879 para ocupar o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO(A), Nível VII, sob o regime estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, o qual se tornará efetivo após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

Art. 3º. O(A) servidor(a) ora nomeado(a) perceberá os vencimentos iniciais do Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários – Lei 1.240/2000, com suas alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, bem como de elaboração e organização da ficha funcional do servidor ora nomeado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 18 de setembro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1680-7895-10A7-058A>



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 709, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Torna sem efeito a Portaria nº 523, de 09 de maio de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 523, de 09 de maio de 2025, que nomeou ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 18 de setembro de 2025.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1680-7895-10A7-058A> e informe o código 1680-7895-10A7-058A



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 16B0-7895-10A7-058A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 18/09/2025 16:28:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/16B0-7895-10A7-058A>

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



ERRATA

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente ERRATA, para fins de retificação do extrato de contrato referente ao credenciamento 004/2025, publicado na Edição 188, de 29 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

Onde lê-se:

0686/2025 DION HENRIQUE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI 105.950,00

Leia-se:

0686/2025 DION DHIEIQUE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EIRELI 105.950,00

Brumado, 17 de setembro de 2025.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



ERRATA

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente ERRATA, para fins de retificação do extrato de contrato referente ao credenciamento 011/2025, publicado na Edição 174, de 19 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município.

Onde lê-se:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
0668/2025	CEMEB - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, CNPJ 10.576.389/0001-71	367.330,00
0669/2025	SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA, CNPJ 27.459.243/0001-49	240.440,00
0670/2025	ULTRA-MED S/C LTDA, CNPJ 04.627.102/0001-92	233.180,00

Leia-se:

Nº CONTRATO	CONTRATADO	VALOR
0643/2025	CEMEB - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA, CNPJ 10.576.389/0001-71	367.330,00
0644/2025	SERVIÇOS LABORATORIAIS VALCLINIC LTDA, CNPJ 27.459.243/0001-49	240.440,00
0645/2025	ULTRA-MED S/C LTDA, CNPJ 04.627.102/0001-92	233.180,00

Brumado, 17 de setembro de 2025.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31



**PROCESSO SELETIVO PARA RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE PRÁTICAS
INSPIRADORAS DE ALFABETIZAÇÃO DESENVOLVIDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
EM TEMPO INTEGRAL DE BRUMADO-BA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº: 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com fundamento na Lei Municipal nº 2.055, de 17 de setembro de 2025, que institui o Programa Alfabetiza Brumado, com a finalidade de convocar interessados a apresentarem propostas, conforme as condições e critérios estabelecidos neste instrumento, visando à seleção de Práticas Inspiradoras de Alfabetização, no âmbito da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem origem no Programa Alfabetiza Brumado, instituído pela Lei Municipal nº 2.055, de 17 de setembro de 2025, com o objetivo de elevar os índices de alfabetização no município de Brumado e assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças da rede municipal de ensino até o final do 2º ano do ensino fundamental, bem como promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes do 3º ao 5º ano.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto o chamamento público para seleção de práticas inspiradoras nas áreas de alfabetização e recomposição das aprendizagens.

3. DEFINIÇÃO

A concepção de alfabetização que fundamenta este edital reconhece a importância de garantir a alfabetização de todas as crianças até o 2º ano do ensino fundamental, bem como a recomposição das aprendizagens nos anos subsequentes, com foco no desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, compreensão e no uso social da língua.

No âmbito deste edital, ao reconhecer a relevância das práticas de alfabetização, consideram-se ações inspiradoras aquelas que superam a fragmentação do conhecimento e contribuem para a transformação da cultura escolar, promovendo uma educação plural, participativa e integrada à realidade do território. Trata-se de experiências que emergem da superação de desafios enfrentados por escolas e/ou redes de ensino, e que podem ser sistematizadas e disseminadas como referência para outras instituições, colaborando com

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro, CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1D16-068B-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-068B-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211

a formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas e práticas de alfabetização de qualidade.

4. OBJETIVOS

Com vistas a elevar os índices de alfabetização no município de Brumado-BA, este edital tem como objetivo identificar, mapear e divulgar práticas inspiradoras de alfabetização desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino.

5. ABRANGÊNCIA DO EDITAL

As experiências deverão contemplar como público participante:

5.1 Escolas da educação básica da rede municipal de ensino que atuam com alfabetização (1º e 2º ano) e com a recomposição de aprendizagens (3º ao 5º ano).

5.2 As experiências deverão ser inscritas por representantes das Escolas Municipais de Brumado (Gestores, coordenadores ou professores).

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis a submissão neste edital experiências desenvolvidas por instituições de ensino da rede municipal de Brumado-BA que atuam em um dos dois eixos a seguir:

6.1 EIXO I: Alfabetização (1º e 2º ano)

6.2 EIXO II: Recomposição das aprendizagens (3º ao 5º ano)

Os critérios de elegibilidade indicados são obrigatórios e a sua não observância resultará no indeferimento da submissão.

7. AÇÕES DE RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS

As práticas inspiradoras selecionadas neste edital integrarão as ações de difusão descritas a seguir.

7.1 Livro de práticas inspiradoras: Mapa interativo com a finalidade de identificar, situar e constituir um repositório com todas as práticas inscritas neste Edital.

7.2 Mostra Municipal de Práticas Inspiradoras de Alfabetização com premiação para as 05 melhores práticas: evento presencial, em Brumado-BA, com o objetivo de promover momentos de socialização entre as 10 melhores práticas inscritas neste edital, sendo premiadas 05 do Eixo I e 05 do Eixo II.

a. As cinco melhores práticas de cada eixo serão premiadas conforme a seguinte classificação:

- 1º lugar: 10 mil reais para o autor da prática inspiradora + 01 nootbook para a escola + 01 maleta pedagógica

- 2º lugar: 5 mil reais para o autor da prática inspiradora + 01 nootbook para a escola + 01 maleta pedagógica

- 3º lugar: 4 mil reais para o autor da prática inspiradora + 01 nootbook para a escola + 01 maleta pedagógica

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro, CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1D16-06B8-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-06B8-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211

- 4º lugar: 4 mil reais para o autor da prática inspiradora + 01 nootbook para a escola + 01 maleta pedagógica

- 5º lugar: 4 mil reais para o autor da prática inspiradora + 01 nootbook para a escola + 01 maleta pedagógica

7.3 Produção audiovisual: Curta-metragem com o objetivo de disseminar as 10 práticas inspiradoras destaque entre as experiências selecionadas neste Edital.

8. INSCRIÇÕES

8.1 QUEM PODE SE INSCREVER?

A inscrição poderá ser realizada pelo professor, coordenador ou diretor escolar.

8.2 O QUE DEVE SER INSCRITO? QUAL O LIMITE DE EXPERIÊNCIAS A SEREM INSCRITAS?

Cada instituição poderá inscrever até 02 (duas) experiências inspiradoras.

8.3 COMO SE INSCREVER?

- Preencher o formulário de inscrição informando dados pessoais e profissionais do representante da escola e o relato da experiência (ANEXO 1).
- No ato da inscrição, o(a) proponente poderá anexar materiais associados à prática, tais como um relato de experiência na forma de vídeo e/ou links, imagens, produções audiovisuais, publicações, dentre outros.
- Somente serão considerados arquivos nos formatos JPG, PNG, PDF, MOV ou MP4 e com o tamanho máximo de 512 megabytes.

8.4 SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA AO EDITAL

- A submissão a este Edital ocorrerá por meio do e-mail: educacao@brumado.ba.gov.br
- As experiências deverão ser encaminhadas exclusivamente via e-mail, utilizando-se do Roteiro de Relato disponível no Anexo 2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA
- O prazo para submissão das experiências será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no cronograma.
- A Prefeitura Municipal de Brumado e a SEMED não se responsabilizarão por experiências não recebidas em decorrência de problemas de conectividade, problemas técnicos. Orienta-se que a submissão ao edital seja realizada com antecedência.
- É de responsabilidade do (a) proponente a obtenção em tempo hábil de informações ou elucidações sobre o Edital e os termos de submissão.

8.5 O QUE DEVE CONTER NO RELATO DE EXPERIÊNCIA?

- O relato deverá ser apresentado na forma escrita e conter as principais informações sobre a prática

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro, CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1D16-06B8-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-06B8-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211

inspiradora de alfabetização tais como, o diagnóstico, as estratégias criadas, o processo de implementação e monitoramento e avaliação. A elaboração do relato da experiência deverá seguir o roteiro descrito no ANEXO 1 deste Edital.

- Todos os itens do roteiro do relato deverão ser contemplados, sob pena de indeferimento da submissão ao Edital.
- Formatação do relato (Até 4 páginas, em fonte 12, espaçamento simples).
- De maneira complementar poderá ser enviado um vídeo sobre a experiência formato MP4 e com o tamanho do vídeo de até 10 minutos. Poderá também ser encaminhado ainda até 5(cinco) fotos da experiência.

9. ETAPAS DE SELEÇÃO

- Pré-seleção das propostas
- Análise
- Classificação
- Decisão Preliminar
- Etapa de recurso, se cabível
- Decisão final
- Divulgação dos resultados

10. SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

10.1 QUEM SELECIONARÁ AS EXPERIÊNCIAS?

A análise das experiências inscritas neste edital será realizada pelo Comitê Gestor de Alfabetização instituído através da portaria nº 01/2025/SEMED.

10.2 QUAIS CRITÉRIOS SERÃO CONSIDERADOS NA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS?

- Pertinência e coerência com os processos de Alfabetização e/ou Recomposição das Aprendizagens;
- Percentual da Escola de Alunos participantes das avaliações no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Impacto e relevância social da prática quanto aos resultados alcançados.

11. CRONOGRAMA

- No âmbito deste Edital as inscrições para submissão de Práticas Inspiradoras de Alfabetização ocorrerão de 01 a 19 de outubro de 2025, por meio do preenchimento do formulário de inscrição e de relato de experiência encaminhado através do e-mail: educacao@brumado.ba.gov.br.
- O resultado final da seleção será divulgado no portal da Prefeitura Municipal no dia 19 de novembro de 2025.
- Mais detalhes do Cronograma devem ser observados no ANEXO 2 deste Edital.

12. SOBRE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro, CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1D16-066B-6CD9-9D2C> e informe o código: 1D16-066B-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211

- O(A) inscrito(a) declara que a proposta não fere direitos ou propriedade intelectual de terceiros, não é contrária à intimidade, privacidade, honra, imagem, ou qualquer outra forma de dano moral de alguém, e não divulga qualquer informação considerada confidencial.

- Ao se inscrever, todas as pessoas vinculadas à experiência inscrita autorizam a usar sua imagem, voz e dados captados nos materiais enviados e produzidos em decorrência da sua participação no Edital.

- Os(As) representantes das iniciativas selecionadas comprometem-se a assinar, quando solicitado, o Termo de autorização de uso de imagem e direitos autorais bem como a providenciar, caso necessário, a assinatura desses termos por por todas as pessoas que tenham suas imagens, depoimentos, registros presentes nesta ação.

13. SOBRE RECURSO

- A ação de recurso deverá ser registrada em texto assinado pelo Diretor Escolar com no máximo de 3 páginas, digitado em fonte tamanho 12, com espaçamento simples enviada por e-mail com a apresentação dos argumentos de uma nova análise sobre a experiência inscrita.

- A manifestação do recurso deverá ser enviada no endereço educacao@brumado.ba.gov.br em formato PDF.

- Para fins de análise do recurso, não serão considerados novos documentos ou materiais (relatos, publicações etc.).

- O prazo final para interposição será até as 23h59 do dia 17 de novembro. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Inconsistências e informações inverídicas detectadas a qualquer tempo podem resultar na exclusão da prática e proponente ao Edital.

- As informações fornecidas durante o processo de submissão ao Edital poderão ser utilizadas para outros fins além do próprio, incluindo fins institucionais, de acompanhamento e de divulgação mediante autorização do ente no momento desta submissão.

- Questões adicionais e não previstas neste Edital serão encaminhadas à Coordenação deste Edital.

- Para esclarecimentos sobre os itens descritos neste Edital, envie um e-mail para educacao@brumado.ba.gov.br

Brumado, 18 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro, CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1D16-068B-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-068B-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211

ANEXOS

ANEXO 1

DE INSCRIÇÃO E RELATO DE PRÁTICA INSPIRADORA

1- Identificação da escola e do participante

- Nome da Escola:
- Nome do responsável pela prática inspiradora:
- CPF:
- RG:
- Endereço:

2. Sobre a prática inspiradora

- A prática inspiradora inscrita contempla qual dos eixos a seguir:

Eixo I: () alfabetização (1º ou 2º ano)

Eixo II: () recomposição das aporendizagens (3º ao 5º ano)

- Título da Prática Inspiradora de Alfabetização:

- Função do responsável pela prática: () Diretor () Coordenador pedagógico () Professor
- () A experiência abaixo descrita relata o trabalho com apenas uma turma
- () A experiência abaixo descrita relata o trabalho com duas ou mais turmas

2.Com relação a (s) turmas(s) na(s) qual (is) foi desenvolvido a prática de alfabetização informe os dados:

- Segmento/Etapa da Educação Básica:
- Quantidade de alunos participantes:

3- Contextualização: Descreva o contexto e a origem da prática inspiradora, identificando os desafios e as motivações que impulsionaram sua criação. Apresente sua(s) finalidade(s) e objetivo(s).

4- Metodologia: Descreva o tempo de vigência da proposta e as principais ações e estratégias adotadas para seu planejamento, sua implementação e seu desenvolvimento. Relate as principais atividades realizadas para alcançar os objetivos propostos.

5- Monitoramento e avaliação: Descreva os métodos, indicadores ou critérios de monitoramento e avaliação da experiência ao longo do tempo. Aponte as dificuldades e os desafios enfrentados, bem como os avanços alcançados.

6- Aprendizagens construídas: Descreva os resultados obtidos com foco no processo de alfabetização, as transformações percebidas e as aprendizagens e conhecimentos adquiridos com a experiência.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro, CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1D16-068B-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-068B-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211

ANEXO 2: CRONOGRAMA

Lançamento e divulgação do Edital	18 de setembro de 2025
Período de inscrição	01 a 19 de outubro 2025
Divulgação da lista de inscrições deferidas	24 de outubro de 2025
Análise das experiências inscritas	27 de outubro a 07 de novembro de 2025
Divulgação de resultado preliminar	12 de novembro de 2025
Período de recurso	13 a 17 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final	19 de novembro de 2025
Mostra Municipal	Novembro de 2025
Lançamento do Mapa de Experiências	Novembro de 2025

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro, CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.idoc.com.br/verificacao/1D16-068B-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-068B-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31



PORTARIA Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Gestor do Programa Alfabetiza Brumado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo no Art. 6 da Lei Municipal nº 2.055 de 17 de setembro de 2025, que institui o Programa Alfabetiza Brumado.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir o Comitê Gestor, uma instância ampla e representativa, que tem como objetivo apoiar a Secretaria Municipal de Educação no gerenciamento, monitoramento e avaliação do Programa Alfabetiza Brumado, além de propor estratégias para assegurar a alfabetização plena das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens dos anos subsequentes.

Art.2º. O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

- a) O Secretário(a) de Educação, na qualidade de membro nato, que o presidirá;
- b) Articulador Municipal da Educação Infantil;
- c) Articulador Municipal do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- d) Articulador Municipal do Ensino Fundamental Anos Finais;
- e) Ponto Focal do Município de Brumado na Avaliação SABE;
- f) Articulador Municipal do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- g) Articulador Municipal das ações de capacitação e formação de professores da rede municipal.
- h) Articulador Municipal responsável pelos Conselhos de Educação.

Art.3º. As ações do comitê gestor serão estruturadas da seguinte forma:

- I - gestão;
- II - formação continuada;
- III – materiais didáticos e pedagógicos;
- IV - avaliação e monitoramento;
- V - reconhecimento educacional.

Art.4º. O Comitê deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - atuação sistêmica focada na escola, no professor e nos estudantes, considerando a adoção de práticas alfabetizadoras significativas e permanentes capazes de fomentar a fruição, o desejo de ler e o desenvolvimento de competências e habilidades;
- II - equidade na educação e no enfrentamento às desigualdades territoriais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero;
- III - protagonismo das escolas na implementação das ações e estratégias voltadas a alfabetização e no engajamento da sociedade em torno do programa;

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia

Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1D16-066B-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-066B-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31



IV – participação de gestores, coordenadores e professores nas formações no âmbito do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

V - valorização das práticas sociais de leitura, de escrita e de oralidade, através de multiletramentos, com ênfase nos letramentos literário, literário-racial, matemático, digital e gestual-corporal, e do protagonismo de professores e estudantes.

Art.5º. Ao Comitê compete:

I - indicar professores/alfabetizadores para participarem de formação e atuarem no atendimento individualizado aos estudantes que chegam ao 2º ano sem desenvolver de forma satisfatória as habilidades de leitura, escrita, interpretação e raciocínio lógico;

II – mapear professores alfabetizadores de cada escola que tenham obtido os melhores resultados, para que estes atuem como multiplicadores junto aos demais professores da unidade escolar a qual pertencem, promovendo círculos de formação e troca de experiências exitosas;

III – elaborar e/ou selecionar material pedagógico estruturado, com metodologia voltada a alfabetização e recomposição da aprendizagem.

IV - indicar um alfabetizador de cada escola para coordenar e integrar a equipe de monitoramento das ações propostas no âmbito escolar.

Art.6º. As funções de membros do Comitê Gestor do Programa Alfabetiza Brumado, nomeados por esta portaria não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

Art.7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Brumado, Estado da Bahia, 18 de setembro de 2025.

ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia

Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1D16-066B-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-066B-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF nº 30.612.975/0001-31



ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO DO COMITÊ GESTOR	NOME
Secretário(a) de Educação	Ana Cristina dos Santos Silva – CPF: 912.060.655-91
Articulador Municipal do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	Juliana Nascimento Muniz Neves – CPF: 026.709.905-33
Articulador Municipal do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ponto Focal do Município de Brumado na Avaliação SABE	Zilma da Silva Porto – CPF: 455.338.065-04
Articulador Municipal do Ensino Fundamental Anos Finais e das ações de capacitação e formação de professores da rede municipal	Ana Lúcia Gama – CPF: 418.035.665-15
Articulador Municipal responsável pelos Conselhos de Educação	Fabíola Lima Castro – CPF: 814.935.505-78
Articulador Municipal da Educação Infantil	Jânia Caíres Araújo de Souza – CPF: 011.313.915-27

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1D16-066B-6CD9-9D2C> e informe o código 1D16-066B-6CD9-9D2C



Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D16-066B-6CD9-9D2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA NASCIMENTO MUNIZ NEVES (CPF 026.XXX.XXX-33) em 18/09/2025 15:48:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/1D16-066B-6CD9-9D2C>

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0110/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0374/2025.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA**, por meio Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 23/09/2025 às 15h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recomposição de piso em concreto e acabamentos complementares na Avenida João Paulo, no Município de **BRUMADO/BA**.

1.2. A contratação ocorrerá em 05 (cinco) dias, conforme projeto básico anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.2.1. Optando-se por participar, deve o fornecedor apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote único.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415, bairro Centro no Município Brumado/BA, ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder à entrega da documentação de proposta e de habilitação exigidos neste Aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O encerramento do prazo ocorrerá até as 17h00min (dezessete horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada o prazo, até o primeiro dia útil subsequente, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5-DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste Edital, e serão solicitados do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na contratação.

5.2.3. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

5.8. No caso de haver mais de um item ou lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8.2. O subitem acima só se aplica nas dispensas por itens, e desde que o Aviso de Contratação Direta exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) RG e CPF dos sócios.

5.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.14.1. Para fins de exigência de qualificação econômico-financeira, será exigido dos licitantes:

- a)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

d) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.14.2. As informações constantes no Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. O procedimento será conduzido pela Agente de Contratação Portaria nº. 096/2025, e demais membros designados pelo mesmo ato.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Complementares.

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – (I – II – III – IV) Projeto Básico

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

BRUMADO/BA, em 18 de setembro de 2025.

Paulo Cesar Campos de Oliveira
Agente de Contratação

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/DECLARAÇÕES:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0110/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0374/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de **recomposição de piso em concreto e acabamentos complementares na Avenida João Paulo**, no Município de Brumado/BA.

Pelo presente, declaro:

- 1) QUE não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/Dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE na sua empresa inexistente servidor e ou dirigente no Município de Brumado;
- 4) QUE **a proposta apresentada** foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta dispensa de licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**).

Local ____ de ____ de 2025.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de **recomposição de piso em concreto e acabamentos complementares na Avenida João Paulo**, no Município de Brumado/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de recuperação da **Avenida João Paulo**, que apresenta degradação acentuada no piso, com trincas, irregularidades e falhas estruturais, prejudicando a trafegabilidade e oferecendo risco à segurança de pedestres e veículos.

2.2. A recomposição do piso permitirá:

- Restabelecer a segurança e funcionalidade da via;
- Melhorar a mobilidade urbana e a acessibilidade;
- Garantir maior durabilidade ao pavimento;
- Valorizar a infraestrutura pública e reduzir custos de manutenção corretiva futura.

2.3. Trata-se de demanda essencial ao interesse público, com impacto direto na qualidade de vida da população e na valorização do espaço urbano.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação observará os preceitos da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as normas complementares aplicáveis.

3.2. A presente contratação tem respaldo no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, que identificaram a necessidade, viabilidade e economicidade da solução.

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços consistem, de forma resumida, em:

- Serviços iniciais de instalação de canteiro e sinalização;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Preparação e regularização da base existente;
- Execução de contrapiso em argamassa e concreto;
- Assentamento de piso intertravado de concreto e pedra portuguesa;
- Execução de meio-fio, sarjetas e serviços complementares;
- Limpeza e desmobilização final.

4.2. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações técnicas do **SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (07/2025 – Bahia)**, com emprego de materiais novos e de primeira qualidade.

4.3 Qualquer dúvida sobre os serviços será dirimida pela Comissão Permanente de Licitação, que se norteará pelos Termos de Referência e Edital.

4.4 A Prefeitura Municipal de BRUMADO poderá ordenar à CONTRATADA a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito à reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

4.5 A Prefeitura Municipal de Brumado se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

5. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Conforme planilha orçamentária anexa:

- Contrapiso em argamassa (1:4): **785 m²**
- Piso em concreto fck=25 MPa: **240 m²**
- Piso em pedra portuguesa: **350 m²**
- Piso intertravado de concreto: **420 m²**
- Serviços complementares: conforme especificações

Valor global estimado: **R\$ 119.625,15 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).**

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Só poderá ser admitida a subcontratação dos serviços em até 30%, condicionada à autorização expressa do CONTRATANTE.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2. A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e deverá ter anuência prévia da fiscalização do Objeto contratado.

6.3. Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Termo de Referência.

6.4. Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.5 Caso ocorra à subcontratação, esta deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento independente.

6.6 Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à CONTRATADA, e nunca diretamente a subcontratada.

6.7 As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da CONTRATADA.

6.8 A realização da subcontratação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

7.1. Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

7.2. É vedação a participação de licitantes que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, fato que se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução total da obra será de **90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da ordem de serviço.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, apresentará ao gestor/fiscal do contrato a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento, aceite definitivo e ateste do fiscal do contrato.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente. 10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

10.4. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei. 10.5. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Educação, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato.

10.6. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.2. será contado da data de entrega da referida correção.

10.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, amparado no art. 33, inciso I e art. 34 da Lei 14133/2021. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas etc.

12. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas em projeto e planilhas orçamentárias, e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

12.3. Se a Licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Ordem de Serviço, e/ou realizar o serviço, serão convocadas as demais licitantes classificadas na licitação, respeitando-se as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas, em obediência ao rito administrativo descrito na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados no Boletim de Medição e aqueles registrados no contrato, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

12.5. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme Planilha Orçamentária, preenchidas em papel timbrado da proponente, obedecendo o formato apresentado com sua itemização, códigos, descrição, totais e subtotais. Deverá ser anexada no sistema até a abertura do certame, conter assinatura do responsável técnico da proponente e do seu representante legal e conter os seguintes documentos: a) Proposta de preços; b) Planilha Orçamentária Sintética – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante; c) Planilha de Composição de Custos Unitários. OBS.: A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura, nem tampouco, aqueles que estejam considerados exatamente conforme as composições de preço unitário dos bancos de referência. d) Planilha de Composição de BDI; e) Cronograma de Execução Físico-Financeiro; f) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese de a empresa licitante ser declarada vencedora do certame; g) Composição de Encargos Sociais; h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.2. Serão desclassificadas as propostas, que contenham valores unitários e/ou totais, menor ou igual a zero.

13.2 a) Serão desclassificadas as propostas, que contenham valores unitários inferiores aos orçados pela Administração.

13.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica (exceto se assim requerido na especificação técnica de projeto), devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal da obra, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

13.4. Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas Propostas de Preços, sob pena de desclassificação a Composição Analítica dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (sem desoneração), em atendimento aos requisitos do Acórdão Nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, que determina a composição do BDI, bem como seus limites por tipo de obra.

13.5. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, ou sua incorreção, acarretará a desclassificação da licitante.

13.6. A empresa deverá acostar a garantia junto à sua proposta financeira conforme item 13.1.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

14.1. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

14.2. Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico no Conselho competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado ou acompanhado do original para autenticação em sessão. Deve ser apresentado pelo profissional um Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica ou CAT devidamente registrada no CREA ou CAU.

14.2.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor.

14.2.2. Para fins de comprovação do vínculo profissional da LICITANTE com o profissional da qual consta o Atestado de Capacidade Técnica ou da CAT apresentada, deve ser fornecida cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou contrato de prestação de serviço. Se o profissional em questão não constar como responsável técnico da empresa

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



LICITANTE, não apresentar CTPS assinada ou não apresentar contrato formal com prazo de vigência definida, é indispensável apresentação de declaração de vinculação futura, acompanhada de manifestação de anuência do profissional. Em todo caso deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do profissional indicado para acompanhamento da obra, de acordo com cronograma físico financeiro, com firma devidamente reconhecida por cartório competente.

15. REGIME DE CONTRATAÇÃO

15.1. O regime de contratação será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

16. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

16.1. A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

17. CANTEIRO DE OBRAS

17.1. O canteiro de obras deverá ser instalado em até 15 dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço.

17.2. Os equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

18. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A contratada deverá:

- Manter engenheiro civil como responsável técnico, registrado no CREA;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Atender às normas da ABNT e às normas de segurança do trabalho;
- Garantir qualidade e durabilidade da obra pelo prazo mínimo de **5 anos**.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da contratada:

- Executar fielmente o objeto do contrato;
- Garantir segurança dos trabalhadores e do entorno da obra;
- Manter o canteiro limpo e organizado;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Responsabilizar-se pela reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- Cumprir prazos e cronograma físico-financeiro aprovado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da contratante:

- Fornecer as informações e documentos necessários;
- Designar fiscal para acompanhamento e recebimento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos contratualmente.

21. FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico a servidora Débora Cristina Santana de Almeida, designada através da Portaria nº 574/2025, da Secretaria de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação do tanque de água, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e instalação, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22. RELATÓRIOS

22.1. Além de manter registro de diário de obras no canteiro, a CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

23. MULTAS E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

- 23.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 23.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;
- 23.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.5. Cometer fraude fiscal;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



23.1.6. Não mantiver a proposta.

23.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

23.2.2 Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

23.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.5 Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.2.6 Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2.7 o § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a *i)* natureza e a gravidade da infração cometida; *ii)* as peculiaridades do caso concreto; *iii)* as circunstâncias agravantes ou atenuantes; *iv)* os danos que dela provierem para a Administração Pública; e *v)* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.8 A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada,

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

26. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

26.1 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.

26.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

26.3 Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

26.4 Que os materiais utilizados na execução dos serviços não contenham substâncias perigosas e/ou carcinogênicas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

26.5 Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e que os bens estejam de acordo no todo, conforme a Norma Técnica ABNT NBR 9050/2020.

27. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

27.1 Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a Prefeitura Municipal de BRUMADO e a CONTRATADA assinarão um TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em Arquivo Digital.

Brumado/BA, 08 de setembro de 2025.

GILTON LELIS SILVA
Responsável Técnico

Vander Luís Santos Souza

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III
PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI 25/00% - Encargos sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases. Bancos SINAPI - 07/2025 - Bahia ORSE - 06/2025 - Sergipe									
Obra: Recomposição de piso na Avenida João Paulo									
Planilha Orçamentária - Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços Iniciais		1		22.532,96	22.532,96	18,84 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	m²	4,5	305,18	381,47	1.716,61	1,43 %
1.2	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	785	19,29	24,11	18.926,35	15,82 %
1.3	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	m	100	15,12	18,90	1.890,00	1,58 %
2			Recomposição do Piso		1		74.374,25	74.374,25	62,17 %
2.1	87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	m²	785	47,72	59,65	46.825,25	39,14 %
2.2	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM. NÃO ARMADO. AF. 08/2022	m²	400	47,07	58,83	23.532,00	19,67 %
2.3	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	100	32,14	40,17	4.017,00	3,36 %
3			Serviços Complementares		1		12.444,10	12.444,10	10,40 %
3.1	2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	200	34,87	43,58	8.716,00	7,29 %
3.2	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	10	116,79	145,98	1.459,80	1,22 %
3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF. 07/2024	m²	100	9,95	12,43	1.243,00	1,04 %
3.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	UN	10	82,03	102,53	1.025,30	0,86 %
4			Equipamentos de ginástica - Ar livre		1		8.835,34	8.835,34	7,39 %
4.1	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE	UN	1	1.739,06	2.173,82	2.173,82	1,82 %

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211

[illegible]

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



Cronograma Físico-Financeiro - CFF					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Serviços Iniciais	100,00% 22.532,96	100,00% 22.532,96		
2	Recomposição do Piso	100,00% 74.374,25	30,00% 22.312,28	40,00% 29.749,70	30,00% 22.312,28
3	Serviços Complementares	100,00% 12.444,10		50,00% 6.222,05	50,00% 6.222,05
4	Equipamentos de ginástica - Ar livre	100,00% 8.835,34			100,00% 8.835,34
5	Serviço Final	100,00% 1.438,50			100,00% 1.438,50
Porcentagem			37,49%	30,07%	32,44%
Custo			44.845,23	35.971,75	38.808,16
Porcentagem Acumulado			37,49%	67,56%	100,0%
Custo Acumulado			44.845,23	80.816,98	119.625,15
	RÔMULO MIRANDA SOUZA Engenheiro Civil CREA-BA 0519692519				

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III-II
PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Obra: Recomposição de piso na Avenida João Paulo									
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAP I	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	305,18	305,18
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,1186000	19,77	22,11
Composição Auxiliar	88262	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3729000	27,57	10,28
Composição Auxiliar	102234	SINAP I	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		m²	0,5000000	20,17	10,08
Insumo	00004509	SINAP I	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	3,24	10,39
Insumo	00004813	SINAP I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		M²	1,0000000	251,93	251,93
Insumo	00005065	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	22,02	0,24
Insumo	00005069	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	11,80	0,15
				MO sem LS =>	28,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,51
				Valor do BDI =>	76,29		Valor com BDI =>		381,47

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	19,29	19,29
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	2,58	2,58
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	2,49	0,24
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019800	12,01	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	25,23	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004400	200,21	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008800	4,67	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0049500	8,37	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	24,63	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006600	9,34	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0049500	3,29	0,01
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008800	51,17	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1006400	3,00	0,30
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0025300	7,53	0,01
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002200	13,91	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1119800	3,34	0,37
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	12,40	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0049500	136,81	0,67
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016500	132,18	0,21
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1119800	9,34	1,04
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	114,94	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,02	1,90
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000200	9,02	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000700	6,82	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000200	29,36	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000500	8,01	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000400	12,55	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000400	12,51	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000100	18,69	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000100	218,76	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000700	7,74	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000200	10,28	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000100	17,32	0,00
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
				MO sem LS =>	16,48	LS =>	0,00	MO com LS => 16,48

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	4,82		Valor com BDI =>	24,11
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	15,12	15,12
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	367,00	0,36
Composição o	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0110000	435,90	4,79
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	2,49	0,44
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	14,58	5,24
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	2,58	0,92
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0011479	12,01	0,01

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000448	25,23	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002551	200,21	0,05
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005098	4,67	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0028697	8,37	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000896	24,63	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003826	9,34	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0028697	3,29	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005098	51,17	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0545593	3,00	0,16
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0014668	7,53	0,01
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001275	13,91	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0649199	3,34	0,21
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001343	12,40	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0028697	136,81	0,39

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009566	132,18	0,12
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0649199	9,34	0,60
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000896	114,94	0,01
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,6752000	0,50	1,83
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4478200	14,58	6,52
Insumo	00000370/SINAP I	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	66,74	0,07
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000004	653,78	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000008	17,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000004	164,17	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000004	24,03	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000008	10,11	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000008	32,67	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000368	9,02	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001288	6,82	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000368	29,36	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000920	8,01	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000736	12,55	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000736	12,51	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000184	18,69	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000184	218,76	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001288	7,74	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0000368	10,28	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000184	17,32	0,00
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1839600	19,02	3,49
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000004	13,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000004	26,03	0,00
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0019800	19,02	0,03
Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0039600	19,02	0,07

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,0100430	67,60	0,67
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,0068970	92,42	0,63
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,0022990	91,93	0,21
				MO sem LS =>	10,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,11
				Valor do BDI =>	3,78		Valor com BDI =>		18,90
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	87757	SINAP I	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS		m²	1,0000000	47,72	47,72
Composição o Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5890000	27,93	16,45
Composição o Auxiliar	87373	SINAP I	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0431000	584,82	25,20
Composição o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2940000	19,77	5,81
Insumo	00001379	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	0,5000000	0,53	0,26
				MO sem LS =>	23,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,55

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	11,93		Valor com BDI =>		59,65
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAP I	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto		m²	1,0000000	47,07	47,07
Composição Auxiliar	88262	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0976000	27,57	2,69
Composição Auxiliar	94964	SINAP I	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0739000	394,21	29,13
Composição Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1333000	27,93	3,72
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2310000	19,77	4,56
Insumo	00043143	SINAP I	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material		L	0,1636000	17,88	2,92
Insumo	00044228	SINAP I	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material		m²	0,0025000	0,67	0,00
Insumo	00043144	SINAP I	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material		KG	0,0667000	24,34	1,62
Insumo	00005068	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0240000	11,57	0,27
Insumo	00004517	SINAP I	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4500000	2,24	1,00
Insumo	00044220	SINAP I	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material		KG	1,7391000	0,67	1,16

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	14,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,30
				Valor do BDI =>	11,76		Valor com BDI =>		58,83
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	32,14	32,14	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0070000	435,90	3,05	
Composição o	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	367,00	0,36	
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	18,75	18,75	
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	2,49	0,44	
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	2,58	0,92	
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	14,58	5,24	
Detalhamento de Cálculo ORSE									

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027164	8,37	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027164	3,29	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010866	12,01	0,01
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000003	653,78	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003622	9,34	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0614506	9,34	0,57
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0614506	3,34	0,20
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000005	17,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000003	164,17	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009055	132,18	0,11
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000003	24,03	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002415	200,21	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0514557	3,00	0,15

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013884	7,53	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000005	10,11	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001207	13,91	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004827	4,67	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000005	32,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027164	136,81	0,37
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004827	51,17	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000417	25,23	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000835	24,63	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001252	12,40	0,00
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000835	114,94	0,00
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4173400	14,58	6,08
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000365	9,02	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001278	6,82	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000365	29,36	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000913	8,01	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000730	12,55	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000730	12,51	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000183	18,69	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000183	218,76	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001278	7,74	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0000365	10,28	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000183	17,32	0,00
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1825200	19,02	3,47
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000003	13,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000003	26,03	0,00
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0012600	19,02	0,02
Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0025200	19,02	0,04

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0063910	67,60	0,43
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0043890	92,42	0,40
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0014630	91,93	0,13
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,5032000	0,50	1,25
Insumo	00000370/SINAP I	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	66,74	0,07
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	18,75	18,75
				MO sem LS =>	9,61	LS =>	0,00	MO com LS => 9,61
				Valor do BDI =>	8,03		Valor com BDI =>	40,17
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	Latex PVA	m²	1,0000000	34,87	34,87
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA	m²	1,0000000	14,61	14,61

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	2283	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	Latex PVA	m²	1,0000000	12,92	12,92
Composiçã o	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	7,14	7,14
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	2231	ORSE	Tinta pva látex para exterior - coral mur branco gelo	Material	l	0,1800000	14,35	2,58
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063000	136,81	0,86
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1425200	9,34	1,33
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011200	4,67	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0020700	11,68	0,02
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0040500	8,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063000	8,37	0,05
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0040500	17,89	0,07

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1425200	3,34	0,47
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000900	157,82	0,01
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002800	13,91	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005600	200,21	0,11
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0003600	11,23	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011200	51,17	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025200	12,01	0,03
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008400	9,34	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004500	8,01	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063000	3,29	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021000	132,18	0,27
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032200	7,53	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1059100	3,00	0,31
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	25,23	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	24,63	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	12,40	0,00
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	114,94	0,01
Insumo	2210	ORSE	Tinta Textura acrílica	Material	l	0,6000000	5,11	3,06
Insumo	1332	ORSE	Liquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	4,44	0,88
Insumo	00003767/SINAP I	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,59	0,29
				MO sem LS =>	24,40	LS =>	0,00	MO com LS => 24,40
				Valor do BDI =>	8,71		Valor com BDI =>	43,58
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	116,79	116,79
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	251	ORSE	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Material	un	1,0000000	116,79	116,79
Detalhamento de Cálculo ORSE								

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	251	ORSE	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Material			un	1,0000000	116,79	116,79
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	29,19			Valor com BDI =>		145,98
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	98504	SINAP I	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO			m²	1,0000000	9,95	9,95
Composição o Auxiliar	88441	SINAP I	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,0277000	20,57	0,56
Composição o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	0,1386000	19,77	2,74
Insumo	00003324	SINAP I	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material			M²	1,0000000	6,65	6,65
				MO sem LS =>	2,31	LS =>		0,00	MO com LS =>	2,31
				Valor do BDI =>	2,48			Valor com BDI =>		12,43
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	98510	SINAP I	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	82,03	82,03	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0584000	19,77	20,92	
Composiçã o Auxiliar	88441	SINAP I	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2117000	20,57	4,35	
Insumo	00000358	SINAP I	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARAND A OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material	UN	1,0000000	56,76	56,76	
				MO sem LS =>	17,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,72
				Valor do BDI =>	20,50		Valor com BDI =>		102,53
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	103207	SINAP I	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.739,06	1.739,06	
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	27,93	53,63	
Composiçã o Auxiliar	102486	SINAP I	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	502,84	24,43	
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	19,77	18,98	
Composiçã o Auxiliar	5795	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO S	CHP	0,0583000	33,94	1,97	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o Auxiliar	5952	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		CHI	0,6417000	32,62	20,93
Composiçã o Auxiliar	87298	SINAP I	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0016000	577,90	0,92
Insumo	00004721	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,0012000	77,47	0,09
Insumo	00042432	SINAP I	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material		UN	1,0000000	1.618,11	1.618,11
				MO sem LS =>	78,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,12
				Valor do BDI =>	434,76		Valor com BDI =>		2.173,82
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	103209	SINAP I	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	1.923,72	1.923,72
Composiçã o Auxiliar	5795	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		CHP	0,0583000	33,94	1,97
Composiçã o Auxiliar	87298	SINAP I	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0016000	577,90	0,92
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9603000	19,77	18,98
Composiçã o Auxiliar	102486	SINAP I	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0486000	502,84	24,43

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	27,93	53,63
Composiçã o Auxiliar	5952	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	CHI	0,6417000	32,62	20,93
Insumo	00004721	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0012000	77,47	0,09
Insumo	00042436	SINAP I	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.802,77	1.802,7 7
				MO sem LS =>	78,12	LS =>	0,00	MO com LS => 78,12
				Valor do BDI =>	480,93		Valor com BDI =>	2.404,6 5
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	103189	SINAP I	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.768,97	1.768,9 7
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6170000	19,77	12,19
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2341000	27,93	34,46
Insumo	00042435	SINAP I	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.722,32	1.722,3 2
				MO sem LS =>	35,61	LS =>	0,00	MO com LS => 35,61

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	442,24		Valor com BDI =>		2.211,21
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	1.636,53	1.636,53
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0583000	33,94	1,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9603000	19,77	18,98
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0486000	502,84	24,43
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0016000	577,90	0,92
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,6417000	32,62	20,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,9205000	27,93	53,63
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,0012000	77,47	0,09
Insumo	00042428	SINAPI	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material		UN	1,0000000	1.515,58	1.515,58
				MO sem LS =>	78,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,12

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	409,13		Valor com BDI =>		2.045,66
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	3,29	3,29
Composição o Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1400000	19,77	2,76
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0500000	10,68	0,53
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93
				Valor do BDI =>	0,82		Valor com BDI =>		4,11
Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	1,0000000	577,90	577,90
Composição o Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,4200000	34,59	152,88
Composição o Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV,	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	3,3900000	0,28	0,94

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023					
Composiçã o Auxiliar	88830	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	CHP	1,0300000	1,46	1,50
Insumo	00000370	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,2700000	93,37	118,57
Insumo	00001379	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	573,6100000	0,53	304,01
				MO sem LS =>	129,94	LS =>	0,00	MO com LS => 129,94
				Valor do BDI =>	144,47		Valor com BDI =>	722,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	87373	SINAP I	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	584,82	584,82
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0200000	19,77	217,86
Insumo	00000370	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,3500000	93,37	126,04
Insumo	00001379	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	454,5800000	0,53	240,92
				MO sem LS =>	152,51	LS =>	0,00	MO com LS => 152,51

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	146,20		Valor com BDI =>	731,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	2283	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	Latex PVA	m²	1,0000000	12,92	12,92
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Composição o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3000000	2,61	0,78
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	2,58	0,51
Insumo	2210	ORSE	Tinta Textura acrílica	Material	l	0,6000000	5,11	3,06
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	136,81	0,30

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	9,34	0,47
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	4,67	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0006900	11,68	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0013500	8,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	8,37	0,01
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0013500	17,89	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	3,34	0,17
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000300	157,82	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	13,91	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	200,21	0,04
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001200	11,23	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	51,17	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	12,01	0,01
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	9,34	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	8,01	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	3,29	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	132,18	0,09
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	7,53	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0384400	3,00	0,11
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	25,23	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	24,63	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	12,40	0,00
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	114,94	0,00
Insumo	2210	ORSE	Tinta Textura acrílica	Material	l	0,6000000	5,11	3,06
				MO sem LS =>	8,61	LS =>	0,00	MO com LS => 8,61
				Valor do BDI =>	3,23		Valor com BDI =>	16,15

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	1,0000000	367,00	367,00
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	2,58	10,32
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,50	226,10
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	66,74	72,07
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	12,01	0,08
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	25,23	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	200,21	0,32
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	4,67	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	8,37	0,15

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	24,63	0,01
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	9,34	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	3,29	0,05
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	51,17	0,16
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	3,00	1,12
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	7,53	0,06
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	13,91	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	3,34	1,36
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	12,40	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	136,81	2,46
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	132,18	0,79
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	9,34	3,80
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0008000	114,94	0,09
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,50	226,10

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	00000370/SINAP I	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	66,74	72,07
				MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	MO com LS => 58,32
				Valor do BDI =>	91,75		Valor com BDI =>	458,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88831	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,28	0,28
Composição o Auxiliar	88826	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Composição o Auxiliar	88827	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	88830	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		CHP	1,0000000	1,46	1,46
Composiçã o Auxiliar	88826	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,23	0,23
Composiçã o Auxiliar	88827	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,05	0,05
Composiçã o Auxiliar	88829	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,92	0,92
Composiçã o Auxiliar	88828	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,26	0,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,36		Valor com BDI =>		1,82
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88826	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00010535	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000640	3.747,24	0,23
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,28

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88827	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00010535	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000148	3.747,24	0,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>		0,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88828	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00010535	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000700	3.747,24	0,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,32

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			H	1,0000000	0,92	0,92
Insumo	00002705	SINAP I	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material			KW/H	1,2500000	0,74	0,92
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>		1,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,0000000	27,57	27,57
Composição Auxiliar	95330	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços			H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas			H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00001213	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra			H	1,0000000	21,50	21,50
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material			H	1,0000000	0,95	0,95

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,02	3,02
Insumo	00043459	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00043483	SINAP I	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,95	0,95
				MO sem LS =>	21,74	LS =>	0,00	MO com LS => 21,74
				Valor do BDI =>	6,89		Valor com BDI =>	34,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	102486	SINAP I	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	502,84	502,84
Composição o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2383000	19,77	123,33
Insumo	00000370	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,8348000	93,37	77,94
Insumo	00004734	SINAP I	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,5946000	254,67	151,42
Insumo	00001379	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	283,3092000	0,53	150,15
				MO sem LS =>	86,33	LS =>	0,00	MO com LS => 86,33
				Valor do BDI =>	125,71		Valor com BDI =>	628,55

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94964	SINAP I	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	394,21	394,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	19,77	50,08	
Composição Auxiliar	88830	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8259000	1,46	1,20	
Composição Auxiliar	88831	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7787000	0,28	0,21	
Composição Auxiliar	88377	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	34,59	55,50	
Insumo	00001379	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,53	171,17	
Insumo	00004721	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5872000	77,47	45,49	
Insumo	00000370	SINAP I	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7558000	93,37	70,56	
				MO sem LS =>	82,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	82,23
				Valor do BDI =>	98,55		Valor com BDI =>		492,76

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0115400	21,50	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00044503	SINAP I	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	14,52	0,07
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>		0,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,24	0,24

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00037666	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	29,16	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95361	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004257	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	25,93	0,21
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004750	SINAP I	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,50	0,45
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>		0,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	95372	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783	SINAP I	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,50	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	95378	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAP I	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	13,56	0,28
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,35

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	1,0000000	435,90	435,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	47,19	47,19
Composição	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	388,62	388,62
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	8,37	0,32
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	3,29	0,12
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	12,01	0,18
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	653,78	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	9,34	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	9,34	8,10
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	3,34	2,89

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	17,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	164,17	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	132,18	1,68
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	24,03	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	200,21	0,68
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	3,00	2,32
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	7,53	0,14
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	10,11	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	13,91	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	4,67	0,03
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	32,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	136,81	5,24
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	51,17	0,34
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	25,23	0,01

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	24,63	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	12,40	0,02
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015240	114,94	0,17
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	14,58	111,09
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	9,02	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	6,82	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	29,36	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	8,01	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	12,55	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	12,51	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	18,69	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	218,76	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	7,74	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	10,28	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	17,32	0,00
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	13,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	26,03	0,00
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	67,60	61,71
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	92,42	57,94
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	91,93	19,21
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,50	146,50
				MO sem LS =>	128,19	LS =>	0,00	MO com LS => 128,19
				Valor do BDI =>	108,97		Valor com BDI =>	544,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	388,62	388,62
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	67,60	61,71
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	92,42	57,94
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	91,93	19,21
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,00000000	0,50	146,50
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	2,58	15,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	67,60	61,71
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	92,42	57,94
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	91,93	19,21

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,50	146,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	12,01	0,12
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	25,23	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	200,21	0,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	4,67	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	8,37	0,22
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	24,63	0,02
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	9,34	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	3,29	0,08
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	51,17	0,24
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	3,00	1,69
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	7,53	0,10
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	13,91	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	3,34	2,04

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	12,40	0,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	136,81	3,69	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	132,18	1,18	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	9,34	5,70	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012000	114,94	0,13	
				MO sem LS =>	87,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	87,48
				Valor do BDI =>	97,15		Valor com BDI =>		485,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	2,47	2,47	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	51,17	0,04	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	13,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,00	0,19
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,67	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	26,03	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34
Detalhamento de Cálculo ORSE								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	51,17	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	13,95	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,00	0,19
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,67	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	26,03	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,61		Valor com BDI =>	3,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	2,53	2,53
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	653,78	0,06
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	17,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	164,17	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	24,03	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,00	0,19
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	10,11	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	4,67	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	32,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	51,17	0,03
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	653,78	0,06
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	17,95	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	164,17	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	24,03	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,00	0,19	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	10,11	0,00	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	4,67	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	32,67	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	51,17	0,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,63		Valor com BDI =>		3,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	2,49	2,49	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	9,02	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	6,82	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	29,36	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	8,01	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	12,55	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	12,51	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	18,69	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,67	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	218,76	0,02
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	51,17	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	7,74	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,00	0,19
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	10,28	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	17,32	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	9,02	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	6,82	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	29,36	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	8,01	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	12,55	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	12,51	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	18,69	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,67	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	218,76	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	51,17	0,04	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	7,74	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,00	0,19	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	10,28	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	17,32	0,00	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,62		Valor com BDI =>		3,11

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	2,61	2,61
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,67	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	11,68	0,02
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	8,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	17,89	0,08
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	157,82	0,01
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	11,23	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	51,17	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	8,01	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,00	0,19

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,67	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	11,68	0,02
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	8,00	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	17,89	0,08
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	157,82	0,01
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	11,23	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	51,17	0,04
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	8,01	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0023000	7,53	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0654000	3,00	0,19
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>		3,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	1,0000000	2,58	2,58
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0018000	12,01	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	25,23	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0004000	200,21	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material		pr	0,0008000	4,67	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0045000	8,37	0,03

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	24,63	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	51,17	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,00	0,28
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	12,40	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	114,94	0,02
Detalhamento de Cálculo ORSE								

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	12,01	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	25,23	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	200,21	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	4,67	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	8,37	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	24,63	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	9,34	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	3,29	0,01
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	51,17	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,00	0,28
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	7,53	0,01
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	13,91	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	3,34	0,34

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	12,40	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	136,81	0,61	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	132,18	0,19	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	9,34	0,95	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	114,94	0,02	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,64		Valor com BDI =>		3,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,57	20,57	
Composição o Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,57	0,57	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,52	14,52	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00043489	SINAP I	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,02	3,02
Insumo	00043465	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,95	0,95
				MO sem LS =>	14,59	LS =>	0,00	MO com LS => 14,59
				Valor do BDI =>	5,14		Valor com BDI =>	25,71
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	47,19	47,19
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	2,53	0,91
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	2,58	4,17
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	2,49	0,89

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Composição	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	2,47	0,44
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	8,37	0,09
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	3,29	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	12,01	0,05
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	653,78	0,02
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	9,34	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	9,34	2,39
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	3,34	0,85
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	17,95	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	164,17	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	132,18	0,49
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	24,03	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	200,21	0,20
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	3,00	0,63
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	7,53	0,04
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	10,11	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	13,91	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	4,67	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	32,67	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	136,81	1,55
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	51,17	0,10
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	25,23	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	24,63	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	12,40	0,00
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003240	114,94	0,03
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	9,02	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	6,82	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	29,36	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	8,01	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	12,55	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	12,51	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	18,69	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	218,76	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	7,74	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	10,28	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	17,32	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material		un	0,0000360	13,95	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material		un	0,0000360	26,03	0,00
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra		h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra		h	0,3600000	19,02	6,84
				MO sem LS =>	40,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,71
				Valor do BDI =>	11,79		Valor com BDI =>		58,98
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	1,0000000	32,62	32,62
Composição o Auxiliar	95115	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,24	0,24
Composição o Auxiliar	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	31,33	31,33
Composição o Auxiliar	95114	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,05	1,05
				MO sem LS =>	26,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,14

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	8,15		Valor com BDI =>		40,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	5795	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	33,94	33,94
Composição o Auxiliar	53863	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,32	1,32
Composição o Auxiliar	95114	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,05	1,05
Composição o Auxiliar	88298	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	31,33	31,33
Composição o Auxiliar	95115	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,24	0,24
				MO sem LS =>	26,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,14
				Valor do BDI =>	8,48		Valor com BDI =>		42,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	95114	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,05	1,05
Insumo	00041898	SINAP I	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento		UN	0,0000640	16.512,19	1,05

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26		Valor com BDI =>		1,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	95115	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00041898	SINAP I	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000148	16.512,19	0,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	53863	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,32	1,32	
Insumo	00041898	SINAP I	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000800	16.512,19	1,32	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33		Valor com BDI =>		1,65

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	34,59	34,59
Composição Auxiliar	95389	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037666	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	29,16	29,16
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043488	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00043464	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,02	3,02
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
				MO sem LS =>	29,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,40
				Valor do BDI =>	8,64		Valor com BDI =>		43,23

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88298	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	31,33	31,33
Composiçã o Auxiliar	95361	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,02	3,02
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00043464	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00004257	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	25,93	25,93
Insumo	00043488	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,95	0,95
				MO sem LS =>	26,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,14
				Valor do BDI =>	7,83		Valor com BDI =>		39,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	27,93	27,93
Composiçã o Auxiliar	95371	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,02	3,02
Insumo	00043489	SINAP I	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043465	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00004750	SINAP I	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,50	21,50
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
				MO sem LS =>	21,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,95
				Valor do BDI =>	6,98		Valor com BDI =>		34,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88310	SINAP I	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	29,00	29,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o Auxiliar	95372	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,02	3,02
Insumo	00043466	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,37	1,37
Insumo	00004783	SINAP I	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,50	21,50
Insumo	00043490	SINAP I	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,57	0,57
				MO sem LS =>	21,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,81
				Valor do BDI =>	7,25		Valor com BDI =>		36,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	102234	SINAP I	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	20,17	20,17
Composiçã o Auxiliar	88310	SINAP I	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4529000	29,00	13,13

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00007340	SINAP I	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	21,63	7,04
				MO sem LS =>	9,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,87
				Valor do BDI =>	5,04		Valor com BDI =>		25,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA		m²	1,0000000	14,61	14,61
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra		h	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	2231	ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	Material		l	0,1800000	14,35	2,58
Composição o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios		h	0,4000000	2,61	1,04
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	2,58	0,51
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	2231	ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	Material	l	0,1800000	14,35	2,58
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	136,81	0,36
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	9,34	0,57
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	4,67	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	11,68	0,01
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	8,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	8,37	0,02
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	17,89	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	3,34	0,20
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	157,82	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	13,91	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	200,21	0,04

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	11,23	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	51,17	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	12,01	0,01
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	9,34	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	8,01	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	3,29	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	132,18	0,11
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	7,53	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	3,00	0,13
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	25,23	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	24,63	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	12,40	0,00
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000400	114,94	0,00
				MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00	MO com LS => 10,51

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	3,65		Valor com BDI =>	18,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	7,14	7,14
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	4,44	0,88
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	2,58	0,25
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,59	0,29
Composição o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,2000000	2,61	0,52
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	4,44	0,88

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	12,01	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	25,23	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	200,21	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	4,67	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	8,37	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	24,63	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	9,34	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	3,29	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	51,17	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224900	3,00	0,06
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	7,53	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	13,91	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	3,34	0,10	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	12,40	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	136,81	0,18	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	132,18	0,05	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0305400	9,34	0,28	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	114,94	0,00	
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,59	0,29	
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0004600	11,68	0,00	
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0009000	8,00	0,00	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0009000	17,89	0,01	
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	157,82	0,00	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000800	11,23	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	8,01	0,00	
				MO sem LS =>	5,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,25

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	1,78		Valor com BDI =>		8,92
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	19,77	19,77
Composição o Auxiliar	95378	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00043491	SINAP I	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	00006111	SINAP I	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	13,56	13,56
Insumo	00043467	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	RÔMULO MIRANDA SOUZA Engenheiro Civil CREA-BA 0519692519					
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,02	3,02
				MO sem LS =>	13,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,84
				Valor do BDI =>	4,94		Valor com BDI =>		24,71

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



					Total sem BDI		95.707,14		
					Total do BDI		23.918,01		
RÔMULO MIRANDA SOUZA					Total Geral		119.625,15		
Engenheiro Civil									
CREA-BA 0519692519									

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III-III
PROJETO BÁSICO
CURVA ABC DE SERVIÇOS

Obra: Recomposição de piso na Avenida João Paulo									
CURVA ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87757	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	PISO - PISOS	m²	785,0	59,65	46.825,25	39,14	39,14
95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF 08/2022	Passeios de Concreto	m²	400,0	58,83	23.532,00	19,67	58,81
3240	ORSE	Demolição de piso de alta resistência	Conversão InfoWOrca	m²	785,0	24,11	18.926,35	15,82	74,64
2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	Latex PVA	m²	200,0	43,58	8.716,00	7,29	81,92
2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	100,0	40,17	4.017,00	3,36	85,28
103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.404,65	2.404,65	2,01	87,29
103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.211,21	2.211,21	1,85	89,14

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

[illegible]

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III-IV
PROJETO BÁSICO
BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:		Recomposição de piso na Avenida João Paulo									
Tomador:		Prefeitura Municipal de Brumado									
Município:		BRUMADO- Bahia									
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:											
Tipo de obra:		Construção de edifícios		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.							
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:		Desonerado		OK							
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO											
25,00%											
Parâmetro		%		Verificação		OBSERVAÇÕES Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.					
Administração Central		4,50%		OK							
Mín:	1,02%	Máx:	4,77%								
Seguros e Garantias		0,80%		OK							
Mín:	0,80%	Máx:	1,00%								
Riscos		1,00%		OK		As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.					
Mín:	0,97%	Máx:	1,27%								
Despesas Financeiras		1,15%		OK							
Mín:	0,59%	Máx:	1,39%								
Lucro		4,40%		OK		$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$					
Mín:	2,26%	Máx:	7,81%								
Impostos: PIS		0,65%		OK							
Impostos: COFINS		3,00%		OK							
Impostos: ISS (mun.)		5,00%		OK		Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).					

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK	
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de até 5%.			
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.			
Brumado, ...DE 2025.			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO CNPJ:14.105.704/0001-33 RÔMULO MIRANDA SOUZA Engenheiro Civil CREA-BA 0519692519 CPF: 047.418.305-00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BRUMADO E A EMPRESA

.....

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Cel. Zeca Leite nº 415, Centro – CEP 46.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.704/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Administrativo nº **0374/2025** e Dispensa de Valor n. **0110/2025**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de **recomposição de piso em concreto e acabamentos complementares na Avenida João Paulo**, no Município de **BRUMADO/BA**.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und	Quantd	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01				R\$	

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. Termo de Referência;
 - 1.2.2. Projeto Básico;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.2.4. Documentação de Habilitação do contratado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fonte
02.00.8 SECRERATIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	04.122.0007.1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS.	3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço e em conformidade ao Cronograma Físico-Financeiro, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, aplicada às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

- I) Executar fielmente o objeto do contrato;
- II) Garantir segurança dos trabalhadores e do entorno da obra;
- III) Manter o canteiro limpo e organizado;
- IV) Responsabilizar-se pela reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- V) Cumprir prazos e cronograma físico-financeiro aprovado.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante:

- I) Fornecer as informações e documentos necessários;
- II) Designar fiscal para acompanhamento e recebimento da obra;
- III) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos contratualmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico a servidora Débora Cristina Santana de Almeida, designada através da Portaria nº 574/2025, da Secretaria de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento e instalação do tanque de água, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e instalação, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

9.2.2. Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.2.6. Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.7. o § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a *i)* natureza e a gravidade da infração cometida; *ii)* as peculiaridades do caso concreto; *iii)* as circunstâncias agravantes ou atenuantes; *iv)* os danos que dela provierem para a Administração Pública; e *v)* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.8. A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

12.1. Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da cidade de **BRUMADO/ BAHIA**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes.

BRUMADO/BA, XX de xxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

1ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

2ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0111/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0375/2025.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA**, por meio Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 23/09/2025 às 08h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da **Reforma da Praça Heráclito Cardoso**, no Município de Brumado-BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em 05 (cinco) dias, conforme projeto básico anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.2.1. Optando-se por participar, deve o fornecedor apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote único.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415, bairro Centro no Município Brumado/BA, ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder à entrega da documentação de proposta e de habilitação exigidos neste Aviso.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O encerramento do prazo ocorrerá até as 17h00min (dezessete horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada o prazo, até o primeiro dia útil subsequente, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5-DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste Edital, e serão solicitados do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na contratação.

5.2.3. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

5.8. No caso de haver mais de um item ou lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8.2. O subitem acima só se aplica nas dispensas por itens, e desde que o Aviso de Contratação Direta exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.13. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) RG e CPF dos sócios.

5.14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.14.1. Para fins de exigência de qualificação econômico-financeira, será exigido dos licitantes:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

d) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.15. As informações constantes no Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



fornecedor durante a vigência do contrato. Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. O procedimento será conduzido pela Agente de Contratação Portaria nº. 096/2025, e demais membros designados pelo mesmo ato.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Complementares.

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – (I – II – III – IV - V) Projeto Básico

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

BRUMADO/BA, em 18 de setembro de 2025.

PAULO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/DECLARAÇÕES:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0111/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0375/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da **Reforma da Praça Heráclito Cardoso**, no Município de Brumado-BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos.

Pelo presente, declaro:

- 1) QUE não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/Dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE na sua empresa inexistente servidor e ou dirigente no Município de Brumado;
- 4) QUE **a proposta apresentada** foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta dispensa de licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**).

Local _____ de _____ de 2025.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da **Reforma da Praça Heráclito Cardoso**, no Município de Brumado-BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e demais normas aplicáveis, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Praça Heráclito Cardoso é espaço público de grande relevância social, cultural e urbanística no município de Brumado, necessitando de revitalização para adequar-se às demandas atuais de acessibilidade, segurança, sustentabilidade e lazer comunitário.

A contratação visa:

- Revitalizar o espaço urbano e valorizar o patrimônio público;
- Garantir acessibilidade universal (NBR 9050);
- Promover sustentabilidade com uso racional de materiais;
- Fomentar o convívio social e dinamizar a economia local.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A obra consistirá em serviços de reforma, modernização e revitalização da Praça Heráclito Cardoso, incluindo, mas não se limitando a:

- **Serviços Iniciais:** instalação de canteiro, tapumes, mobilização e placa de obra;
- **Pavimentação e Calçamento:** substituição e recuperação de pisos;
- **Paisagismo:** recomposição de áreas verdes e ajardinamento;
- **Iluminação Pública:** instalação de luminárias modernas e eficientes;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- **Mobiliário Urbano:** bancos, lixeiras, equipamentos de lazer;
- **Acessibilidade:** rampas, pisos táteis e adequações conforme NBR 9050;
- **Serviços Finais:** limpeza, sinalização e entrega da obra.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Materiais novos, de primeira qualidade e certificados por normas técnicas;
- Conformidade com o **SINAPI (07/2025 – BA)** e **ORSE (06/2025 – SE)**;
- Atendimento às normas da **ABNT**, especialmente de segurança e acessibilidade;
- Emprego de técnicas que garantam durabilidade, resistência e estética adequada;
- Observância ao projeto básico e às planilhas orçamentárias anexas.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO

6.1. O orçamento estimado para a execução da reforma da Praça Heráclito Cardoso, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e encargos, está detalhado na planilha orçamentária anexa a este Termo de Referência.

6.2. A planilha considera todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

6.3. O valor estimado servirá de parâmetro para a análise das propostas, observando-se o critério de julgamento por menor preço global.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra será de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Só poderá ser admitida a subcontratação dos serviços em até 30%, condicionada à autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2. A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e deverá ter anuência prévia da fiscalização do Objeto contratado.

8.3. Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Termo de Referência.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.4. Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8.5 Caso ocorra à subcontratação, esta deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento independente.

8.6 Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à CONTRATADA, e nunca diretamente a subcontratada.

8.7 As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da CONTRATADA.

8.8 A realização da subcontratação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9. VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

9.1. Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

9.2. É vedação a participação de licitantes que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, fato que se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

11. GARANTIA DA PROPOSTA

11.1. A apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA é obrigatória, ainda que a LICITANTE não deseje realizar o credenciamento de representante. A Lei nº 14.133/21 prevê que essa garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contada da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação conforme as modalidades previstas na Lei, a saber:

11.1.1 Caução em dinheiro deverá ser apresentada junto com o comprovante de depósito, que será verificada a sua compensação no ato do julgamento dos documentos de habilitação, caso a verificada a ausência tempestiva de efetivo ingresso do valor no erário público a empresa em tela será inabilitada;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.1.2 Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.1.3 Carta fiança bancária ou apólices de seguro garantia estes deverão ser apresentados juntamente com efetivo comprovante de pagamento.

11.2 A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

11.2 - a) Não serão aceitas Garantias de Proposta na modalidade seguro garantia quando as mesmas não tiverem o período mínimo estipulado no item 9.2.

11.3 A Garantia de Proposta oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato e o fornecimento da Garantia de Execução de Contrato prevista no contrato.

11.4 As Garantias de Proposta oferecidas pelas demais proponentes inabilitadas e ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas em até 10 (dez) dias após a data da solicitação formal.

11.5 A liberação/devolução de garantia só poderá ser solicitadas após a assinatura do contrato pela licitante adjudicada.

11.6 As Garantias de Proposta oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas a partir do décimo quinto dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal.

11.7 A Garantia de Proposta poderá ser apropriada nos seguintes casos: se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, deixar de assinar o contrato ou não apresentar os documentos para a contratação como observado o disposto do §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, apresentará ao gestor/fiscal do contrato a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento, aceite definitivo e ateste do fiscal do contrato.

12.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

12.4. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12.5. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Educação, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

12.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.2. será contado da data de entrega da referida correção.

12.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

13. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, amparado no art. 33, inciso I e art. 34 da Lei 14133/2021. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas etc.

14. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

14.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas em projeto e planilhas orçamentárias, e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

14.3. Se a Licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Ordem de Serviço, e/ou realizar o serviço, serão convocadas as demais licitantes classificadas na licitação, respeitando-se as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas, em obediência ao rito administrativo descrito na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados no Boletim de Medição e aqueles registrados no contrato, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

14.5. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme Planilha Orçamentária, preenchidas em papel timbrado da proponente, obedecendo o formato apresentado com sua itemização, códigos, descrição, totais e subtotais. Deverá ser anexada no sistema até a abertura do certame, conter assinatura do responsável técnico da proponente e do seu representante legal e conter os seguintes documentos: a) Proposta de preços; b) Planilha Orçamentária Sintética – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante; c) Planilha de Composição de Custos Unitários. OBS.: A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura, nem tampouco, aqueles que estejam considerados exatamente conforme as composições de preço unitário dos bancos de referência. d) Planilha de Composição de BDI; e) Cronograma de Execução Físico-Financeiro; f) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese de a empresa licitante ser declarada vencedora do certame; g) Composição de Encargos Sociais; h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

15.2. Serão desclassificadas as propostas, que contenham valores unitários e/ou totais, menor ou igual a zero.

15.2 a) Serão desclassificadas as propostas, que contenham valores unitários inferiores aos orçados pela Administração.

15.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica (exceto se assim requerido na especificação técnica de projeto), devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal da obra, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

15.4. Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas Propostas de Preços, sob pena de desclassificação a Composição Analítica dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (sem desoneração), em atendimento aos requisitos do Acórdão Nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, que determina a composição do BDI, bem como seus limites por tipo de obra.

15.5. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, ou sua incorreção, acarretará a desclassificação da licitante.

15.6. A empresa deverá acostar a garantia junto à sua proposta financeira.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1- Qualificação técnica – A Licitante comprovará sua qualificação através da apresentação dos seguintes documentos:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



16.1.1- Certidão atualizada de registro ou inscrição da Empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) comprovando sua regularidade e de seus responsáveis técnicos.

16.1.2- **CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:** Atestado(s) de capacidade técnica profissional emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado não integrante do grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a Licitante proponente, que comprove(m) que os seu(s) responsável(e)is técnico(s), pertencente ao seu quadro permanente (com a devida comprovação), tenha(m) executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto deste Termo de Referência na data prevista para entrega da documentação devidamente acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT (estes devem ser visados pelo CAU/CREA).

16.1.2.1- Declaração do profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, com data posterior à data de publicação do Edital.

16.1.3- **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CAU/CREA, expedida(s) por este(s) conselho(s), que comprove que a licitante tenha executado obras/serviços de características técnicas similares às do objeto deste Termo de Referência na data prevista para entrega da documentação.

16.1.4- Apresentação da CAO – CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL constando o respectivo registro conforme Resolução 1.137/2023 do CONFEA, que comprove que a empresa executou satisfatoriamente, serviços compatíveis com o objeto do Edital juntamente com a cópia do contrato que deu suporte à contratação para a constatação da veracidade das informações apresentadas.

16.1.5- A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa licitante dar-se - á através:

- a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CCPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salarial de acordo com o CREA/CAU.

- d) Responsável Técnico: Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede, Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CCPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício, com a última alteração de salarial de acordo com o CREA/CAU.

16.1.6- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico: 01 (um) engenheiro civil/arquiteto e 01 (um) técnico de segurança do trabalho/Engenheiro de Segurança do trabalho e 01 (um) Encarregado de Obras; acompanhados dos seus respectivos contratos de Prestação de Serviços.

16.1.7- Comprovação de execução dos serviços dos itens de maior relevância explicitados em quantidades mínimas **em anexo** nas documentações apresentadas no item 10.1.2 e 10.1.3.

16.2- Declaração formal de atendimento aos quantitativos mínimos estabelecidos.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A licitante que optar por realizar visita técnica deverá agendá-la através do telefone 77 9 9999-2878 ou e-mail: seinf_brumado@brumado.ba.gov.br, com antecedência mínima de (03) três dias úteis anteriores a data fixada para o certame.

17.2. No ato da vistoria o Responsável Técnico da licitante deverá apresentar credenciamento específico para vistoria, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante, acompanhado do contrato social da empresa;

17.3. Ressaltamos que o credenciamento para vistoria é independente do credenciamento para representar a licitante na sessão de abertura da licitação, onde, na oportunidade, deverá ser apresentado o credenciamento fora dos envelopes na forma exigida em edital;

17.4. A falta de apresentação dos documentos de credenciamento para vistoria impedirá que o Responsável Técnico realize a vistoria;

17.5. Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante;

17.6. A empresa interessada poderá substituir o Atestado de Visita Técnica por uma Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



todas as condições estabelecidas neste edital, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008 – TCU e outros, em mesmo sentido.

18. REGIME DE CONTRATAÇÃO

18.1. O regime de contratação será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

19. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

19.1. A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

20. CANTEIRO DE OBRAS

20.1. O canteiro de obras deverá ser instalado em até 15 dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço.

20.2. Os equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

21. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

21.1. A contratada deverá:

- Manter engenheiro civil como responsável técnico, registrado no CREA;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Atender às normas da ABNT e às normas de segurança do trabalho;
- Garantir qualidade e durabilidade da obra pelo prazo mínimo de **5 anos**.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. São obrigações da contratada:

- Executar fielmente o objeto do contrato;
- Garantir segurança dos trabalhadores e do entorno da obra;
- Manter o canteiro limpo e organizado;
- Responsabilizar-se pela reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- Cumprir prazos e cronograma físico-financeiro aprovado.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. São obrigações da contratante:

- Fornecer as informações e documentos necessários;
- Designar fiscal para acompanhamento e recebimento da obra;
- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos contratualmente.

24. FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, que regulamenta os procedimentos a serem observados no que concerne ao acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A CONTRATADA identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico e Atestado de Responsabilidade de fiscalização.

25. RELATÓRIOS

25.1. Além de manter registro de diário de obras no canteiro, a CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

26. MULTAS E PENALIDADES

26.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

- 26.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 26.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;
- 26.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 26.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 26.1.6. Não manter a proposta.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



26.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

26.2.2. Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

26.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

26.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

26.2.5. Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.2.6. Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.2.7. o § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a *i)* natureza e a gravidade da infração cometida; *ii)* as peculiaridades do caso concreto; *iii)* as circunstâncias agravantes ou atenuantes; *iv)* os danos que dela provierem para a Administração Pública; e *v)* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.2.8. A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



27. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

27.1. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.

27.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

27.3. Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

27.4. Que os materiais utilizados na execução dos serviços não contenham substâncias perigosas e/ou carcinogênicas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

27.5. Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e que os bens estejam de acordo no todo, conforme a Norma Técnica ABNT NBR 9050/2020.

28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1. Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a Prefeitura Municipal de BRUMADO e a CONTRATADA assinarão um TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em Arquivo Digital.

Brumado - BA, 08 de setembro de 2025.

RÔMULO MIRANDA SOUZA
Técnico Responsável

Aprovo este Termo de Referência.

BRUMADO/BA, 08 de setembro de 2025.

VANDER LUÍS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Desenvolvimento Urbano

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III

PROJETO BASICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI - 25,00%									
Encargos Sociais - Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.									
Bancos									
SINAPI - 07/2025 - Bahia									
ORSE - 06/2025 - Sergipe									
Obra: Reforma da Praça Heráclito Cardoso									
Planilha Orçamentária - Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços Iniciais		1		26.548,20	26.548,20	22,16 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	4,5	391,68	489,60	2.203,20	1,84 %
1.2	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	20	97,13	121,41	2.428,20	2,03 %
1.3	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	550	26,28	32,85	18.067,50	15,08 %
1.4	7228	ORSE	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	20	19,17	23,96	479,20	0,40 %
1.5	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	m	59	16,72	20,90	1.233,10	1,03 %
1.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	20	85,48	106,85	2.137,00	1,78 %
2			Recomposição do Piso		1		42.365,09	42.365,09	35,37 %
2.1	95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	550	57,42	71,77	39.473,50	32,95 %
2.2	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de	m	59	39,21	49,01	2.891,59	2,41 %

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



			cimento e areia traço 1:3						
3			Serviços Complementares		1		33.294,87	33.294,87	27,80 %
3.1	2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	532,75	38,16	47,70	25.412,17	21,21 %
3.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 07/2024	m²	180	12,33	15,41	2.773,80	2,32 %
3.3	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF 07/2024	UN	10	102,12	127,65	1.276,50	1,07 %
3.4	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	20	153,30	191,62	3.832,40	3,20 %
4			Equipamentos de ginástica - Ar livre		1		17.506,42	17.506,42	14,61 %
4.1	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1	2.258,34	2.822,92	2.822,92	2,36 %
4.2	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	2	2.500,72	3.125,90	6.251,80	5,22 %

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.3	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	2	2.310,80	2.888,50	5.777,00	4,82 %
4.4	103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	UN	1	2.123,76	2.654,70	2.654,70	2,22 %
5			Serviços Final		1		69,75	69,75	0,06 %
5.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	15	3,72	4,65	69,75	0,06 %
					Total sem BDI		95.830,31		
					Total do BDI		23.954,02		
					Total Geral		119.784,33		
			RÔMULO MIRANDA SOUZA						
			Engenheiro Civil						
			CREA-BA 0519692519						



Obra: Reforma da Praça Heráclito Cardoso					
Cronograma Físico-Financeiro - CFF					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	Serviços Iniciais	100,00% 26.548,20	100,00% 26.548,20		
2	Recomposição do Piso	100,00% 42.365,09	30,00% 12.709,53	50,00% 21.182,55	20,00% 8.473,02
3	Serviços Complementares	100,00% 33.294,87		60,00% 19.976,92	40,00% 13.317,95
4	Equipamentos de ginástica - Ar livre	100,00% 17.506,42			100,00% 17.506,42
5	Serviços Final	100,00% 69,75			100,00% 69,75
Porcentagem			32,77%	34,36%	32,87%
Custo			39.257,72	41.159,46	39.367,13
Porcentagem Acumulado			32,77%	67,13%	100,0%
Custo Acumulado			39.257,72	80.417,18	119.784,33

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III.II
PROJETO BÁSICO
Composições Principais

Obra: Reforma da Praça Heráclito Cardoso									
Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAP I	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	391,68	391,68	
Composição Auxiliar	102234	SINAP I	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	23,39	11,69	
Composição Auxiliar	88262	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	29,40	10,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	21,61	24,17	
Insumo	00004813	SINAP I	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	330,68	330,68	
Insumo	00005065	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	28,90	0,32	
Insumo	00004509	SINAP I	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,26	13,66	
Insumo	00005069	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	15,49	0,20	
				MO sem LS =>	28,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,51
				Valor do BDI =>	97,92		Valor com BDI =>		489,60

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	Demolições / Remoções	un	1,0000000	97,13	97,13
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,38	6,76
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16
Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	Serviços	h	1,0000000	61,12	61,12
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	15,77	0,05
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	12,26	2,49
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	10,98	0,09
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004000	32,32	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,32	0,03

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006000	16,28	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	12,26	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002000	33,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	179,57	1,61
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,13	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1882000	3,94	0,74
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	18,26	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016000	67,16	0,10
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0004000	150,87	0,06
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	173,50	0,52
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	9,88	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	262,79	0,21
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	4,38	0,89
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustivel	Serviços	h	1,0000000	61,12	61,12
				MO sem LS =>	29,16	LS =>	0,00	MO com LS => 29,16
				Valor do BDI =>	24,28		Valor com BDI =>	121,41
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	26,28	26,28
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1300000	3,25	0,42
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,38	4,39
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000910	8,95	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000130	24,53	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1455740	12,26	1,78
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1308320	3,94	0,51
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000260	13,49	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000260	38,54	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000130	287,14	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011440	67,16	0,07
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000520	16,47	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0064350	179,57	1,15
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011440	6,13	0,00
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0032890	9,88	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0064350	10,98	0,07
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002860	18,26	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0064350	4,32	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000260	11,84	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000910	10,16	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000520	16,42	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025740	15,77	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021450	173,50	0,37
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000130	22,73	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000650	10,51	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1455740	4,38	0,63
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005720	262,79	0,15
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008580	12,26	0,01
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	14,58	18,95
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002600	32,32	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003900	16,28	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001300	33,11	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002600	150,87	0,03
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,02	2,47
				MO sem LS =>	21,42	LS =>	0,00	MO com LS => 21,42
				Valor do BDI =>	6,57		Valor com BDI =>	32,85
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	7228	ORSE	Remoção de banco de concreto pré-moldado	Demolições / Remoções	un	1,0000000	19,17	19,17
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3300000	3,25	1,07
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6600000	3,38	2,23
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6600000	14,58	9,62
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3300000	19,02	6,27
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002310	8,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000330	24,53	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1007820	12,26	1,23
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0836880	3,94	0,32
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000660	13,49	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000660	38,54	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000330	287,14	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007920	67,16	0,05
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001320	16,47	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0044550	179,57	0,79
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007920	6,13	0,00
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0022770	9,88	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0044550	10,98	0,04
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001980	18,26	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0044550	4,32	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000660	11,84	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002310	10,16	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001320	16,42	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0017820	15,77	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0014850	173,50	0,25
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000330	22,73	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001650	10,51	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1007820	4,38	0,44
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003960	262,79	0,10
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005940	12,26	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001320	32,32	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001980	16,28	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000660	33,11	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001320	150,87	0,01
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6600000	14,58	9,62
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3300000	19,02	6,27
				MO sem LS =>	15,89	LS =>	0,00	MO com LS => 15,89
				Valor do BDI =>	4,79		Valor com BDI =>	23,96
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	16,72	16,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,25	0,58
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Composição o	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	465,18	0,46
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,38	1,21
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	14,58	5,24

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0110000	533,24	5,86
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001288	8,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000184	24,53	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0649199	12,26	0,79
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0545593	3,94	0,21
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000368	13,49	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000368	38,54	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000184	287,14	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0005098	67,16	0,03
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000736	16,47	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0028697	179,57	0,51
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0005098	6,13	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0014668	9,88	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0028697	10,98	0,03
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001275	18,26	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0028697	4,32	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000368	11,84	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001288	10,16	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000736	16,42	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0011479	15,77	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009566	173,50	0,16
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000184	22,73	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000920	10,51	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0649199	4,38	0,28
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002551	262,79	0,06
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003826	12,26	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1839600	19,02	3,49
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4478200	14,58	6,52
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000896	32,32	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001343	16,28	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000448	33,11	0,00
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara	Material	un	0,0000896	150,87	0,01
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,6752000	0,66	2,42
Insumo	00000370/SINAP I	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	87,60	0,09
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0068970	121,30	0,83
Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0100430	88,74	0,89
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0022990	120,67	0,27
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0019800	19,02	0,03
Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0039600	19,02	0,07
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000004	31,54	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000004	215,49	0,00	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000004	858,15	0,00	
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000008	13,27	0,00	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000008	42,88	0,00	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000008	23,55	0,00	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000004	34,16	0,00	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000004	18,31	0,00	
				MO sem LS =>	10,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,11
				Valor do BDI =>	4,18		Valor com BDI =>		20,90
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA		m³	1,0000000	85,48	85,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	3,9557667	21,61	85,48
				MO sem LS =>	54,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,74

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	21,37		Valor com BDI =>		106,85
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95000	SINAP I	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto		m²	1,0000000	57,42	57,42
Composição Auxiliar	94964	SINAP I	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0739000	493,14	36,44
Composição Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1333000	29,80	3,97
Composição Auxiliar	88262	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0976000	29,40	2,86
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2310000	21,61	4,99
Insumo	00044228	SINAP I	MOLDE DE POLIURETANO, FLEXIVEL OU SEMI-FLEXIVEL, PARA ESTAMPAGEM DE PISO / PASSEIO DE CONCRETO	Material		m²	0,0025000	0,88	0,00
Insumo	00043144	SINAP I	DESMOLDANTE PARA CONCRETO ESTAMPADO	Material		KG	0,0667000	31,95	2,13
Insumo	00004517	SINAP I	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4500000	2,93	1,31
Insumo	00043143	SINAP I	SELANTE ACRILICO PARA TRATAMENTO / ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO ESTAMPADO, APARENTE, PEDRAS E OUTROS	Material		L	0,1636000	23,47	3,83
Insumo	00005068	SINAP I	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,0240000	15,19	0,36
Insumo	00044220	SINAP I	PO ENDURECEDOR PARA CONCRETO ESTAMPADO - PIGMENTO ENDURECEDOR	Material		KG	1,7391000	0,88	1,53

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	14,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,30
				Valor do BDI =>	14,35		Valor com BDI =>		71,77
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	39,21	39,21	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	24,61	24,61	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	14,58	5,24	
Composição o	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	465,18	0,46	
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42	
Composição o	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0070000	533,24	3,73	
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	3,38	1,21	
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	3,25	0,58	
Detalhamento de Cálculo ORSE									

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	24,61	24,61
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4173400	14,58	6,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010866	15,77	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0614506	12,26	0,75
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027164	10,98	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000835	32,32	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027164	4,32	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001252	16,28	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003622	12,26	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000417	33,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027164	179,57	0,48
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004827	6,13	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0514557	3,94	0,20

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001207	18,26	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004827	67,16	0,03
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000835	150,87	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009055	173,50	0,15
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013884	9,88	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002415	262,79	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0614506	4,38	0,26
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	2,5032000	0,66	1,65
Insumo	00000370/SINAP I	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0010800	87,60	0,09
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1825200	19,02	3,47
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0043890	121,30	0,53
Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0063910	88,74	0,56
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0014630	120,67	0,17
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0012600	19,02	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0025200	19,02	0,04
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000003	31,54	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000003	215,49	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000003	858,15	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000005	13,27	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000005	42,88	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000005	23,55	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001278	8,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000183	24,53	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000365	13,49	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000365	38,54	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000183	287,14	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000730	16,47	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000365	11,84	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001278	10,16	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000730	16,42	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000183	22,73	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000913	10,51	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000003	34,16	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000003	18,31	0,00
				MO sem LS =>	9,61	LS =>	0,00	MO com LS => 9,61
				Valor do BDI =>	9,80		Valor com BDI =>	49,01
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	Latex PVA	m²	1,0000000	38,16	38,16
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA	m²	1,0000000	15,90	15,90

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	2283	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	Latex PVA	m²	1,0000000	14,31	14,31
Composiçã o	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	7,76	7,76
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0040500	10,49	0,04
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0020700	15,33	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1425200	12,26	1,74
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1425200	4,38	0,62
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0011200	67,16	0,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063000	179,57	1,13
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008400	12,26	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005600	262,79	0,14
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002800	18,26	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004500	10,51	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063000	4,32	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021000	173,50	0,36
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025200	15,77	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063000	10,98	0,06
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0003600	14,73	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011200	6,13	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000900	207,16	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1059100	3,94	0,41
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032200	9,88	0,03
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0040500	23,48	0,09
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,9000000	19,02	17,11
Insumo	2231	ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	Material	l	0,1800000	18,84	3,39
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001000	32,32	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001500	16,28	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000500	33,11	0,00
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001000	150,87	0,01
Insumo	2210	ORSE	Tinta Textura acrílica	Material	l	0,6000000	6,71	4,02
Insumo	1332	ORSE	Liquido selador acrílico	Material	l	0,2000000	5,83	1,16
Insumo	00003767/SINAP I	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material	un	0,5000000	0,78	0,39
				MO sem LS =>	24,40	LS =>	0,00	MO com LS => 24,40
				Valor do BDI =>	9,54		Valor com BDI =>	47,70
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	98504	SINAP I	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	12,33	12,33
Composiçã o Auxiliar	88441	SINAP I	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	22,44	0,62
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	21,61	2,99
Insumo	00003324	SINAP I	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	1,0000000	8,72	8,72

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	2,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,31
				Valor do BDI =>	3,08		Valor com BDI =>		15,41
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98510	SINAP I	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	102,12	102,12
Composição Auxiliar	88441	SINAP I	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2117000	22,44	4,75
Composição Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0584000	21,61	22,87
Insumo	00000358	SINAP I	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARAND A OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	Material		UN	1,0000000	74,50	74,50
				MO sem LS =>	17,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,72
				Valor do BDI =>	25,53		Valor com BDI =>		127,65
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	Urbanização de Parques e Praças		un	1,0000000	153,30	153,30
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	251	ORSE	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Material	un	1,0000000	153,30	153,30
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	251	ORSE	Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m	Material	un	1,0000000	153,30	153,30
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	38,32		Valor com BDI =>	191,62
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	103207	SINAP I	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.258,34	2.258,34
Composição o Auxiliar	87298	SINAP I	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	720,47	1,15
Composição o Auxiliar	102486	SINAP I	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	634,18	30,82
Composição o Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	29,80	57,23
Composição o Auxiliar	5795	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0583000	36,38	2,12

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9603000	21,61	20,75
Composiçã o Auxiliar	5952	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		CHI	0,6417000	34,65	22,23
Insumo	00042432	SINAP I	ROTACAO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material		UN	1,0000000	2.123,92	2.123,9 2
Insumo	00004721	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,0012000	101,69	0,12
				MO sem LS =>	78,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,12
				Valor do BDI =>	564,58		Valor com BDI =>		2.822,9 2
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	103209	SINAP I	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	2.500,72	2.500,7 2
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9603000	21,61	20,75
Composiçã o Auxiliar	5795	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		CHP	0,0583000	36,38	2,12
Composiçã o Auxiliar	87298	SINAP I	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0016000	720,47	1,15
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,9205000	29,80	57,23

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o Auxiliar	102486	SINAP I	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	634,18	30,82
Composiçã o Auxiliar	5952	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	CHI	0,6417000	34,65	22,23
Insumo	00042436	SINAP I	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.366,30	2.366,30
Insumo	00004721	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0012000	101,69	0,12
				MO sem LS =>	78,12	LS =>	0,00	MO com LS => 78,12
				Valor do BDI =>	625,18		Valor com BDI =>	3.125,90
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	103189	SINAP I	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.310,80	2.310,80
Composiçã o Auxiliar	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2341000	29,80	36,77
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6170000	21,61	13,33
Insumo	00042435	SINAP I	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.260,70	2.260,70
				MO sem LS =>	35,61	LS =>	0,00	MO com LS => 35,61

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	577,70		Valor com BDI =>		2.888,50
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO		UN	1,0000000	2.123,76	2.123,76
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,0583000	36,38	2,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,9603000	21,61	20,75
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,6417000	34,65	22,23
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	0,0016000	720,47	1,15
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0486000	634,18	30,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,9205000	29,80	57,23
Insumo	00042428	SINAPI	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material		UN	1,0000000	1.989,34	1.989,34
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		M³	0,0012000	101,69	0,12
				MO sem LS =>	78,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	78,12

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	530,94		Valor com BDI =>		2.654,70
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m²	1,0000000	3,72	3,72
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1400000	21,61	3,02
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material		L	0,0500000	14,02	0,70
				MO sem LS =>	1,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,93
				Valor do BDI =>	0,93		Valor com BDI =>		4,65
Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		m³	1,0000000	720,47	720,47
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0300000	1,93	1,98

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

Composiçã o Auxiliar	88831	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		CHI	3,3900000	0,38	1,28
Composiçã o Auxiliar	88377	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	4,4200000	36,21	160,04
Insumo	00000370	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		M³	1,2700000	122,56	155,65
Insumo	00001379	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	573,610000 0	0,70	401,52
				MO sem LS =>	129,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	129,94
				Valor do BDI =>	180,11		Valor com BDI =>		900,58
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	2283	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	Latex PVA		m²	1,0000000	14,31	14,31
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2210	ORSE	Tinta Textura acrílica	Material		l	0,6000000	6,71	4,02
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,2000000	3,38	0,67
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra		h	0,3000000	19,02	5,70

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3000000	3,42	1,02
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2210	ORSE	Tinta Textura acrílica	Material	l	0,6000000	6,71	4,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0009000	15,77	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0509000	12,26	0,62
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0022500	10,98	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	32,32	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0022500	4,32	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	16,28	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003000	12,26	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	33,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0022500	179,57	0,40

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004000	6,13	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0384400	3,94	0,15
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001000	18,26	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004000	67,16	0,02
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000400	150,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0007500	173,50	0,13
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0011500	9,88	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002000	262,79	0,05
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0509000	4,38	0,22
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0013500	10,49	0,01
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0006900	15,33	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001500	10,51	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material		un	0,0001200	14,73	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material		un	0,0000300	207,16	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material		un	0,0013500	23,48	0,03
				MO sem LS =>	8,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,61
				Valor do BDI =>	3,57		Valor com BDI =>		17,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas		m³	1,0000000	465,18	465,18
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	4,0000000	14,58	58,32
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	4,0000000	3,38	13,52
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	452,2000000	0,66	298,45
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	1,0800000	87,60	94,60
Detalhamento de Cálculo ORSE									

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	14,58	58,32
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072000	15,77	0,11
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4072000	12,26	4,99
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0180000	10,98	0,19
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0008000	32,32	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0180000	4,32	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0012000	16,28	0,01
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024000	12,26	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0004000	33,11	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0180000	179,57	3,23
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032000	6,13	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3764000	3,94	1,48
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008000	18,26	0,01

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032000	67,16	0,21
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0008000	150,87	0,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060000	173,50	1,04
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092000	9,88	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016000	262,79	0,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4072000	4,38	1,78
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	452,2000000	0,66	298,45
Insumo	00000370/SINAP I	ORSE	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	1,0800000	87,60	94,60
				MO sem LS =>	58,32	LS =>	0,00	MO com LS => 58,32
				Valor do BDI =>	116,29		Valor com BDI =>	581,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,38	0,38

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o Auxiliar	88826	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,31	0,31
Composiçã o Auxiliar	88827	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,07	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>		0,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88830	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		CHP	1,0000000	1,93	1,93
Composiçã o Auxiliar	88827	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,07	0,07
Composiçã o Auxiliar	88828	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,34	0,34
Composiçã o Auxiliar	88829	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	1,21	1,21
Composiçã o Auxiliar	88826	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,31	0,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,48		Valor com BDI =>		2,41

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88826	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00010535	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000640	4.918,59	0,31
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,38
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	88827	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF. 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00010535	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento		UN	0,0000148	4.918,59	0,07
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>		0,08

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento			UN	0,0000700	4.918,59	0,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>		0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			H	1,0000000	1,21	1,21
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material			KW/H	1,2500000	0,97	1,21
				MO sem LS =>	0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,30			Valor com BDI =>		1,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	88262	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	29,40	29,40
Composiçã o Auxiliar	95330	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043483	SINAP I	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00001213	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,50	21,50
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00043459	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,39	0,39
				MO sem LS =>	21,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,74
				Valor do BDI =>	7,35		Valor com BDI =>		36,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	102486	SINAP I	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	1,0000000	634,18	634,18

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2383000	21,61	134,80
Insumo	00004734	SINAP I	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,5946000	334,28	198,76
Insumo	00000370	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,8348000	122,56	102,31
Insumo	00001379	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	283,309200 0	0,70	198,31
				MO sem LS =>	86,33	LS =>	0,00	MO com LS => 86,33
				Valor do BDI =>	158,54		Valor com BDI =>	792,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	94964	SINAP I	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	493,14	493,14
Composiçã o Auxiliar	88377	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6046000	36,21	58,10
Composiçã o Auxiliar	88316	SINAP I	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5333000	21,61	54,74
Composiçã o Auxiliar	88831	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	CHI	0,7787000	0,38	0,29
Composiçã o Auxiliar	88830	SINAP I	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	CHP	0,8259000	1,93	1,59

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00000370	SINAP I	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7558000	122,56	92,63
Insumo	00004721	SINAP I	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5872000	101,69	59,71
Insumo	00001379	SINAP I	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	322,9777000	0,70	226,08
				MO sem LS =>	82,23	LS =>	0,00	MO com LS => 82,23
				Valor do BDI =>	123,28		Valor com BDI =>	616,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95330	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00001213	SINAP I	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	21,50	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS => 0,24
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,07	0,07

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00044503	SINAP I	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	14,52	0,07
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,01		Valor com BDI =>		0,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95389	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037666	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	29,16	0,24
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95361	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004257	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0083100	25,93	0,21
				MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	21,50	0,45
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,45
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>		0,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0147600	21,50	0,31
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,38

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	95378	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAP I	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0212000	13,56	0,28
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,35
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples		m³	1,0000000	533,24	533,24
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples		m³	1,0000000	483,88	483,88
Composição o	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples		m³	1,0000000	49,26	49,26
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material		m³	0,6270000	121,30	76,05

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	15,77	0,24
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673360	12,26	10,63
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	10,98	0,42
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015240	32,32	0,04
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0383400	4,32	0,16
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022860	16,28	0,03
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	12,26	0,06
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	33,11	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	179,57	6,88
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067800	6,13	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	3,94	3,05
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	18,26	0,03
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0067800	67,16	0,45
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0015240	150,87	0,22

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127800	173,50	2,21
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0195960	9,88	0,19
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0034080	262,79	0,89
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673360	4,38	3,79
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,6200000	14,58	111,09
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,66	193,38
Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	88,74	81,01
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	120,67	25,22
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	31,54	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	215,49	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	858,15	0,03

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	13,27	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	42,88	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	23,55	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	8,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	24,53	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	13,49	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	38,54	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	287,14	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	16,47	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	11,84	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	10,16	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	16,42	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	22,73	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	10,51	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	34,16	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	18,31	0,00
				MO sem LS =>	128,19	LS =>	0,00	MO com LS => 128,19
				Valor do BDI =>	133,31		Valor com BDI =>	666,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	125	ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	483,88	483,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	121,30	76,05
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,38	20,28
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,66	193,38
Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	88,74	81,01
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	120,67	25,22

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004718/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	121,30	76,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0108000	15,77	0,17
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	12,26	7,48
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	10,98	0,29
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012000	32,32	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	4,32	0,11
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018000	16,28	0,02
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0036000	12,26	0,04
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	33,11	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0270000	179,57	4,84
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0048000	6,13	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	3,94	2,22

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0012000	18,26	0,02
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0048000	67,16	0,32
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0012000	150,87	0,18
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0090000	173,50	1,56
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0138000	9,88	0,13
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0024000	262,79	0,63
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	4,38	2,67
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	14,58	87,48
Insumo	00001379/SINAP I	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	293,0000000	0,66	193,38
Insumo	00000367/SINAP I	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9130000	88,74	81,01
Insumo	00004721/SINAP I	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	120,67	25,22
				MO sem LS =>	87,48	LS =>	0,00	MO com LS => 87,48
				Valor do BDI =>	120,97		Valor com BDI =>	604,85

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,23	3,23
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	34,16	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,13	0,00
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	18,31	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,94	0,25

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,16	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	34,16	0,00
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,13	0,00
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04	
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	18,31	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,94	0,25	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,16	0,05	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,80		Valor com BDI =>		4,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,32	3,32	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,94	0,25
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,13	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	31,54	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	67,16	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	215,49	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	858,15	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	13,27	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	42,88	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	23,55	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,94	0,25
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	6,13	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	31,54	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	67,16	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	215,49	0,02
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	858,15	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	13,27	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	42,88	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	23,55	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,83		Valor com BDI =>	4,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,25	3,25
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	8,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	24,53	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,94	0,25
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	13,49	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	38,54	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	287,14	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,16	0,05
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	16,47	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,13	0,00
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	11,84	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	10,16	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	16,42	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	22,73	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,51	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	8,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	24,53	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,94	0,25
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	13,49	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	38,54	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	287,14	0,02
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,16	0,05

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	16,47	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,13	0,00
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	11,84	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	10,16	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	16,42	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	22,73	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,51	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,81		Valor com BDI =>	4,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,42	3,42
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	10,49	0,04
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	15,33	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,16	0,05

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,51	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	14,73	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,13	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	207,16	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,94	0,25
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	23,48	0,10
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	10,49	0,04
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	15,33	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,16	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	10,51	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04	
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	14,73	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,13	0,00	
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	207,16	0,02	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	3,94	0,25	
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02	
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	23,48	0,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,85		Valor com BDI =>		4,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,38	3,38	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	32,32	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	16,28	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	33,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,13	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,94	0,37
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,16	0,05

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	150,87	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	15,77	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	12,26	1,24
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	10,98	0,04
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	32,32	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,32	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	16,28	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurancia aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	12,26	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	33,11	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	179,57	0,80	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	6,13	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	3,94	0,37	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	18,26	0,00	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	67,16	0,05	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	150,87	0,03	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	173,50	0,26	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	9,88	0,02	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	262,79	0,10	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	4,38	0,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,84		Valor com BDI =>		4,22

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88441	SINAP I	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	22,44	22,44
Composição Auxiliar	95390	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043465	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,68	0,68
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00043489	SINAP I	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00044503	SINAP I	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	14,52	14,52
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,74	0,74
				MO sem LS =>	14,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,59
				Valor do BDI =>	5,61		Valor com BDI =>		28,05
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	49,26	49,26
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,38	5,47
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Composiçã o	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,32	1,19
Composiçã o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,25	1,17
Composiçã o	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,23	0,58
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	15,77	0,07
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	12,26	3,14

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	10,98	0,12
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	32,32	0,01
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,32	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	16,28	0,00
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	12,26	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	33,11	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	179,57	2,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	6,13	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	3,94	0,83
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	18,26	0,00
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	67,16	0,13
Insumo	00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003240	150,87	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	173,50	0,65
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	9,88	0,05

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	262,79	0,26
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	4,38	1,12
Insumo	00004750/SINAP I	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000378/SINAP I	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	00001213/SINAP I	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	31,54	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	215,49	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	858,15	0,03
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	13,27	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	42,88	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	23,55	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	8,95	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	24,53	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10789	ORSE	Nivel de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	13,49	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	38,54	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	287,14	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	16,47	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	11,84	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	10,16	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	16,42	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	22,73	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	10,51	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	34,16	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	18,31	0,00
				MO sem LS =>	40,71	LS =>	0,00	MO com LS => 40,71
				Valor do BDI =>	12,31		Valor com BDI =>	61,57

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5952	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHI	1,0000000	34,65	34,65
Composição Auxiliar	88298	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,0000000	32,95	32,95
Composição Auxiliar	95114	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			H	1,0000000	1,38	1,38
Composição Auxiliar	95115	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			H	1,0000000	0,32	0,32
				MO sem LS =>	26,14	LS =>		0,00	MO com LS =>	26,14
				Valor do BDI =>	8,66			Valor com BDI =>		43,31
	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5795	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			CHP	1,0000000	36,38	36,38
Composição Auxiliar	95114	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			H	1,0000000	1,38	1,38
Composição Auxiliar	88298	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			H	1,0000000	32,95	32,95
Composição Auxiliar	95115	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			H	1,0000000	0,32	0,32
Composição Auxiliar	53863	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			H	1,0000000	1,73	1,73

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	26,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,14
				Valor do BDI =>	9,09			Valor com BDI =>	45,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95114	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,38	1,38
Insumo	00041898	SINAP I	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento		UN	0,0000640	21.673,72	1,38
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,34			Valor com BDI =>	1,72
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95115	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00041898	SINAP I	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMÁTICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento		UN	0,0000148	21.673,72	0,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,40

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	53863	SINAP I	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO S	H	1,0000000	1,73	1,73	
Insumo	00041898	SINAP I	MARTELO DEMOLIDOR PNEUMATICO MANUAL, PESO DE 28 KG, COM SILENCIADOR	Equipamento	UN	0,0000800	21.673,7 2	1,73	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,43		Valor com BDI =>		2,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	88377	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	36,21	36,21	
Composiçã o Auxiliar	95389	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25	
Insumo	00043464	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037666	SINAP I	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,16	29,16	
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00043488	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
				MO sem LS =>	29,40	LS =>	0,00	MO com LS => 29,40
				Valor do BDI =>	9,05		Valor com BDI =>	45,26
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	88298	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	32,95	32,95
Composição o Auxiliar	95361	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004257	SINAP I	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,93	25,93
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00043488	SINAP I	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00043464	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
				MO sem LS =>	26,14	LS =>	0,00	MO com LS => 26,14
				Valor do BDI =>	8,23		Valor com BDI =>	41,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAP I	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,80	29,80
Composição Auxiliar	95371	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043489	SINAP I	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,15	1,15
Insumo	00004750	SINAP I	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,50	21,50
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00043465	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,68	0,68
				MO sem LS =>	21,95	LS =>	0,00	MO com LS => 21,95
				Valor do BDI =>	7,45		Valor com BDI =>	37,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAP I	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,25	31,25
Composição Auxiliar	95372	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00043490	SINAP I	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,62	1,62
Insumo	00037371	SINAP I	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043466	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00004783	SINAP I	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,50	21,50
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00037372	SINAP I	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				MO sem LS =>	21,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,81
				Valor do BDI =>	7,81			Valor com BDI =>	39,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAP I	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	23,39	23,39
Composição Auxiliar	88310	SINAP I	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4529000	31,25	14,15
Insumo	00007340	SINAP I	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material		L	0,3257000	28,39	9,24
				MO sem LS =>	9,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,87
				Valor do BDI =>	5,84			Valor com BDI =>	29,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA		m²	1,0000000	15,90	15,90
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	14,58	2,91

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,42	1,36
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	2231	ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	Material	l	0,1800000	18,84	3,39
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,38	0,67
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SINAP I	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	10,49	0,01
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	15,33	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	12,26	0,74
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	4,38	0,26
Insumo	00012893/SINAP I	ORSE	Bota de seguranc com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	67,16	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	179,57	0,48
Insumo	00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de seguranc aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	12,26	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	262,79	0,06
Insumo	00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	18,26	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	10,51	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,32	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	173,50	0,15
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	15,77	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	10,98	0,02
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	14,73	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,13	0,00
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	207,16	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	3,94	0,17
Insumo	00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0013800	9,88	0,01
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	23,48	0,04
Insumo	00004783/SINAP I	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2231	ORSE	Tinta pva látex para exterior - coralmur branco gelo	Material	I	0,1800000	18,84	3,39	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	32,32	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	16,28	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	33,11	0,00	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	150,87	0,00	
				MO sem LS =>	10,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,51
				Valor do BDI =>	3,97		Valor com BDI =>		19,87
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	2282	ORSE	Preparo de superficie com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA		m²	1,0000000	7,76	7,76
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material		I	0,2000000	5,83	1,16
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material		un	0,5000000	0,78	0,39
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	14,58	1,45
Composição o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios		h	0,2000000	3,42	0,68
Composição o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	0,1000000	3,38	0,33
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1332	ORSE	Líquido selador acrílico	Material		I	0,2000000	5,83	1,16
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra		h	0,2000000	19,02	3,80
Insumo	00003767/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	Material		un	0,5000000	0,78	0,39
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material		un	0,0009000	10,49	0,00
Insumo	11250	ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	Material		un	0,0004600	15,33	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0305400	12,26	0,37

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo		10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0305400	4,38	0,13	
Insumo		00012893/SINAP I	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002400	67,16	0,01	
Insumo		10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	179,57	0,24	
Insumo		00012895/SINAP I	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001800	12,26	0,00	
Insumo		10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001200	262,79	0,03	
Insumo		00012894/SINAP I	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	18,26	0,00	
Insumo		4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	10,51	0,00	
Insumo		10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0013500	4,32	0,00	
Insumo		941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	173,50	0,07	
Insumo		10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0005400	15,77	0,00	
Insumo		10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0013500	10,98	0,01	
Insumo		4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0000800	14,73	0,00	
Insumo		1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002400	6,13	0,00	
Insumo		11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000200	207,16	0,00	
Insumo		2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0224900	3,94	0,08	
Insumo		00012892/SINAP I	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	9,88	0,00	
Insumo		11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0009000	23,48	0,02	
Insumo		10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	32,32	0,00	
Insumo		4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	16,28	0,00	
Insumo		4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	33,11	0,00	
Insumo		00002711/SINAP I	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	150,87	0,00	
					MO sem LS =>	5,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,25
					Valor do BDI =>	1,94		Valor com BDI =>		9,70
				</						

RÔMULO MIRANDA SOUZA
Engenheiro Civil
CREA-BA 0519692519



			COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)					
Insumo	00043491	SINAP I	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,22	1,22
Insumo	00037373	SINAP I	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	3,96	3,96
				MO sem LS =>	13,84	LS =>	0,00	MO com LS => 13,84
				Valor do BDI =>	5,40		Valor com BDI =>	27,01
				Total sem BDI	95.830,31			
				Total do BDI	23.954,02			
				Total Geral	119.784,33			

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III.III

PROJETO BÁSICO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Obra: Reforma do Ginásio Antônio Alves Ribeiro									
CURVA ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
12416	ORSE	Raspagem, calafetagem, aplicação de synteko alto brilho em piso de madeira	Tratamentos de Superfícies	m²	755,56	63,84	48.234,95	38,44	38,44
3490	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	Alambrados e Gradis	m²	100,0	306,57	30.657,00	24,43	62,87
2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	410,54	22,92	9.409,57	7,50	70,37
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	293,6	27,65	8.118,04	6,47	76,84
102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	410,7	15,67	6.435,66	5,13	81,97
4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	Serviços Iniciais de Obras Cíveis	m²	175,0	36,72	6.426,00	5,12	87,09
2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	181,16	24,60	4.456,53	3,55	90,65

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8378	ORSE	Piso em tabuado de madeira lei de 1ª (Pau D'Arco) - Extra, réguas 20 x 3cm, sobre ripão de madeira existente	Pisos de Madeira	m²	5,0	633,77	3.168,85	2,53	93,17
95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	214,5	13,55	2.906,47	2,32	95,49
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	755,56	3,02	2.281,79	1,82	97,31
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	18,0	66,74	1.201,32	0,96	98,26
1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	200,16	1.000,80	0,80	99,06
1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	5,0	169,30	846,50	0,67	99,74
2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	302,94	302,94	0,24	99,98
4496	ORSE	Remoção de piso em assoalho de madeiraRemoção de piso em Pedra Portuguesa	Demolições / Remoções	m²	5,0	5,58	27,90	0,02	100,00
					Total sem BDI		102.467,58		
					Total do BDI		23.006,74		
					Total Geral		125.474,32		
Secretaria Municipal de Infraestutura Rômulo Miranda Souza Engenheiro Civil CREA-BA: 0519695519									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III.IV
PROJETO BÁSICO

Obra: Reforma da Praça Heráclito Cardoso									
CURVA ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95000	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ESTAMPADO, ESPESSURA 6 CM, NÃO ARMADO. AF 08/2022	Passeios de Concreto	m²	550,0	71,77	39.473,50	32,95	32,95
2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	Latex PVA	m²	532,75	47,70	25.412,17	21,21	54,17
16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	Demolições / Remoções	m²	550,0	32,85	18.067,50	15,08	69,25
103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	2,0	3.125,90	6.251,80	5,22	74,47
103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	2,0	2.888,50	5.777,00	4,82	79,29
2409	ORSE	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	191,62	3.832,40	3,20	82,49
2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	59,0	49,01	2.891,59	2,41	84,91
103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.822,92	2.822,92	2,36	87,26

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



		SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021							
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	180,0	15,41	2.773,80	2,32	89,58
103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0	2.654,70	2.654,70	2,22	91,80
4268	ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	Demolições / Remoções	un	20,0	121,41	2.428,20	2,03	93,82
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,5	489,60	2.203,20	1,84	95,66
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	20,0	106,85	2.137,00	1,78	97,45
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	10,0	127,65	1.276,50	1,07	98,51
2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	59,0	20,90	1.233,10	1,03	99,54
7228	ORSE	Remoção de banco de concreto pré-moldado	Demolições / Remoções	un	20,0	23,96	479,20	0,40	99,94
9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	15,0	4,65	69,75	0,06	100,00
					Total sem BDI		95.830,31		
					Total do BDI		23.954,02		
					Total Geral		119.784,33		
RÔMULO MIRANDA SOUZA									
Engenheiro Civil									
CREA-BA 0519692519									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III.V

PROJETO BÁSICO

BDI - Planilha de Cálculo			
Objeto:	Reforma da Praça Heráclito Cardoso		
Tomador:	Prefeitura Municipal de Brumado		
Município:	BRUMADO- Bahia		
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios	<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra “Construção de Edifícios” enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
25,00%			
		OBSERVAÇÕES	
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista
<u>Administração Central</u>	4,50%	OK	
Mín: 1,02% Máx: 4,77%			
<u>Seguros e Garantias</u>	0,80%	OK	
Mín: 0,80% Máx: 1,00%			
<u>Riscos</u>	1,00%	OK	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Mín:	0,97%	Máx:	1,27%			na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Despesas Financeiras				1,15%	OK	
Mín:	0,59%	Máx:	1,39%			
Lucro				4,40%	OK	$\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$
Mín:	2,26%	Máx:	7,81%			
Impostos: PIS				0,65%	OK	
Impostos: COFINS				3,00%	OK	Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: ISS (mun.)				5,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)				4,50%	OK	
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de até 5%.						
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.						
Brumado, ...DE ----- de 2025.						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO CNPJ:14.105.704/0001-33 RÔMULO MIRANDA SOUZA Engenheiro Civil CREA-BA 0519692519 CPF: 047.418.305-00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUMADO E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Cel. Zeca Leite nº 415, Centro – CEP 46.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.704/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Administrativo nº **0375/2025** e Dispensa de Valor n. **0111/2025**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da **Reforma da Praça Heráclito Cardoso**, no Município de **BRUMADO/BA**, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und	Quantd	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01				R\$	

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. Termo de Referência;
 - 1.2.2. Projeto Básico;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.2.4. Documentação de Habilitação do contratado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fonte
02008 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1009 - PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço e em conformidade ao Cronograma Físico-Financeiro, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, aplicada às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

4.2. A empresa contratada, após a realização do serviço, apresentará ao gestor/fiscal do contrato a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento, aceite definitivo e ateste do fiscal do contrato.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente. 10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

4.4. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei. 10.5. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Educação, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

4.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.2. será contado da data de entrega da referida correção.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá:

- Manter engenheiro civil como responsável técnico, registrado no CREA;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- Atender às normas da ABNT e às normas de segurança do trabalho;
- Garantir qualidade e durabilidade da obra pelo prazo mínimo de **5 anos**.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

- a) Fornecer as informações e documentos necessários;
- b) Designar fiscal para acompanhamento e recebimento da obra;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos contratualmente.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada:

- d) Executar fielmente o objeto do contrato;
- e) Garantir segurança dos trabalhadores e do entorno da obra;
- f) Manter o canteiro limpo e organizado;
- g) Responsabilizar-se pela reparação de eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Cumprir prazos e cronograma físico-financeiro aprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, que regulamenta os procedimentos a serem observados no que concerne ao acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A CONTRATADA identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico e Atestado de Responsabilidade de fiscalização.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA NONA – MULTAS E PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

9.2.2. Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.2.6. Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.7. o § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a *i)* natureza e a gravidade da infração cometida; *ii)* as peculiaridades do caso concreto; *iii)* as circunstâncias agravantes ou atenuantes; *iv)* os danos que dela provierem para a Administração Pública; e *v)* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.8. A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

12.1. Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da cidade de **BRUMADO/ BAHIA**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes.

BRUMADO/BA, XX de xxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

1ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

2ª - (TESTEMUNHA)CPF/RG:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0112/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0369/2025.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA**, por meio Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e demais legislações aplicáveis.

Endereço Eletrônico para Recepção de Proposta e Documentos: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
Endereço para Protocolo Físico: Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado – BA, CEP 46.100-000
Dia e Horário Limite para Recepção de Propostas: 23/09/2025 às 10h00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma do Ginásio de Esportes Antônio Alves Ribeiro, na sede do município de **BRUMADO/BA**.

1.2. A contratação ocorrerá em 05 (cinco) dias, conforme projeto básico anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.2.1. Optando-se por participar, deve o fornecedor apresentar proposta para todos os itens que compõem o lote único.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cel. Zeca Leite, n.º 415, bairro Centro no Município Brumado/BA, ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos neste instrumento e proceder à entrega da documentação de proposta e de habilitação exigidos neste Aviso.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Memorial Descritivo e Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.8. Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. O encerramento do prazo ocorrerá até as 17h00min (dezessete horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada o prazo, até o primeiro dia útil subsequente, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. Apresentar um ou mais valores de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5-DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste Edital, e serão solicitados do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na contratação.

5.2.3. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

5.2.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2.4.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos exigidos para habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

5.8. No caso de haver mais de um item ou lote, o fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8.2. O subitem acima só se aplica nas dispensas por itens, e desde que o Aviso de Contratação Direta exija comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido, para fins de qualificação econômico-financeira, ou comprovação de aptidão, para fins de qualificação técnica.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.13.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) RG e CPF dos sócios.

5.14.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.14.1. Para fins de exigência de qualificação econômico-financeira, será exigido dos licitantes:

- a)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de apessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

d) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.2. As informações constantes no Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. De acordo com o art. 95 da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato é facultativo nas contratações fundadas no art. 75, incisos I e II (dispensa por valor) e no caso de compras com entrega imediata.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.5. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. Nesse momento, deve haver a checagem da manutenção de todas as condições de habilitação.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.11. O procedimento será conduzido pela Agente de Contratação Portaria nº. 096/2025, e demais membros designados pelo mesmo ato.

7.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Complementares.

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – (I – II – III – IV) Projeto Básico

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

BRUMADO/BA, em 18 de setembro de 2025.

PAULO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR/DECLARAÇÕES:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0112/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0369/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma do Ginásio de Esportes Antônio Alves Ribeiro, na sede do município de **BRUMADO/BA**.

Pelo presente, declaro:

- 1) QUE não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/Dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE na sua empresa inexistente servidor e ou dirigente no Município de Brumado;
- 4) QUE **a proposta apresentada** foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta dispensa de licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**).

Local ____ de ____ de 2025.

PROPONENTE INTERESSADO
CPF ASSINATURA

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma do Ginásio de Esportes Antônio Alves Ribeiro, na sede do município de Brumado-BA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A reforma do Ginásio de Esportes Antônio Alves Ribeiro na sede do município de Brumado-BA é de suma importância devido ao seu atual estado de conservação, que compromete a segurança e a funcionalidade do espaço. Uma quadra bem mantida é essencial para promover a prática de atividades físicas e esportivas, que são fundamentais para a saúde e o bem-estar da comunidade, especialmente para jovens e crianças. Além disso, um espaço adequado incentiva a realização de eventos esportivos e comunitários, fortalecendo o senso de comunidade e oferecendo uma alternativa saudável de lazer. A reforma também contribuirá para evitar acidentes e lesões causadas por estruturas deterioradas, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para todos os usuários. Portanto, investir na recuperação da do ginásio é investir na qualidade de vida, na coesão social e na promoção de hábitos saudáveis.

3. DO ÓRGÃO/ ENTIDADE E FINANCIAMENTO

3.1 Os serviços serão executados sob fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Brumado. A prestação de serviço será executada por empresa especializada contratada mediante licitação pública. Os serviços serão custeados com recursos da Prefeitura Municipal de Brumado.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

4.1 Os serviços a serem executados, objeto deste Termo de Referência, advirão conforme especificados na Planilha Orçamentária, sob orientação do setor de engenharia, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, compreendidos entre eles: PISO; PINTURA; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS FINAIS.

4.2 A LICITANTE deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como, mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas etc.

4.3 Qualquer dúvida sobre os serviços será dirimida pela Comissão Permanente de Licitação, que se norteará pelos Termos de Referência e Edital.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.4 A Prefeitura Municipal de Brumado poderá ordenar à CONTRATADA a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito à reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

4.5 A Prefeitura Municipal de Brumado se desobriga do fornecimento de água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro no Artigo 18º da Lei 14.133/2021.

5.2 O custo para a execução dos serviços, com BDI incluso, segundo orçamento estimado da Prefeitura Municipal de Brumado é no valor de **R\$ 125.474,32 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária anexa aos autos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Só poderá ser admitida a subcontratação dos serviços em até 30%, condicionada à autorização expressa do CONTRATANTE.

6.2. A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e deverá ter anuência prévia da fiscalização do Objeto contratado.

6.3. Como condição para subcontratação e durante o curso da execução contratual, as empresas subcontratadas deverão comprovar mediante documentação regular, perante a Administração, que estão em situação regular fiscal, previdenciária e a qualificação técnica necessária exigida neste Termo de Referência.

6.4. Em qualquer hipótese da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.5 Caso ocorra à subcontratação, esta deverá ser firmada pela Contratada, através de instrumento independente.

6.6 Os pagamentos continuarão sempre sendo efetuados à CONTRATADA, e nunca diretamente a subcontratada.

6.7 As regras estabelecidas entre a contratada e a subcontratada não modificarão as obrigações contratuais e legais entre a Contratante e a Contratada, sendo nula qualquer cláusula que porventura disponha de forma contrária, transferindo ou isentando responsabilidade da CONTRATADA.

6.8 A realização da subcontratação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os termos e condições do contrato, tampouco alterará as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7. VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

7.1. Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

7.2. É vedação a participação de licitantes que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, fato que se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço e em conformidade ao Cronograma Físico-Financeiro.

9. GARANTIA DA PROPOSTA

9.1. A apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA é obrigatória, ainda que a LICITANTE não deseje realizar o credenciamento de representante. A Lei nº 14.133/21 prevê que essa garantia não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, e será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contada da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação conforme as modalidades previstas na Lei, a saber:

9.1.1 Caução em dinheiro deverá ser apresentada junto com o comprovante de depósito, que será verificada a sua compensação no ato do julgamento dos documentos de habilitação, caso a verificada a ausência tempestiva de efetivo ingresso do valor no erário público a empresa em tela será inabilitada;

9.1.2 Títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

9.1.3 Carta fiança bancária ou apólices de seguro garantia estes deverão ser apresentados juntamente com efetivo comprovante de pagamento.

9.2 A Garantia de Proposta deverá ter prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da Sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada no caso de o Município solicitar e a licitante anuir.

9.3 A Garantia de Proposta oferecida pela licitante adjudicada será liberada/devolvida após a assinatura do contrato e o fornecimento da Garantia de Execução de Contrato prevista no contrato.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



9.4 As Garantias de Proposta oferecidas pelas demais proponentes inabilitadas e ou desclassificadas serão liberadas/devolvidas em até 10 (dez) dias após a data da solicitação formal.

9.5 A liberação/devolução de garantia só poderá ser solicitadas após a assinatura do contrato pela licitante adjudicada.

9.6 As Garantias de Proposta oferecidas pelas licitantes inabilitadas ou desclassificadas serão liberadas a partir do décimo quinto dia útil contado da decisão que não caiba mais recurso, mediante solicitação formal.

9.7 A Garantia de Proposta poderá ser apropriada nos seguintes casos: se a licitante desistir de sua proposta durante o prazo de validade, deixar de assinar o contrato ou não apresentar os documentos para a contratação como observado o disposto do §3º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, apresentará ao gestor/fiscal do contrato a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento, aceite definitivo e ateste do fiscal do contrato.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

10.4. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei.

10.5. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Educação, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato.

10.6. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10.7. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.2. será contado da data de entrega da referida correção.

10.8. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL, amparado no art. 33, inciso I e art. 34 da Lei 14133/2021. Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros. A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas etc.

12. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Ordem de Serviço – OS.

12.2. Os serviços serão realizados em estrita obediência às especificações descritas em projeto e planilhas orçamentárias, e devem obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

12.3. Se a Licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a Ordem de Serviço, e/ou realizar o serviço, serão convocadas as demais licitantes classificadas na licitação, respeitando-se as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas, em obediência ao rito administrativo descrito na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados no Boletim de Medição e aqueles registrados no contrato, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

12.5. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme Planilha Orçamentária, preenchidas em papel timbrado da proponente, obedecendo o formato apresentado com sua itemização, códigos, descrição, totais e subtotais. Deverá ser anexada no sistema até a abertura do certame e conter os seguintes documentos: a) Proposta de preços; b) Planilha Orçamentária Sintética – Orçamento Estimativo. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante; c) Planilha de Composição de Custos Unitários. OBS.: A licitante deverá apresentar composição unitária de todos os itens e subitens que compõem o Orçamento Estimativo, todavia não é preciso repetir a composição de preços para os serviços que apareçam mais de uma vez no Orçamento Estimativo da Prefeitura, nem tampouco, aqueles que estejam considerados exatamente conforme as composições de preço unitário dos bancos de referência. d) Planilha de Composição de BDI; e)

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Cronograma de Execução Físico-Financeiro; f) Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese de a empresa licitante ser declarada vencedora do certame;

13.2. Serão desclassificadas as propostas, valores unitários e/ou totais, menor ou igual a zero. 13.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica (exceto se assim requerido na especificação técnica de projeto), devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal da obra, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

13.4. Todos os licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas Propostas de Preços, sob pena de desclassificação a Composição Analítica dos Benefícios e Despesas Indiretas – BDI (sem desoneração), em atendimento aos requisitos do Acórdão Nº 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, que determina a composição do BDI, bem como seus limites por tipo de obra.

13.5. A não apresentação de qualquer dessas planilhas e composições, ou sua incorreção, acarretará a desclassificação da licitante.

13.6. A empresa deverá acostar a garantia junto à sua proposta financeira conforme item 13.1.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

14.1. Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

14.2. Registro ou Inscrição do Profissional Responsável Técnico no Conselho competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade em vigor e cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, autenticado ou acompanhado do original para autenticação em sessão. Deve ser apresentado pelo profissional um Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica ou CAT devidamente registrada no CREA ou CAU.

14.2.1. Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor.

14.2.2. Para fins de comprovação do vínculo profissional da LICITANTE com o profissional da qual consta o Atestado de Capacidade Técnica ou da CAT apresentada, deve ser fornecida cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou contrato de prestação de serviço. Se o profissional em questão não constar como responsável técnico da empresa LICITANTE, não apresentar CTPS assinada ou não apresentar contrato formal com prazo de vigência definida, é indispensável apresentação de declaração de vinculação futura, acompanhada de manifestação de anuência do profissional. Em todo caso deverá ser apresentada declaração de disponibilidade do profissional indicado para acompanhamento da obra, de acordo com cronograma físico financeiro, com firma devidamente reconhecida por cartório competente.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. A licitante que optar por realizar visita técnica deverá agendá-la através do telefone (77) 3441-8500 com antecedência mínima de (03) três dias úteis anteriores a data fixada para o certame.

15.2. No ato da vistoria o Responsável Técnico da licitante deverá apresentar credenciamento específico para vistoria, devidamente assinado pelo responsável legal da licitante, acompanhado do contrato social da empresa;

15.3. Ressaltamos que o credenciamento para vistoria é independente do credenciamento para representar a licitante na sessão de abertura da licitação, onde, na oportunidade, deverá ser apresentado o credenciamento fora dos envelopes na forma exigida em edital;

15.4. A falta de apresentação dos documentos de credenciamento para vistoria impedirá que o Responsável Técnico realize a vistoria;

15.5. Não será admitida participação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma empresa licitante;

15.6. A empresa interessada poderá substituir o Atestado de Visita Técnica por uma Declaração de que possui pleno conhecimento do objeto, assinada pelo seu responsável técnico, o que implicará no pleno conhecimento e aceitação dos serviços/obras a serem prestados, não tendo peso alegações futuras de desconhecimento das condições em que o serviço se efetivará, acatando a todas as condições estabelecidas neste edital, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008 – TCU e outros, em mesmo sentido.

16. REGIME DE CONTRATAÇÃO

16.1. O regime de contratação será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

17. INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

17.1. A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

18. CANTEIRO DE OBRAS

18.1. O canteiro de obras será instalado no local, para atender os serviços a serem prestados no Lote 01.

18.2. Os equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 17 da lei nº 14133/2021, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

19.2. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

19.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço, conforme boletins de medição.

19.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente. 20.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

20.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. 20.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

20.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

20.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

20.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

20.8. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/terreno/local de obra para a execução dos serviços.

20.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

20.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



20.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

20.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20.14. Indicar o Responsável Técnico, que será o representante da CONTRATADA junto à CONTRATANTE, e à FISCALIZAÇÃO, para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive, para participar de reuniões e outros eventos demandados pela Secretaria de Educação no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como, nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA, junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

20.15. O Responsável Técnico deverá ser indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.16. A CONTRATADA deve cumprir as formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico, e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do contrato.

20.17. A CONTRATADA quando solicitada deverá realizar vistorias de imóveis em até 72 horas, apresentando laudo, parecer ou estudo técnico, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA das pendências e possíveis soluções relativas aos serviços do Termo de Referência.

20.18. Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão da prefeitura municipal de Brumado. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza leve, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.19. Observar e cumprir os prazos para execução das Ordens de Serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



20.20. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. Obedecer às normas vigentes de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, a fim de, garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, quando relativo a trabalhos que envolvam risco de vida constituirão infrações de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.21. Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também, para execução dos serviços. 20.22. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas – EPI (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item quando envolver risco de vida constitui infração de natureza gravíssima e estará sujeito a penalidades conforme a tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES", e quando não envolver risco de vida constituirá infração de natureza grave e estará sujeito a penalidades, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.23. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como, as determinações da Secretaria de Educação e a Legislação pertinente. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.24. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma estimado, com o início e término das etapas para a realização da demanda sempre que solicitado pela fiscalização.

20.25. Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.

20.26. Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado em norma técnica, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituído.

20.27. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

20.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Ata/contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações. Promover reuniões quinzenais com a fiscalização para

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



avaliação dos serviços. Quando estas falhas gerarem atrasos, constituirão infração tendo a penalidade prevista no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.29. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega completa, inclusive, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.30. Manter o local de serviço limpo e retirar diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.31. A empresa contratada deverá colocar à disposição da contratante, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo o mesmo se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele. O não cumprimento desta obrigação constituirá falta grave e a penalidade prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

20.32. Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do serviço, atendendo todas as exigências impostas pela Secretaria de Educação.

20.33. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.

20.34. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao contratante ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus e sem prejuízo das multas contratuais previstas.

20.35. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:
a) Atuação ou comportamento julgado inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos; c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros; d) Não atendimento às determinações do preposto.

20.36. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



20.37. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CONTRATANTE.

20.38. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato.

20.39. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta, e apresentar ao CONTRATANTE juntamente com a fatura mensal.

21. FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, que regulamenta os procedimentos a serem observados no que concerne ao acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A CONTRATADA identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico e Atestado de Responsabilidade de fiscalização.

22. RELATÓRIOS

22.1. Além de manter registro de diário de obras no canteiro, a CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

23. MULTAS E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

23.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3 Fraudar na execução da ata/contrato;

23.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5 Cometer fraude fiscal;

23.1.6 Não mantiver a proposta.

23.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



23.2.2 Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

23.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.5 Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.2.6 Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2.7 o § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a *i)* natureza e a gravidade da infração cometida; *ii)* as peculiaridades do caso concreto; *iii)* as circunstâncias agravantes ou atenuantes; *iv)* os danos que dela provierem para a Administração Pública; e *v)* a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2.8 A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24.1 A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



24.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

24.3 Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

24.4 Que os materiais utilizados na execução dos serviços não contenham substâncias perigosas e/ou carcinogênicas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

24.5 Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e que os bens estejam de acordo no todo, conforme a Norma Técnica ABNT NBR 9050/2020.

25. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

25.1 Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, a Prefeitura Municipal de Brumado e a CONTRATADA assinarão um TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em Arquivo Digital.

Brumado - BA, 08 de setembro de 2025.

RÔMULO MIRANDA SOUZA
Técnico Responsável

Aprovo este Termo de Referência.

BRUMADO/BA, 08 de setembro de 2025.

VANDER LUÍS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e
Desenvolvimento Urbano

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III

PROJETO BASICO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI - 22,47% Onerado: Horista: 115,57% Mensalista: 71,29% Bancos SINAPI - 08/2025 - Bahia ORSE - 06/2025 - Sergipe									
Obra: Reforma do Ginásio Antônio Alves Ribeiro									
Planilha Orçamentária - Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			REFORMA DO GINÁSIO ANTONIO ALVES RIBEIRO		1		125.474,32	125.474,32	100,00 %
1.1			PISO		1		51.431,70	51.431,70	40,99 %
1.1.1	4496	ORSE	Remoção de piso em assoalho de madeiraRemoção de piso em Pedra Portuguesa	m²	5	4,56	5,58	27,90	0,02 %
1.1.2	8378	ORSE	Piso em tabuado de madeira lei de 1ª (Pau D'Arco) - Extra, régua 20 x 3cm, sobre ripão de madeira existente	m²	5	517,49	633,77	3.168,85	2,53 %
1.1.3	12416	ORSE	Raspagem, calafetagem, aplicação de synteko alto brilho em piso de madeira	m²	755,56	52,13	63,84	48.234,95	38,44 %
1.2			PINTURA		1		32.527,59	32.527,59	25,92 %
1.2.1	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	410,7	12,80	15,67	6.435,66	5,13 %
1.2.2	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	293,6	22,58	27,65	8.118,04	6,47 %
1.2.3	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	410,54	18,72	22,92	9.409,57	7,50 %
1.2.4	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	18	54,50	66,74	1.201,32	0,96 %
1.2.5	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	214,5	11,07	13,55	2.906,47	2,32 %
1.2.6	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	181,16	20,09	24,60	4.456,53	3,55 %
1.3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		39.233,24	39.233,24	31,27 %
1.3.1	3490	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m,exceto mureta	m²	100	250,33	306,57	30.657,00	24,43 %

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.3.2	4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	175	29,99	36,72	6.426,00	5,12 %
1.3.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	247,36	302,94	302,94	0,24 %
1.3.4	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	5	163,44	200,16	1.000,80	0,80 %
1.3.5	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	5	138,24	169,30	846,50	0,67 %
1.4			SERVIÇOS FINAIS		1		2.281,79	2.281,79	1,82 %
1.4.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	755,56	2,47	3,02	2.281,79	1,82 %
					Total sem BDI		102.467,58		
					Total do BDI		23.006,74		
					Total Geral		125.474,32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III.I

PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO ANTÔNIO ALVES RIBEIRO					
Cronograma Físico-Financeiro - CFF					
Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	REFORMA DO GINÁSIO ANTONIO ALVES RIBEIRO	100,00% 125.474,32	20,49% 25.715,85	49,09% 61.596,27	30,41% 38.162,21
1.1	PISO	100,00% 51.431,70	50,00% 25.715,85	50,00% 25.715,85	
1.2	PINTURA	100,00% 32.527,59		50,00% 16.263,80	50,00% 16.263,80
1.3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 39.233,24		50,00% 19.616,62	50,00% 19.616,62
1.4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 2.281,79			100,00% 2.281,79
Porcentagem			20,49%	49,09%	30,41%
Custo			25.715,85	61.596,26	38.162,20
Porcentagem Acumulado			20,49%	69,59%	100,0%
Custo Acumulado			25.715,85	87.312,11	125.474,32
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rômulo Miranda Souza Engenheiro Civil CREA-BA: 0519695519					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III.II

PROJETO BÁSICO

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Obra: Reforma do Ginásio Antônio Alves Ribeiro								
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	4496	ORSE	Remoção de piso em assoalho de madeiraRemoção de piso em Pedra Portuguesa	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	4,56	4,56
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	3,88	0,97
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,58	3,64
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionai s (checkup)	Serviços	cj	0,0001000	300,0 0	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000750	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0254500	5,00	0,12

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004500	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011250	205,00	0,23
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0235250	4,50	0,10
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000500	20,85	0,00
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002000	76,67	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011250	12,54	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003750	198,07	0,07
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001500	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002000	7,00	0,00
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000500	172,23	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0254500	14,00	0,35
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011250	4,93	0,00
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005750	11,28	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000250	37,80	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000500	36,90	0,00
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	14,58	3,64
				MO sem LS =>	1,68 LS =>	1,96	MO com LS =>	3,64
				Valor do BDI =>	1,02	Valor com BDI =>		5,58
1.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	8378	ORSE	Piso em tabuado de madeira lei de 1ª (Pau D' Arco) - Extra, régua 20 x 3cm, sobre ripão de madeira existente	Pisos de Madeira	m²	1,0000000	517,4 9	517,4 9
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Composiçã o	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82
Insumo	0000121 3/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	8640	ORSE	Tabuado em régua de madeira de lei de 1ª (Pau D' Arco) 20 x 3cm - Extra	Material	m²	1,0500000	450,0 2	472,5 2
Insumo	0000506 7/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,2000000	18,02	3,60

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionai s (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,0 0	0,24
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,0 0	1,84
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,85	0,00
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	76,67	0,11
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	198,0 7	0,59
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	14,00	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0015000	7,00	0,01

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	172,2 3	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,93	0,04
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	11,28	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,0 0	0,02
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0001000	979,6 5	0,09
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	0000121 3/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	8640	ORSE	Tabuado em régua de madeira de lei de 1ª (Pau D' Arco) 20 x 3cm - Extra	Material		m²	1,0500000	450,02	472,52
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material		kg	0,2000000	18,02	3,60
				MO sem LS =>	15,58	LS =>	18,02	MO com LS =>	33,60
				Valor do BDI =>	116,28		Valor com BDI =>		633,77
1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12416	ORSE	Raspagem, calafetagem, aplicação de synteko alto brilho em piso de madeira	Tratamentos de Superfícies		m²	1,0000000	52,13	52,13
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13271	ORSE	Raspagem, calafetagem, aplicação de synteko alto brilho em piso de madeira	Serviços		m²	1,0000000	52,13	52,13
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13271	ORSE	Raspagem, calafetagem, aplicação de synteko alto brilho em piso de madeira	Serviços		m²	1,0000000	52,13	52,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,71		Valor com BDI =>		63,84

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS		M	1,0000000	12,80	12,80
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2390000	35,18	8,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1000000	24,37	2,43
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material		UN	0,0400000	11,49	0,45
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material		L	0,0030000	48,07	0,14
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material		L	0,0160000	86,77	1,38
				MO sem LS =>	3,41	LS =>	3,96	MO com LS =>	7,37
				Valor do BDI =>	2,87		Valor com BDI =>		15,67
1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	22,58	22,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1150000	24,37	2,80
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,2750000	35,18	9,67
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material		L	0,4270000	19,56	8,35

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	10,37	1,65
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	11,49	0,11
				MO sem LS =>	3,93	LS =>	4,56	MO com LS => 8,49
				Valor do BDI =>	5,07		Valor com BDI =>	27,65
1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	1,0000000	18,72	18,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007356/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	32,87	5,91
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Composiçã o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00007356/SINAPI	ORSE	Tinta latex acrilica premium, cor branco fosco	Material	l	0,1800000	32,87	5,91
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,07	0,17
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	7,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	172,23	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,93	0,01
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	26,80	0,04
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	17,50	0,01
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	236,49	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	12,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	11,98	0,02
Insumo	00004783/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
				MO sem LS =>	4,87	LS =>	5,64	MO com LS => 10,51
				Valor do BDI =>	4,20		Valor com BDI =>	22,92
1.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	54,50	54,50
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9600000	35,18	33,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	24,37	9,74

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material		UN	0,2300000	11,49	2,64
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material		L	0,4270000	19,56	8,35
				MO sem LS =>	13,73	LS =>	15,88	MO com LS =>	29,61
				Valor do BDI =>	12,24		Valor com BDI =>		66,74
1.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	PINT - PINTURAS		m²	1,0000000	11,07	11,07
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1349000	35,18	4,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0220000	24,37	0,53
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,1990000	29,16	5,80
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	1,95	MO com LS =>	3,63
				Valor do BDI =>	2,48		Valor com BDI =>		13,55
1.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo		m²	1,0000000	20,09	20,09
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un d	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0000478 3/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	36,08	6,49
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Composiçã o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	3,95	1,58
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,88	0,77
Insumo	0000376 8/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,66	0,79

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0000478 3/SINAPI	ORSE	Pintor (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,02	7,60
Insumo	2226	ORSE	Tinta esmalte sintético (coralit ou similar)	Material	l	0,1800000	36,08	6,49
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,0 7	0,17

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0001600	16,82	0,00
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionai s (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,0 0	0,07
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,01
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004800	76,67	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	7,00	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0018000	26,80	0,04
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0449800	4,50	0,20
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0009200	17,50	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,0 0	0,55
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,93	0,01

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0000400	236,49	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002000	12,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0018000	11,98	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000600	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000400	172,23	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000200	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000400	36,90	0,00
Insumo	00003768/SINAPI	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	0,3000000	2,66	0,79
				MO sem LS =>	4,87	LS =>	5,64	MO com LS => 10,51
				Valor do BDI =>	4,51		Valor com BDI =>	24,60
1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	3490	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m,exceto mureta	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	250,33	250,33
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Insumo	00021138/SINAPI	ORSE	Mourao rolico de madeira tratada, d = 8 a 11 cm, h = 2,20 m, em eucalipto ou equivalente da regioao (para cerca)	Material	m	0,2500000	10,53	2,63
Composiçã o	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	0,5000000	4,55	2,27
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0800000	30,99	2,47
Composiçã o	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86
Composiçã o	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0170000	533,92	9,07
Composiçã o	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0170000	55,55	0,94
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	1,7500000	67,19	117,58
Insumo	00007158/SINAPI	ORSE	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	Material	m²	1,0500000	38,33	40,24
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Composiçã o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75
Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,2500000	51,84	12,96

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,02	19,02
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012375	300,00	0,37
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003236	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3149529	5,00	1,57
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0055689	18,00	0,10
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0139223	205,00	2,85
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2332912	4,50	1,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006188	20,85	0,01
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024745	76,67	0,18
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0139223	12,54	0,17
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0046408	198,07	0,91

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018563	14,00	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024745	7,00	0,01
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002157	172,2 3	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3149529	14,00	4,40
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0139223	4,93	0,06
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0071158	11,28	0,08
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001079	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002157	36,90	0,00
Insumo	0002113 8/SINAPI	ORSE	Mourão rolo de madeira tratada, d = 8 a 11 cm, h = 2,20 m, em eucalipto ou equivalente da região (para cerca)	Material	m	0,2500000	10,53	2,63
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0001000	190,8 2	0,01
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0001000	121,6 8	0,01
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografito	Material	un	0,0001500	401,8 7	0,06
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0001000	136,1 3	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0004000	357,4 9	0,14

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0000500	930,00	0,04
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0001500	44,02	0,00
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0001000	30,10	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0001000	169,93	0,01
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0001500	18,94	0,00
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0001000	362,00	0,03
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0001000	60,50	0,00
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0000500	689,08	0,03
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0001000	220,68	0,02
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador)	Material	un	0,0000500	199,84	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0001000	204,08	0,02
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0000500	57,84	0,00
Insumo	00043132/SINAPI	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0800000	30,99	2,47

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0001006	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0001006	20,90	0,00
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0170000	436,63	7,42
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007043	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004024	18,80	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002012	15,40	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001006	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007043	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005031	12,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001006	327,80	0,03
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002012	44,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001006	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002012	13,52	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004024	18,75	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000012	26,89	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000006	246,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000012	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000006	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000006	979,65	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000012	15,15	0,00
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0061200	19,02	19,13
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0785400	14,58	15,72
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0061200	19,02	0,11
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0030600	19,02	0,05
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m³, (disponibilização de bomba), sem o lançamento	Material	m³	0,0170000	46,78	0,79
Insumo	2313	ORSE	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 60,30mm (2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	Material	m	1,7500000	67,19	117,58
Insumo	00007158/SINAPI	ORSE	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	Material	m²	1,0500000	38,33	40,24

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00006160/SINAPI	ORSE	Soldador (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	00010997/SINAPI	ORSE	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Material	kg	0,2500000	51,84	12,96
Insumo	00006110/SINAPI	ORSE	Serralheiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
				MO sem LS =>	25,06	LS =>	28,97	MO com LS => 54,03
				Valor do BDI =>	56,24		Valor com BDI =>	306,57
1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	Serviços Iniciais de Obras Civas	m²	1,0000000	29,99	29,99
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0600000	6,69	0,40
Insumo	00004509/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,2000000	5,51	1,10
Insumo	00007170/SINAPI	ORSE	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem logomarca - para protecao de obras	Material	m²	1,1000000	1,95	2,14
Insumo	00005061/SINAPI	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	Material	kg	0,0100000	16,62	0,16
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	3,82	1,91
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	3,88	3,10
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	14,58	11,66

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0600000	6,69	0,40
Insumo	0000450 9/SINAPI	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	Material	m	0,2000000	5,51	1,10
Insumo	0000717 0/SINAPI	ORSE	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem logomarca - para protecao de obras	Material	m²	1,1000000	1,95	2,14
Insumo	0000506 1/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)	Material	kg	0,0100000	16,62	0,16
Insumo	0000121 3/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	19,02	9,51
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001000	26,89	0,00
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009900	76,67	0,07
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elettrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000500	246,0 0	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0058500	205,0 0	1,19
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0001000	48,95	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0019500	198,07	0,38
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0058500	4,93	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1079800	4,50	0,48
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005200	300,00	0,15
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007800	14,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0023400	18,00	0,04
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000500	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000500	979,65	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1323400	14,00	1,85
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0001000	15,15	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009900	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1323400	5,00	0,66
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002600	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0058500	12,54	0,07

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0029900	11,28	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002400	18,58	0,00
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001600	172,2 3	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000800	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001600	36,90	0,00
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,8000000	14,58	11,66
				MO sem LS =>	9, 82	LS =>	11,35	MO com LS => 21,17
				Valor do BDI =>	6, 73		Valor com BDI =>	36,72
1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	247,3 6	247,3 6
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1932	ORSE	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	Material	un	1,0000000	247,3 6	247,3 6
Detalhamento de Cálculo ORSE								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1932	ORSE	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	Material		un	1,0000000	247,36	247,36
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	55,58		Valor com BDI =>		302,94
1.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável		un	1,0000000	163,44	163,44
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Un	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003501/SINAPI	ORSE	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material		un	0,1000000	3,90	0,39
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios		h	2,8300000	3,88	10,98
Insumo	00009869/SINAPI	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material		m	3,1960000	8,44	26,97
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	2,8300000	14,58	41,26
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra		h	2,5500000	19,02	48,50
Composiçã o	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios		h	2,5500000	3,81	9,71

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,3490000	72,41	25,27
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003501/SINAPI	ORSE	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, cor marrom, para agua fria predial	Material	un	0,1000000	3,90	0,39
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0021520	300,00	0,64
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0008490	18,58	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,5476840	5,00	2,73
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0096840	18,00	0,17
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0242100	205,00	4,96
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,4330730	4,50	1,94
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0010760	20,85	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0043040	76,67	0,32
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0242100	12,54	0,30
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0080700	198,07	1,59

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0032280	14,00	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0043040	7,00	0,03
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0005660	172,2 3	0,09
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,5476840	14,00	7,66
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0242100	4,93	0,11
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0123740	11,28	0,13
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002830	37,80	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0005660	36,90	0,02
Insumo	0000986 9/SINAPI	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	3,1960000	8,44	26,97
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,8300000	14,58	41,26
Insumo	0000269 6/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,5500000	19,02	48,50
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0002550	37,66	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0017850	27,49	0,04
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0028050	29,00	0,08

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0010200	60,00	0,06
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0002550	19,57	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0010200	32,30	0,03
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0015300	49,00	0,07
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,3490000	72,41	25,27
				MO sem LS =>	41,63	LS =>	48,13	MO com LS => 89,76
				Valor do BDI =>	36,72		Valor com BDI =>	200,16
1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	138,24	138,24
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1500000	72,41	10,86
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,8900000	3,88	7,33
Insumo	2336	ORSE	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 100mm	Material	m	1,8000000	14,17	25,50

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8900000	14,58	27,55
Insumo	0000269 6/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0760000	19,02	39,48
Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,6000000	32,30	19,38
Composiçã o	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0760000	3,81	7,90

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,1500000	72,41	10,86
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionai s (checkup)	Serviços	cj	0,0015864	300,0 0	0,47
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0005670	18,58	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4037388	5,00	2,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0071388	18,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0178470	205,0 0	3,65
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3136194	4,50	1,41
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0007932	20,85	0,01

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0031728	76,67	0,24
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0178470	12,54	0,22
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0059490	198,07	1,17
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0023796	14,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0031728	7,00	0,02
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003780	172,23	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4037388	14,00	5,65
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0178470	4,93	0,08
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0091218	11,28	0,10
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001890	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003780	36,90	0,01
Insumo	2336	ORSE	Tubo pvc rígido branco p/esgoto predial d= 100mm	Material	m	1,8000000	14,17	25,50
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8900000	14,58	27,55
Insumo	0000269 6/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	2,0760000	19,02	39,48

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	793	ORSE	Curva 90° curta pvc pb je p/rede coletora esg., d= 100mm	Material	un	0,6000000	32,30	19,38
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0002076	37,66	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0014532	27,49	0,03
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0022836	29,00	0,06
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0008304	60,00	0,04
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0002076	19,57	0,00
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0008304	32,30	0,02
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0012456	49,00	0,06
				MO sem LS =>	31,09	LS =>	35,94	MO com LS => 67,03
				Valor do BDI =>	31,06		Valor com BDI =>	169,30
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,47	2,47
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,88	0,38
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	12,50	0,62
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,85	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	76,67	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	198,07	0,02
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	7,00	0,00
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000200	172,23	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,93	0,00
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	11,28	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,77	0,05
				MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,78	MO com LS => 1,45

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



				Valor do BDI =>	0,55		Valor com BDI =>	3,02
Composições Auxiliares								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	95372	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00004783	SINAP I	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,05	0,35
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,19	MO com LS => 0,35
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	95378	SINAP I	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00006111	SINAP I	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	15,17	0,32
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,18	MO com LS => 0,32
				Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,39

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	96	ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	533,92	533,92
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	436,63	436,63
Composiçã o	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,51	50,51
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	46,78	46,78
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	1,0000000	436,63	436,63
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	14,00	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,0 0	0,30
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	205,0 0	2,32
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,93	0,05
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	76,67	0,15
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	198,0 7	0,74
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	20,85	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,8 0	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	7,00	0,01
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	11,28	0,06
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	979,65	0,03
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00
Insumo	0000475 0/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	0000121 3/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	0000037 8/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003240	172,2 3	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	20,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
Insumo	0004453 5/SINAPI	ORSE	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	Material	m³	1,0000000	46,78	46,78
				MO sem LS =>	18 ,8 8	LS =>	21,83	MO com LS => 40,71
				Valor do BDI =>	11 9, 97		Valor com BDI =>	653,8 9

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	20,90	0,00
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	20,90	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,83		Valor com BDI =>		4,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,82	3,82	

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	76,67	0,05
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	246,00	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	48,95	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	979,65	0,09
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0002000	15,15	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	7,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
				MO sem LS =>	0,00 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,85	Valor com BDI =>		4,67
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	37,66	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,0 7	0,29
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	29,00	0,03
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	37,66	0,00
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	27,49	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	29,00	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	60,00	0,02
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001000	19,57	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	32,30	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0006000	49,00	0,02
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
				Valor do BDI =>	0,85		Valor com BDI =>	4,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,75	3,75

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,00
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00	
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	327,80	0,03	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,00	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00	
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,84		Valor com BDI =>		4,59

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,0000000	3,95	3,95
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,0 7	0,29
Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionai s (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,0 0	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,80	0,12

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	236,49	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4725	ORSE	Espátula	Material	un	0,0004000	16,82	0,00
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	11251	ORSE	Pincel de seda 2"	Material	un	0,0045000	26,80	0,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11250	ORSE	Rolo lã de carneiro 20cm	Material	un	0,0023000	17,50	0,04
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11252	ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	Material	un	0,0001000	236,49	0,02
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,00	0,00
Insumo	10583	ORSE	Trincha 3"	Material	un	0,0045000	11,98	0,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,88		Valor com BDI =>	4,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	20,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0002000	39,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	20,90	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
				MO sem LS =>	0,00 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,83	Valor com BDI =>		4,55
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,88	3,88
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionai s (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,0 0	0,12
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,0 0	0,92
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	172,23	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
				MO sem LS =>	0,00 LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,87	Valor com BDI =>		4,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,55	4,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	190,8 2	0,03
Insumo	11284	ORSE	Cavelete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	121,6 8	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite	Material	un	0,0003000	401,8 7	0,12

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	136,13	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	44,02	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	30,10	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	169,93	0,03
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	18,94	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	689,08	0,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	220,68	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climrador (cripador)	Material	un	0,0001000	199,84	0,01
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	204,08	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	57,84	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Detalhamento de Cálculo ORSE								

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z Gedore	Material	un	0,0002000	190,82	0,03
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1	Material	un	0,0002000	121,68	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	76,67	0,06
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografito	Material	un	0,0003000	401,87	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,93	0,02
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11"	Material	un	0,0002000	136,13	0,02
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm	Material	un	0,0008000	357,49	0,28
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED	Material	un	0,0001000	930,00	0,09
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm	Material	un	0,0003000	44,02	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8"	Material	un	0,0002000	30,10	0,00
Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore.	Material	un	0,0002000	169,93	0,03
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	11,28	0,02
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools	Material	un	0,0003000	18,94	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2Black e Decker	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1"	Material	un	0,0001000	689,08	0,06
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	14,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	7,00	0,00
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack	Material	un	0,0002000	220,68	0,04
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	20,85	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	11272	ORSE	Alicate Climador (cripador)	Material	un	0,0001000	199,84	0,01
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar	Material	un	0,0002000	204,08	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	198,07	0,29
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	Material	un	0,0001000	57,84	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,02		Valor com BDI =>	5,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,0000000	55,55	55,55
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,88	11,64
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74
Detalhamento de Cálculo ORSE								

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un d	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionai s (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,0 0	0,36
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0009000	18,58	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,0 0	2,76
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2823000	4,50	1,27
Insumo	0001289 4/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,85	0,01
Insumo	0001289 3/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	76,67	0,18
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	198,0 7	0,89
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	14,00	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	7,00	0,01
Insumo	0000271 1/SINAPI	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0006000	172,2 3	0,10

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,93	0,06
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	11,28	0,07
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0003000	37,80	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0006000	36,90	0,02
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	3,0000000	14,58	43,74
				MO sem LS =>	20,29	LS =>	23,45	MO com LS => 43,74
				Valor do BDI =>	12,48		Valor com BDI =>	68,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	50,51	50,51
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3600000	3,75	1,35

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Composiçã o	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3600000	3,82	1,37
Insumo	0000475 0/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61
Insumo	0000121 3/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	0000037 8/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Composiçã o	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6200000	3,88	6,28
Composiçã o	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1800000	3,72	0,66

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	18,00	0,08
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002520	10,22	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	12,54	0,14
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	18,80	0,00
Insumo	0001289 5/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	14,00	0,02

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000720	15,40	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0010080	300,00	0,30
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	205,00	2,32
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	5,00	1,28
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	4,93	0,05
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	76,67	0,15
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	28,00	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	198,07	0,74
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	11,60	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	12,00	0,00
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	20,85	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	327,80	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	4,50	0,95
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	44,00	0,00

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	7,00	0,01
Insumo	0001289 2/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0057960	11,28	0,06
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	25,95	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	13,52	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	14,00	3,59
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	18,75	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	26,89	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	246,0 0	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000360	36,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000360	979,6 5	0,03
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	15,15	0,00
Insumo	0000475 0/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	0000611 1/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	14,58	23,61

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	19,02	6,84
Insumo	00000378/SINAPI	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	19,02	3,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004860	18,58	0,00
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003240	172,23	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003240	36,90	0,01
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	20,90	0,00
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000360	39,00	0,00
				MO sem LS =>	18,88	LS =>	21,83	MO com LS => 40,71
				Valor do BDI =>	11,34		Valor com BDI =>	61,85
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,18	35,18
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,85	1,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,05	24,05
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	2,05	2,05
				MO sem LS =>	11,31	LS =>	13,09	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	7,90		Valor com BDI =>	43,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,37	24,37
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,17	15,17
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Insumo	00043467	SINAP I	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAP I	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037370	SINAP I	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,52	4,52
				MO sem LS =>	7,18	LS =>	8,31	MO com LS => 15,49
				Valor do BDI =>	5,47		Valor com BDI =>	29,84
					Total sem BDI	102.467,58		
					Total do BDI	23.006,74		
					Total Geral	125.474,32		
Secretaria Municipal de Infraestutura Rômulo Miranda Souza Engenheiro Civil CREA-BA: 0519695519								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III.III

PROJETO BÁSICO

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Obra: Reforma do Ginásio Antônio Alves Ribeiro									
CURVA ABC DE SERVIÇOS									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
12416	ORSE	Raspagem, calafetagem, aplicação de synteko alto brilho em piso de madeira	Tratamentos de Superfícies	m²	755,56	63,84	48.234,95	38,44	38,44
3490	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	Alambrados e Gradis	m²	100,0	306,57	30.657,00	24,43	62,87
2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	410,54	22,92	9.409,57	7,50	70,37
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	293,6	27,65	8.118,04	6,47	76,84
102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	410,7	15,67	6.435,66	5,13	81,97
4518	ORSE	Tela de nylon para proteção de fachada	Serviços Iniciais de Obras Cíveis	m²	175,0	36,72	6.426,00	5,12	87,09
2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	181,16	24,60	4.456,53	3,55	90,65

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8378	ORSE	Piso em tabuado de madeira lei de 1ª (Pau D'Arco) - Extra, réguas 20 x 3cm, sobre ripão de madeira existente	Pisos de Madeira	m²	5,0	633,77	3.168,85	2,53	93,17
95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	214,5	13,55	2.906,47	2,32	95,49
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	755,56	3,02	2.281,79	1,82	97,31
102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	18,0	66,74	1.201,32	0,96	98,26
1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	5,0	200,16	1.000,80	0,80	99,06
1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	5,0	169,30	846,50	0,67	99,74
2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0	302,94	302,94	0,24	99,98
4496	ORSE	Remoção de piso em assoalho de madeiraRemoção de piso em Pedra Portuguesa	Demolições / Remoções	m²	5,0	5,58	27,90	0,02	100,00
					Total sem BDI		102.467,58		
					Total do BDI		23.006,74		
					Total Geral		125.474,32		
Secretaria Municipal de Infraestutura Rômulo Miranda Souza Engenheiro Civil CREA-BA: 0519695519									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III.IV

PROJETO BÁSICO

	DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI - ONERADO						
	Empreendimento:						
	Reforma do Ginásio Antônio Alves Ribeiro						
	Agente Executor:						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO						
	Programa:						
	REFORMAS						
	Tipo de Obra:						
	Construção de Edifícios						
	Itens	Limites			Adotado		
		1º Quartil	Médio	3º Quartil			
	Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%		
	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%		
	Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%		
	Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%		
	Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%		
	Impostos						
	ISS	2,00%	3,50%	4,00%	5,00%		
	Cofins	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		
	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%		
	Bdi Adotado	18,58%	24,20%	28,92%	22,47%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



	Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$							
¹ O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de								
BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.								
² Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipa-								
mentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.								
³ O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são								
acatados sem necessidade de justificativas.								
Brumado/BA SETEMBRO/2025								
Local/Data								
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rômulo Miranda Souza Engenheiro Civil CREA-BA: 0519695519								



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUMADO E A
EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Cel. Zeca Leite nº 415, Centro – CEP 46.100-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.704/0001-33, neste ato devidamente representado pelo Sr. Prefeito Municipal Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Administrativo nº **0369/2025** e Dispensa de Valor n. **0112/2025**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma do Ginásio de Esportes Antônio Alves Ribeiro, na sede do Município de **BRUMADO/BA**, conforme Edital, termo de referência e projeto básico, anexo.

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und	Quantd	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01				R\$	

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. Termo de Referência;
 - 1.2.2. Projeto Básico;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Documentação de Habilitação do contratado;

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, alterações quantitativas como as qualitativas no serviço da presente Dispensa, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Lei nº 14.133/2021, em seu art. 125.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** não poderá transferir o serviço de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fonte
02009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER	1037 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL E GINÁSIO DE ESPORTES	3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço e em conformidade ao Cronograma Físico-Financeiro, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado, de acordo com a necessidade e interesse da administração, na conformidade do estabelecido no artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**, aplicada às quantidades estimadas na planilha de orçamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

4.2. A empresa contratada, após a realização do serviço, apresentará ao gestor/fiscal do contrato a nota fiscal, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento, aceite definitivo e ateste do fiscal do contrato.

4.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente. 10.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

4.4. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais Estaduais e Federais, e declarações exigidas por lei. 10.5. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal de Educação, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação do contrato.

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

4.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 10.2. será contado da data de entrega da referida correção.

4.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP - DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – menos 1 (um) mês), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 17 da lei nº 14133/2021, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

6.2. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço, conforme boletins de medição.

6.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

CLAUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente. 20.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como, alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. 20.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.5. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

7.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.7. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

7.8. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão/terreno/local de obra para a execução dos serviços.

7.9. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

7.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

7.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE, toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

7.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.14. Indicar o Responsável Técnico, que será o representante da CONTRATADA junto à CONTRATANTE, e à FISCALIZAÇÃO, para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive, para participar de reuniões e outros eventos demandados pela Secretaria de Educação no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como, nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA, junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

7.15. O Responsável Técnico deverá ser indicado pela CONTRATADA no ato da assinatura do contrato, devendo obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza média, conforme tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”.

7.16. A CONTRATADA deve cumprir as formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA fatos

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico, e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do contrato.

7.17. A CONTRATADA quando solicitada deverá realizar vistorias de imóveis em até 72 horas, apresentando laudo, parecer ou estudo técnico, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA das pendências e possíveis soluções relativas aos serviços do Termo de Referência.

7.18. Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão da prefeitura municipal de Brumado. O não cumprimento deste item constituirá mensalmente uma infração de natureza leve, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

7.19. Observar e cumprir os prazos para execução das Ordens de Serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

7.20. Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. Obedecer às normas vigentes de higiene, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, a fim de, garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços. O não cumprimento deste item, quando relativo a trabalhos que envolvam risco de vida constituirão infrações de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

7.21. Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do contrato, como também, para execução dos serviços. 20.22. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas – EPI (Equipamentos de Proteção Individual). O não cumprimento deste item quando envolver risco de vida constitui infração de natureza gravíssima e estará sujeito a penalidades conforme a tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES", e quando não envolver risco de vida constituirá infração de natureza grave e estará sujeito a penalidades, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES".

7.23. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, assim como, as determinações da Secretaria de Educação e a Legislação pertinente. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item "MULTAS E PENALIDADES".

7.24. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma estimado, com o início e término das etapas para a realização da demanda sempre que solicitado pela fiscalização.

7.25. Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS - Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização.

7.26. Quando por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado em norma técnica, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto.

7.27. Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

7.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Ata/contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações. Promover reuniões quinzenais com a fiscalização para avaliação dos serviços. Quando estas falhas gerarem atrasos, constituirão infração tendo a penalidade prevista no item “MULTAS E PENALIDADES”.

7.29. Manter permanentemente no local dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assuma perante a fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega completa, inclusive, com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”.

7.30. Manter o local de serviço limpo e retirar diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços. O não cumprimento desta obrigação no prazo previsto constituirá falta mediana, tendo a penalidade prevista na tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”.

7.31. A empresa contratada deverá colocar à disposição da contratante, meios de comunicação com o responsável técnico, todos os dias da semana, para atender todas as necessidades pertinentes ao serviço, devendo o mesmo se fazer presente quando chamado pelo coordenador de obras ou pessoas designadas por ele. O não cumprimento desta obrigação constituirá falta grave e a penalidade prevista na tabela constante no item “MULTAS E PENALIDADES”.

7.32. Fica a contratada obrigada em apresentar relatório fotográfico do ambiente antes da intervenção e após a conclusão do serviço, atendendo todas as exigências impostas pela Secretaria de Educação.

7.33. Executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar o município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.34. Dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao contratante ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus e sem prejuízo das multas contratuais previstas.

7.35. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer profissional, quando se verificar o seguinte:
a) Atuação ou comportamento julgado inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços;
b) Ocorrência sistemática de erros ou falhas na execução dos trabalhos; c) Atos que comprometam a própria segurança ou a de terceiros; d) Não atendimento às determinações do preposto.

7.36. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

7.37. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CONTRATANTE.

7.38. Diligenciar para que seus empregados não prestem serviços que não os previstos no objeto deste contrato.

7.39. Pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta, e apresentar ao CONTRATANTE juntamente com a fatura mensal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços será feita diretamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, que regulamenta os procedimentos a serem observados no que concerne ao acompanhamento e fiscalização das obras e serviços de engenharia em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através de servidor formalmente designado, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram. A CONTRATADA identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico e Atestado de Responsabilidade de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O representante responsável pela fiscalização, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dessa avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis para a devida solução.

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA NONA – MULTAS E PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021. a Contratada que:

9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução da ata/contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos **significativos para a CONTRATANTE;**

9.2.2. Multa moratória de 0,50% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Conforme prevê o § 4º do artigo em comento, a **sanção de impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.2.6. Já na forma do § 5º do mesmo artigo, a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.7. o § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 prescreve a necessidade de, por ocasião da dosimetria da sanção a ser aplicada, considerar a *i)* natureza e a gravidade da infração

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



cometida; **ii)** as peculiaridades do caso concreto; **iii)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes; **iv)** os danos que dela provierem para a Administração Pública; e **v)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.8. A aplicação de sanções administrativas depende da observância do devido processo legal, assim entendido aquele que assegura o exercício da ampla defesa e do contraditório, exigindo, ainda, a observância da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da sanção a ser aplicada, levando em consideração as situações fáticas que acarretaram a prática da infração, bem como eventuais atenuantes e agravantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138, da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a III do art. 139 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, vedada a modificação do objeto, conforme artigo 126 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

12.1. Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa,

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de execução não justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da cidade de **BRUMADO/ BAHIA**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes.

BRUMADO/BA, XX de xxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

1ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

2ª - (TESTEMUNHA)
CPF/RG:

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Contratação.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria de Saúde do Município de Brumado/BA.

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 18/09/2025

Recebimento de Propostas: até as 09h00min do dia 30/09/2025

Início da sessão de disputa de lances: às 09h01min do dia 30/09/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

OBJETO:

Contratação de Empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de próteses, órteses e materiais cirúrgicos ortopédicos, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de **BRUMADO/BA**, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme o Termo de Referência, o edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO:

Sigiloso para evitar que as propostas ou lances sejam feitos apenas com base no valor fixado pela administração, incentivando assim propostas mais competitivas e realistas economicamente, conforme item 13 do edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

AMOSTRA:

Não será exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
- **E-mail:** semad_licitacao@brumado.ba.gov.br
- **Endereço:** Praça Cel. Zeca Leite, 415, Centro, Brumado/BA.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 10.024/2019;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços** para contratação de Empresa especializada para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de próteses, órteses e materiais cirúrgicos ortopédicos, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de **BRUMADO/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência **ANEXO I**.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://bnccompras.com>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da

Página 2 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnccompras.com>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo E-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao(a) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a)** Valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b)** Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;
- c)** Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos item a item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

- I.** Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- II.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. GARANTIA DA PROPOSTA

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a) As propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) As propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a) Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o

Página 6 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

Página 7 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II - Apresentarem preços inexequíveis;
- III - Permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - Contiverem vícios insanáveis;
- VI - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I – A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II - O desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - Aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - A atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V – A juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI – A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O (a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

- a) Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
- b) Solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.22. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

Página 10 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.22.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.22, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.22.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - Sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - A juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O (a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao (à) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – A conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – A emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

I - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto no subitem 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

Página 13 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo I deste Edital.

DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema <https://bnccompras.com>

12.3. Compete ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DO VALOR SIGILOSO:

13.1. A adoção do orçamento sigiloso neste processo licitatório encontra amparo no art. 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a não divulgação do valor estimado antes da adjudicação, quando houver risco de comprometimento à obtenção da proposta mais vantajosa.

13.2. No caso em tela, a divulgação antecipada do orçamento poderia induzir os licitantes a moldarem suas propostas com base no valor máximo aceitável pela Administração, e não a partir de seus custos reais e estratégias de mercado.

13.3. Além disso, o orçamento sigiloso:

- a) Reduz a possibilidade de conluio entre participantes;
- b) Estimula a apresentação de propostas mais competitivas;
- c) Evita a atuação de empresas sem capacidade técnica adequada;
- d) Fomenta a negociação com base na melhor proposta efetivamente ofertada.

13.4. Portanto, a medida é justificada por razões técnicas e estratégicas, buscando assegurar a eficiência, a economicidade e a isonomia no certame, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. O valor estimado será oportunamente divulgado, após a adjudicação do objeto, conforme determina a legislação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

14.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

14.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e

Página 16 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

14.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

14.2.3. Caso o (a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - Mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II - Por meio de autenticação por cartório competente;

III - Por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV - Perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

14.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

14.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Praça Cel. Zeca Leite, n. 415, Centro, BRUMADO/BA, CEP 46.100-000, das 8h às 12h, das 14h às 17hs.

14.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> ou por e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

14.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

14.10. Fica eleito o foro da cidade de **BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

14.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Página 17 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

BRUMADO/BA, em 17 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR CAMPOS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de próteses, órteses e materiais cirúrgicos ortopédicos**, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de Brumado/BA, conforme condições descritas neste instrumento e demais anexos.

1.1.2. Nos termos da legislação vigente, a existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação imediata, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para suprir eventuais demandas. Nesses casos, será assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência, em igualdade de condições, garantindo-se a vantajosidade e a observância do interesse público.

1.1.3. Para fins de padronização e segurança jurídica, estabelece-se que, em caso de divergência entre os descritivos dos itens constantes no Edital, em seus Anexos e na plataforma eletrônica de realização do certame, prevalecerá sempre o descritivo constante do Edital e de seus Anexos, por constituírem manifestação formal e vinculante da Administração Pública.

1.1.4. No que se refere à participação de consórcios em licitações para aquisição de bens e serviços comuns, a Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, entende que, por razões de simplificação, incentivo à ampla concorrência e eficiência do processo licitatório, a formação de consórcios não se mostra necessária para a execução do objeto. O fornecimento de próteses e órteses não demanda a união de múltiplas empresas, e a permissão de consórcios poderia acarretar concentração de mercado e restrição à competitividade, em afronta aos princípios da isonomia e da ampla participação.

1.1.5. Dessa forma, este Termo de Referência, aliado aos demais instrumentos de planejamento que compõem a fase preparatória da contratação, apresenta os subsídios técnicos, jurídicos e administrativos necessários à adequada instrução do processo licitatório, assegurando a transparência, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e para a coletividade.

2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL:

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Hospital Municipal Professor Magalhães Neto (HMPMN) é a principal unidade hospitalar do Município de **BRUMADO/BA**, funcionando como referência regional em atendimentos de média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diariamente, o hospital realiza procedimentos cirúrgicos de urgência, emergência e eletivos, que demandam o fornecimento contínuo de próteses, órteses e materiais cirúrgicos de qualidade comprovada.

A natureza desses insumos é essencial e insubstituível, uma vez que se tratam de itens diretamente vinculados à execução de procedimentos médicos e cirúrgicos que preservam funções vitais, corrigem deformidades, restabelecem a mobilidade, promovem reabilitação e, em muitos casos, asseguram a própria manutenção da vida.

Esses insumos preservam funções vitais, como no caso de válvulas cardíacas, stents e placas de fixação que evitam complicações fatais; permitem a correção de deformidades congênitas ou adquiridas, devolvendo condições dignas de vida aos pacientes; viabilizam o restabelecimento da mobilidade, em situações de fraturas, traumas e patologias ortopédicas, possibilitando a reabilitação física e social; asseguram a continuidade de tratamentos e reabilitações, prevenindo incapacidades permanentes; representam, em muitos casos, a própria diferença entre a vida e a morte, como em procedimentos emergenciais cardiovasculares, neurológicos ou traumáticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Adicionalmente a realidade hospitalar demonstra que a falta desses insumos acarreta consequências imediatas e graves para pacientes, profissionais de saúde e para o próprio Município:

- Cancelamento ou adiamento de cirurgias eletivas e de urgência: a ausência de materiais inviabiliza procedimentos previamente agendados ou emergenciais, aumentando filas de espera e agravando a sobrecarga hospitalar.
- Prolongamento das internações hospitalares: pacientes que poderiam receber alta permanecem ocupando leitos por falta de condições de realizar a cirurgia necessária, elevando custos de manutenção e dificultando o acesso de novos pacientes.
- Aumento do risco de infecção hospitalar: internações desnecessariamente prolongadas expõem pacientes ao ambiente hospitalar por mais tempo, ampliando a probabilidade de complicações clínicas e aumentando o gasto com antibióticos e tratamentos corretivos.
- Agravamento de quadros clínicos e sequelas permanentes: atrasos em procedimentos ortopédicos, neurológicos ou cardiovasculares podem resultar em incapacidades definitivas, amputações evitáveis e perda de qualidade de vida.
- Risco concreto de óbitos evitáveis: em situações críticas, como cirurgias de emergência, a ausência de próteses e materiais pode representar a diferença entre a vida e a morte, configurando violação do direito fundamental à saúde e à vida, garantidos constitucionalmente (arts. 6º e 196 da CF/88).

Cumprir destacar ainda, que tais insumos demandam especificações técnicas rigorosas e registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não podendo ser substituídos por materiais genéricos, sob pena de comprometer a eficácia dos procedimentos e a segurança dos pacientes.

Além disso, a aquisição planejada e contínua de próteses, órteses e materiais cirúrgicos é condição indispensável para assegurar a regularidade e previsibilidade do atendimento hospitalar, evitando desabastecimentos que comprometem não apenas a gestão hospitalar, mas também a credibilidade do SUS perante a população.

A contratação proposta atende ainda aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS, bem como ao direito constitucional à saúde (arts. 6º e 196 da Constituição Federal), configurando-se como medida de interesse público primário e obrigação inafastável da Administração Municipal.

Assim, a presente contratação é justificada pela sua necessidade imediata, essencialidade técnica, relevância social e respaldo jurídico, constituindo-se como instrumento indispensável para a manutenção e aprimoramento da capacidade assistencial do HMPMN, assegurando qualidade, continuidade e efetividade aos serviços de saúde prestados à população de Brumado e região.

2.2. BASE LEGAL

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, a opção pelo Pregão Eletrônico está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A adoção do Pregão Eletrônico oferece diversas vantagens:

a) **Ampla Competitividade**: A modalidade eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

Página 20 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



b) **Transparência e Eficiência:** O processo eletrônico assegura maior transparência nas etapas da licitação e otimiza os procedimentos, resultando em maior celeridade e eficiência na contratação.

c) **Redução de Custos:** A competição ampliada tende a resultar em propostas com preços mais competitivos, gerando economia para os cofres públicos.

2.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A implementação do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses ortopédicas justifica-se pela natureza variável, contínua e multifinalitária da demanda, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

As próteses ortopédicas destinam-se a atender diferentes necessidades de pacientes, em caráter eletivo ou decorrente de situações emergenciais, abrangendo desde reabilitação funcional até tratamentos pós-cirúrgicos, acidentes e doenças incapacitantes. A demanda pode ser acionada tanto para casos previamente programados quanto para situações inesperadas e imprevisíveis.

A necessidade de próteses ortopédicas oscila de acordo com o perfil epidemiológico da população, a sazonalidade de agravos à saúde, a ocorrência de acidentes, doenças degenerativas e até mesmo determinações de órgãos de regulação em saúde, o que inviabiliza a fixação prévia de um quantitativo exato para uma contratação direta e única.

A adoção do SRP assegura que a Administração possa efetivar as contratações de forma fracionada e conforme a real necessidade, evitando gastos desnecessários, garantindo agilidade no atendimento e preservando a continuidade da assistência em saúde. O modelo permite centralizar a licitação, obtendo ganho de escala e padronização contratual, sem perder a flexibilidade de atender demandas urgentes e específicas, inclusive com possibilidade de utilização por órgãos participantes e, mediante autorização, por órgãos não participantes (adesão à ata).

Com os preços previamente registrados, reduz-se significativamente o tempo entre a solicitação e a disponibilização das próteses ortopédicas, minimizando riscos à saúde dos pacientes, acelerando a recuperação e assegurando maior eficiência operacional.

Assim, a adoção do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de próteses ortopédicas mostra-se plenamente justificada, garantindo economicidade, eficiência, planejamento, celeridade e vantajosidade, em consonância com os princípios previsto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. DA ADOÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILISO

2.4.1. A adoção do orçamento sigiloso neste processo licitatório encontra amparo no art. 24, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a não divulgação do valor estimado antes da adjudicação, quando houver risco de comprometimento à obtenção da proposta mais vantajosa.

3.42. No caso em tela, a divulgação antecipada do orçamento poderia induzir os licitantes a moldarem suas propostas com base no valor máximo aceitável pela Administração, e não a partir de seus custos reais e estratégias de mercado.

2.4.3. Além disso, o orçamento sigiloso:

- a) Reduz a possibilidade de conluio entre participantes;
- b) Estimula a apresentação de propostas mais competitivas;
- c) Evita a atuação de empresas sem capacidade técnica adequada;
- d) Fomenta a negociação com base na melhor proposta efetivamente ofertada.

2.4.4. Portanto, a medida é justificada por razões técnicas e estratégicas, buscando assegurar a eficiência, a economicidade e a isonomia no certame, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. O valor estimado será oportunamente divulgado, após a adjudicação do objeto, conforme determina a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (PE)

A Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, assegura o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a esses entes, sem, contudo, restringir a participação de empresas de maior porte nos certames.

No presente caso, justifica-se a participação ampla, permitindo a concorrência de empresas de todos os portes, pelos seguintes fundamentos:

1. Natureza e complexidade do objeto – O fornecimento de próteses ortopédicas exige padrão de qualidade, regularidade de fornecimento, certificações técnicas e capacidade de atendimento imediato a demandas emergenciais. Tais requisitos demandam ampla concorrência, a fim de garantir o atendimento integral e contínuo às necessidades da Administração e dos usuários do sistema público de saúde.
2. Garantia da vantajosidade e da economicidade – A participação ampla assegura maior competitividade entre os licitantes, ampliando o leque de fornecedores habilitados. Isso contribui para obtenção de preços mais justos e melhores condições contratuais, em consonância com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021 e com a diretriz de incentivo à competitividade prevista na LC nº 123/2006.
3. Proteção ao interesse público – O fornecimento de próteses ortopédicas está diretamente ligado à proteção da saúde e à dignidade da pessoa humana. A limitação da participação apenas a microempresas e empresas de pequeno porte poderia acarretar risco de desabastecimento ou de inviabilidade técnica, em razão das variações de demanda e da necessidade de estoque imediato de itens especializados.
4. Compatibilização com o Estatuto da MPE – A adoção da participação ampla não afasta os benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/2006, como o direito de preferência em caso de empate ficto, a regularização fiscal tardia e a possibilidade de subcontratação de MEs e EPPs. Assim, preserva-se o tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, sem comprometer a continuidade do serviço público.

Dessa forma, a adoção da participação ampla, nos termos da LC nº 123/2006, mostra-se necessária e adequada para garantir a ampla competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa, a manutenção do abastecimento e a preservação do interesse público primário, em equilíbrio com o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO E REGIME DE EXECUÇÃO

O artigo 40 da Lei nº 14.133/2021 determina que a Administração, ao planejar suas contratações, deve avaliar a conveniência do parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade, favorecer a participação de empresas de diferentes portes e promover a economicidade, desde que não haja prejuízo à execução contratual ou perda de economia de escala.

No caso em análise, o objeto da contratação refere-se à aquisição de próteses, órteses e materiais cirúrgicos ortopédicos, destinados ao Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, contemplando 51 itens distintos, com características técnicas próprias, aplicados a diferentes tipos de procedimentos cirúrgicos.

Após criteriosa análise da natureza do objeto e das necessidades assistenciais do HMPMN, concluiu-se pela necessidade do parcelamento em itens, pelas seguintes razões:

1. Diversidade técnica dos materiais

Os itens possuem especificações e finalidades médicas heterogêneas (placas, parafusos, hastes intramedulares, próteses de quadril, próteses de joelho, âncoras de titânio, entre outros). Agrupar todos os itens em lote único poderia restringir a competitividade, visto que poucos fornecedores têm capacidade de suprir integralmente a demanda.

2. Estímulo à ampla competitividade

O parcelamento por itens possibilita que empresas especializadas em determinados grupos de materiais participem da licitação, mesmo que não possuam condições de fornecer a totalidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



demanda. Isso aumenta o número de concorrentes e, conseqüentemente, potencializa a obtenção de preços mais vantajosos.

3. Economicidade e vantajosidade

Com o parcelamento, cada fornecedor pode apresentar proposta competitiva apenas nos itens em que possui expertise, reduzindo custos e garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado. A experiência demonstra que a concorrência segmentada gera resultados mais econômicos que a contratação concentrada em lote único.

4. Mitigação de riscos contratuais

Ao dividir o objeto em itens, reduz-se o risco de dependência de um único fornecedor. Caso ocorra inadimplemento ou atraso em determinado item, os demais não serão prejudicados, preservando a continuidade do fornecimento e, por consequência, dos serviços hospitalares.

5. Gestão orçamentária mais eficiente

O parcelamento permite melhor planejamento e execução orçamentária, possibilitando que a Administração adeque a aquisição às prioridades clínicas e à disponibilidade financeira, sem comprometer o atendimento integral da demanda.

6. Alinhamento à legislação

O parcelamento do objeto atende diretamente ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir a contratação sempre que tal medida for técnica e economicamente viável, sendo vedado o fracionamento indevido da despesa apenas para escapar da modalidade licitatória. Diante do exposto, justifica-se o parcelamento do objeto em itens, como medida técnica, legal e economicamente vantajosa, que:

- amplia a competitividade,
- respeita a diversidade técnica dos insumos,
- previne riscos de execução contratual, e
- assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Tal solução garante à Administração Pública uma contratação mais transparente, segura e eficiente, em consonância com os princípios da planejamento, isonomia, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENABILIDADE

A Administração Pública, ao realizar a presente contratação, deve observar a integração de critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsto no art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio norteador das licitações. Assim, foram considerados os seguintes aspectos:

4.1. Gestão adequada de resíduos hospitalares

• O fornecimento e a utilização das próteses, órteses e materiais cirúrgicos deverão observar as normas da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da RDC/ANVISA nº 222/2018, assegurando que os resíduos provenientes das embalagens e descartáveis sejam segregados e destinados corretamente, minimizando impactos ambientais.

4.2. Embalagens sustentáveis e recicláveis

• Sempre que possível, os fornecedores deverão adotar embalagens primárias e secundárias produzidas com materiais recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo a geração de resíduos plásticos de difícil degradação.

4.3. Logística de transporte

• As entregas deverão priorizar rotas otimizadas, de modo a reduzir o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de gases poluentes, em consonância com as boas práticas de logística sustentável.

4.4. Durabilidade e reutilização controlada

• A Administração dará preferência a insumos de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição constante. Para equipamentos passíveis de reprocessamento seguro, deverá ser assegurado o cumprimento rigoroso das normas sanitárias de reuso, evitando desperdícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



4.5. Redução da pegada ambiental indireta

•Ao optar por materiais padronizados e de qualidade certificada, busca-se reduzir o descarte prematuro e a necessidade de substituições frequentes, diminuindo a geração de resíduos hospitalares.

4.6. Responsabilidade socioambiental dos fornecedores

•As empresas participantes deverão comprovar conformidade com normas ambientais e trabalhistas, incentivando a cadeia produtiva a adotar práticas responsáveis, em conformidade com o princípio da sustentabilidade nas contratações públicas.

4.7. Conformidade legal e normativa

•Toda a contratação observará as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), das normas da ANVISA e da legislação ambiental aplicável, fortalecendo a governança pública ambientalmente responsável.

Impactos ambientais previstos e mitigação

•Embora a contratação envolva insumos hospitalares essencialmente descartáveis, os impactos ambientais podem ser mitigados por meio da correta destinação dos resíduos, utilização de embalagens recicláveis e racionalização do consumo.

•A adoção desses critérios busca reduzir a pressão sobre aterros sanitários, minimizar a poluição plástica e fortalecer a política pública de saúde ambientalmente sustentável.

5. DA ESTIMATIVA E MEMORIAL DE CÁLCULO

5.1. DA ESTIMATIVA

A definição do quantitativo de órteses, próteses e materiais especiais a serem adquiridos resulta de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a equipe médica do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, observando-se critérios objetivos de dimensionamento da demanda.

1. Levantamento da demanda histórica

Foram analisados os registros de cirurgias ortopédicas realizadas no HMPMN nos últimos exercícios, especialmente aquelas relacionadas a procedimentos de joelho, quadril, fêmur, tíbia, rádio, úmero, ombro, clavícula, mão e coluna. O estudo permitiu identificar o padrão de consumo e a frequência de utilização dos insumos cirúrgicos, servindo como parâmetro inicial para a estimativa.

2. Projeção da demanda futura e reprimida

Além do consumo histórico, consideraram-se as filas de pacientes já cadastrados no sistema de regulação municipal e aqueles em acompanhamento ambulatorial com indicação cirúrgica. Essa projeção preventiva objetiva assegurar disponibilidade imediata dos insumos, reduzindo o tempo de espera e evitando a necessidade de transferências para outras unidades hospitalares.

3. Critérios técnicos da equipe médica

Os quantitativos foram validados por ortopedistas e especialistas do HMPMN, considerando-se a média de utilização por procedimento, a complexidade dos casos atendidos e a margem necessária para atendimento de situações emergenciais. O dimensionamento buscou o equilíbrio entre:

- suficiência para atender à demanda prevista;
- eficiência operacional, com padronização de materiais; e
- economicidade, evitando aquisição excessiva ou ociosidade no estoque.

4. Vinculação ao planejamento institucional

A estimativa dos quantitativos está alinhada ao Plano Municipal de Saúde e ao Planejamento Anual da Secretaria de Saúde, assegurando compatibilidade entre as metas institucionais e a política pública de atenção hospitalar.

5.2. Consolidação dos quantitativos

A partir dos parâmetros acima, definiu-se a necessidade de aquisição de 51 itens distintos, com quantitativos que variam de 1 (um) a 50 (cinquenta) unidades por item, conforme especificações técnicas constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

O procedimento atende ao disposto no artigo 18, IV, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a apresentação da estimativa de quantitativos no Estudo Técnico Preliminar, conferindo transparência, planejamento e segurança técnica à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5. MEMORIAL DE CÁLCULO

Em atendimento ao disposto no artigo 18, IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração elaborou o presente Memorial de Cálculo da Estimativa, com a finalidade de detalhar a metodologia utilizada para definição do valor de referência da contratação.

1. Metodologia Adotada

A estimativa foi construída com base na pesquisa de preços de mercado, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, que orienta a utilização de múltiplas fontes de dados para conferir maior fidedignidade ao valor apurado. Para tanto, consideraram-se:

- Orçamentos obtidos diretamente com fornecedores especializados em órteses, próteses e materiais especiais;
- Valores praticados em licitações recentes conduzidas por outros entes públicos;
- Catálogos eletrônicos e tabelas de preços disponíveis em bases oficiais.

2. Tratamento dos Dados

A partir das informações coletadas, procedeu-se ao tratamento das cotações conforme os seguintes critérios:

- Descarte de valores manifestamente discrepantes, a fim de evitar distorções;
- Aplicação da média aritmética simples das cotações válidas, como método de apuração do valor unitário de referência;
- Multiplicação do valor unitário médio pela quantidade estimada no DFD, obtendo-se o valor total por item.

3. Fórmulas de Cálculo

1. Valor unitário estimado:

$$VU_i = (C1 + C2 + C3) \div n$$

2. Valor total do item:

$$VT_i = VU_i \times Q_i$$

3. Valor global estimado:

$$VG = \sum (VT_i), \text{ para } i=1 \text{ até } 51$$

4. Exemplo Demonstrativo (hipotético)

Item 06 – Âncora de Titânio de 5,0 mm x 16 mm – Quantidade: 20 unidades.

- Cotações coletadas: R\$ 520,00; R\$ 500,00; R\$ 510,00.
- Valor unitário estimado: $(520 + 500 + 510) \div 3 = R\$ 510,00$.
- Valor total estimado: $20 \times 510,00 = R\$ 10.200,00$.

5. Fundamentação e Importância

O memorial de cálculo assegura:

- Planejamento adequado da despesa pública, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência;
- Transparência do processo licitatório, ao indicar a metodologia utilizada;
- Parâmetro técnico para análise de vantajosidade das propostas apresentadas na fase competitiva;
- Mitigação de riscos de sobrepreço ou subpreço, resguardando o erário e a regular execução contratual.

Da Planilha consolida de quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	ANCORA DE TITANIO DE 2,5 MM, COMPRIMENTO 10,5 MM ASTM F136 - TI 6AL - 4V	01
02	ANCORA DE TITANIO DE 2,5 MM, COMPRIMENTO 10,5 MM ASTM F136 - TI 6AL - 4V	01
03	ANCORA DE TITANIO DE 3,5 MM, COMPRIMENTO 13 MM ASTM F136 - TI 6AL - 4V	01
04	ANCORA DE TITANIO DE 4,0 MM, COMPRIMENTO 14 MM ASTM F136 - TI 6AL - 4V	01
05	ANCORA DE TITANIO DE 4,5 MM, COMPRIMENTO 15 MM ASTM F136 - TI 6AL - 4V	01
06	ANCORA DE TITANIO DE 5,0 MM, COMPRIMENTO 16 MM ASTM F136 - TI 6AL - 4V	20
07	ARTROPLASTIA TOTAL DA CABEÇA DO RAO	10
08	ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO	20
09	ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL POLIETILENO/METAL	20
10	CAGE INTERSOMATICO EM PEEK, TAMANHO DE 7 A 12 MM	05
11	CANULA DE DEBRIDAÇÃO AT TIPO 09 CMA 4,2 X 120 MM	25
12	CANULA DE DEBRIDAÇÃO AT TIPO 09 CMA 4,5 X 120 MM	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13	CANULA DE MICRODEBRIDAÇÃO - AMC 2,0/3,5 R	05
14	CANULA DE MICRODEBRIDAÇÃO - AMC 2,4/4,5 R	25
15	CANULA DE MICRODEBRIDAÇÃO - RB 2,9/5,5 R	05
16	CONTRA PARAFUSOS COM ANEL EM TITANIO	20
17	CROSS LINK HASTE TRANSVERSAL PARA DTT, PARA TRAVAMENTO EM TITANIO	05
18	ENXERTO OSSEO DE 5 GRAMAS	05
19	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO PARA ARTROSCOPIA TIPO 02	50
20	HASTE LONGITUDINAL EM TITANIO	10
21	LUVA DE ARTROSCOPIA	50
22	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 10 MM x 20 MM DE COMPRIMENTO	10
23	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 10 MM x 25 MM DE COMPRIMENTO	50
24	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 10 MM x 30 MM DE COMPRIMENTO	10
25	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 10 MM x 35 MM DE COMPRIMENTO	10
26	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 7 MM x 20 MM DE COMPRIMENTO	10
27	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 7 MM x 25 MM DE COMPRIMENTO	10
28	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 7 MM x 30 MM DE COMPRIMENTO	10
29	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 7 MM x 35 MM DE COMPRIMENTO	10
30	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 7 MM x 40 MM DE COMPRIMENTO	10
31	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIAMETRO DE 8 MM x 20 MM DE COMPRIMENTO	10
32	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 8 MM x 25 MM DE COMPRIMENTO	50
33	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 8 MM x 30 MM DE COMPRIMENTO	10
34	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 8 MM x 35 MM DE COMPRIMENTO	10
35	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 8 MM x 40 MM DE COMPRIMENTO	10
36	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 9 MM x 20 MM DE COMPRIMENTO	10
37	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 9 MM x 25 MM DE COMPRIMENTO	50
38	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 9 MM x 30 MM DE COMPRIMENTO	10
39	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 9 MM x 35 MM DE COMPRIMENTO	10
40	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR - PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO TIPO ROMBA, DIA METRO DE 9 MM x 40 MM DE COMPRIMENTO	10
41	PARAFUSOS PEDICULAR POLIAXIAL EM TITANIO	10
42	PLACA BLOQUEADA PARA FEMUR	20
43	PLACA BLOQUEADA PARA PLANALTO TIBIAL LATERAL E MEDIAL	20
44	PLACA BLOQUEADA PARA RADIO	20
45	PLACA BLOQUEADA PARA TIBIA DISTAL	20
46	PLACA BLOQUEADA PARA Umero DISTAL	20
47	PLACA BLOQUEADA PARA Umero PROXIMAL	20
48	PONTEIRA DE ABLAÇA O TIPO CAVADO 90° 2,5 X 200 MM	25
49	PONTEIRA DESCARTA VEL - SHELL 90°	25
50	REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO	04
51	REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS A CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda integralmente às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN e que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e responsabilidade, devem ser observados requisitos indispensáveis de natureza técnica e sanitária.

6.1. Para assegurar a qualidade, a segurança dos pacientes e a efetiva execução contratual, a contratação deverá observar critérios técnicos mínimos que deverão ser atendidos pelos licitantes e pelos materiais fornecidos:

a) Registro e regularidade sanitária

- Todos os produtos (próteses, órteses e materiais cirúrgicos) deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em conformidade com a legislação vigente;
- Quando aplicável, deverão ser apresentados laudos técnicos e certificações que comprovem a conformidade dos materiais com padrões de qualidade nacional e internacional (ISO, CE, FDA ou equivalentes).

b) Certificados de qualidade e conformidade técnica

- Os insumos deverão estar de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (quando aplicável), bem como com diretrizes internacionais de fabricação e controle de qualidade;
- Deverão ser fornecidos certificados de garantia de origem, lote e validade, assegurando rastreabilidade e confiabilidade.

c) Condições de fabricação e esterilização

- Os materiais deverão ser fabricados de acordo com boas práticas de fabricação (GMP), seguindo protocolos reconhecidos por órgãos nacionais e internacionais;
- Produtos estéreis deverão apresentar laudo de esterilização, com garantia de que o processo atende às normas de biossegurança hospitalar.

d) Garantia de rastreabilidade

- Todos os produtos deverão conter identificação individualizada de lote, série ou código, de forma a permitir rastreabilidade completa, atendendo às exigências de controle hospitalar e vigilância sanitária.

e) Garantia e substituição

- Os itens deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, devendo o fornecedor responsabilizar-se pela substituição imediata em caso de não conformidade ou avaria detectada no recebimento ou utilização.

f) Suporte técnico especializado

- Sempre que se tratar de materiais de maior complexidade tecnológica, o fornecedor deverá assegurar suporte técnico à equipe hospitalar, incluindo treinamento quanto à correta utilização e manuseio dos produtos.

7.1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.1. O fornecimento das próteses ortopédicas será realizado sob demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.2. A contratada deverá efetuar a entrega integral dos itens solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observando rigorosamente as especificações técnicas e quantitativos demandados.

7.1.3. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração, durante o horário de expediente, acompanhadas da nota fiscal correspondente e de todos os documentos necessários à conferência e aceite dos materiais.

7.1.4. A contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e com prazos de validade vigentes, quando aplicável, responsabilizando-se por qualquer irregularidade constatada.

7.1.5. A Administração não se obriga a adquirir quantitativo mínimo, ficando a contratada vinculada a atender às solicitações na forma, prazos e condições ora estabelecidos, observados os preços registrados e a vigência contratual.

7.1.6. Os materiais deverão estar dentro do **prazo de validade mínimo de 12 meses** a contar da entrega e com lote e número de série identificados para rastreabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



7.1.7. Todas as entregas deverão ser acompanhadas de **nota fiscal, laudo técnico, certificado de registro ANVISA e termo de garantia do fabricante.**

7.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.2.1. O recebimento das próteses ortopédicas observará o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas distintas:

I – Recebimento provisório, pelo responsável designado pela Administração, no ato da entrega, para efeito de verificação imediata da quantidade e da integridade física dos itens;

II – Recebimento definitivo, após conferência minuciosa da conformidade técnica e qualitativa do objeto, mediante termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal, declarando a adequação do fornecimento às condições contratuais.

7.2.2. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atendam às especificações técnicas, apresentem vícios, defeitos, prazo de validade inadequado ou quaisquer irregularidades, cabendo à contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

7.2.3. O prazo para análise, conferência e aceite dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, podendo ser prorrogado por justificativa técnica formalizada pela Administração.

7.2.4. O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades quanto à qualidade, garantia, rastreabilidade e integridade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a responder por quaisquer defeitos ou vícios que venham a ser constatados durante a vigência contratual e dentro do prazo de garantia legal ou contratual aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

- a) Emitir as ordens de fornecimento de forma clara, precisa e tempestiva, indicando o quantitativo, a especificação do objeto e o local de entrega;
- b) Receber os produtos fornecidos, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- d) Fiscalizar a execução contratual por meio de representante designado, comunicando formalmente à contratada quaisquer ocorrências que possam comprometer a regularidade do fornecimento;
- e) Fornecer todas as informações e documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
- f) Notificar a contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas ou irregularidades verificadas na execução do contrato, fixando prazo para as correções cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou em desacordo com as condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais;
- h) Assegurar à contratada tratamento isonômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da legislação vigente;
- i) Cumprir as demais obrigações legais e contratuais necessárias ao bom andamento da execução contratual e à preservação do interesse público.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

- a) Garantir que todos os produtos entregues estejam devidamente registrados e regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão regulador competente, atendendo às normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- b) Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela Administração, devidamente acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de conferência e aceite;
- c) Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, com prazos de validade vigentes e, quando aplicável, acompanhados de certificados de conformidade, laudos técnicos ou demais documentos exigidos pela legislação sanitária e normas técnicas pertinentes;
- d) Proceder, às suas expensas, à substituição de qualquer item rejeitado pela Administração, em razão de defeito, vício, irregularidade ou desconformidade com as exigências contratuais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação;
- e) Manter, durante toda a vigência contratual, estrutura logística, estoque mínimo de segurança e equipe técnica qualificada suficientes para assegurar o atendimento tempestivo e adequado às demandas da Administração;
- f) Responder integralmente por todos os danos e prejuízos, materiais ou morais, causados à Administração ou a terceiros em decorrência de vícios, defeitos ou irregularidades dos produtos fornecidos, ou ainda por qualquer falha na execução do contrato;
- g) Observar rigorosamente as normas sanitárias, técnicas, trabalhistas, ambientais, de segurança e de transporte aplicáveis ao fornecimento das próteses ortopédicas, assegurando a conformidade legal e a preservação da saúde e segurança dos pacientes;
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais obrigações legais;
- i) Cumprir os prazos de garantia legal e contratual dos produtos, responsabilizando-se pela substituição ou reparo sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração;

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) formalmente designado(a) para essa função, no caso específico o servidor TERCIO SANTOS MORENO, matrícula nº 12.157, designado(a) através da Portaria nº 241/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. Compete ao(à) fiscal do contrato verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, nos termos do art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O(A) fiscal deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual de forma contínua e sistemática, mantendo registro próprio das ocorrências verificadas, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, e comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer situações que exijam medidas corretivas.

10.4. As anotações realizadas pelo(à) fiscal deverão ser formalizadas em relatórios ou termos circunstanciados, os quais integrarão o processo administrativo correspondente ao contrato, servindo de subsídio para eventuais aplicações de penalidades ou para avaliação da regularidade da execução contratual.

10.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de vícios, defeitos, imperfeições técnicas ou redibitórios, conforme disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A atuação da fiscalização não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, permanecendo a contratada como única responsável pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

11.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

11.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geralda União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.8. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.11.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.11.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal pertinente ao ramo da atividade;
- g) O MEI que desejar usufruir dos benefícios da LC 123/2006 estará dispensado da apresentação da prova de inscrição estadual/municipal.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital;
- i) Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais, deve comprovar tal condição com certidão da Fazenda estadual;
- j) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- k) Caso isento dos tributos municipais, deve apresentar comprovação emitida pela Fazenda municipal competente.

11.11.3. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O(s) atestado(s) deverão conter:

- Nome, CNPJ e endereço completo da emitente;
- Descrição detalhada do objeto;
- Nome empresarial da licitante;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do responsável pelo órgão/empresa emitente;
- Preferencialmente, papel timbrado da entidade.

a.) Os atestados poderão ser objeto de diligência nos termos do art. 64, I, da Lei 14.133/2021, para verificação de autenticidade e conformidade.

b) Certificação de Boas Práticas de Fabricação e Controle (quando fabricante) ou documento equivalente que ateste a regularidade e qualidade dos produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, ou documento equivalente, válida e compatível com as atividades desenvolvidas, no caso de distribuidoras, importadoras ou fabricantes de próteses ortopédicas;

Página 31 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



d) Registro dos produtos objeto da licitação junto à ANVISA, comprovando que os itens ofertados encontram-se devidamente regularizados para comercialização e utilização em território nacional;

11.11.4. Habilitação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



11.11.5. Declaração que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

11.11.6. Declaração que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

11.11.7. Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.11.8. Declaração que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.11.9. Declaração, informando que tem ciência a todo o teor, constante no instrumento convocatório e nos seus anexos, concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

11.11.10. Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.11.11. Apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal da licitante, atestando que todos os veículos e equipamentos ofertados encontram-se em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações do edital, devidamente licenciados, segurados, revisados e prontos para início imediato da prestação dos serviços.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa licitante e/ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações praticadas durante o certame licitatório ou na execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Termo de Referência, observando-se sempre o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

12.2. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou deixar de fornecer qualquer documento solicitado durante o procedimento (art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2. Não manter a proposta apresentada, salvo por fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

a) Não encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação;

b) Recusar-se a detalhar a proposta quando exigido;

c) Solicitar desclassificação após o encerramento da fase competitiva;

d) Apresentar amostra ou proposta em desconformidade com as exigências do edital;

12.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.4. Apresentar declarações ou documentos falsos, seja no processo licitatório ou durante a execução do contrato (art. 155, VIII);

12.2.5. Fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases (art. 155, IX);

12.2.6. Comportar-se de forma inidônea ou fraudulenta, especialmente nos seguintes casos:

a) Conluio com outros participantes ou violação das regras legais;

Página 33 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- b) Indução dolosa ao erro da Administração;
- c) Apresentação de amostras falsificadas ou com características manipuladas;
- 12.2.7. Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI);
- 12.2.8. Praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), conforme prevê o art. 155, XII da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3. Com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e gravidade da infração cometida:
- Advertência escrita, para infrações de menor potencial ofensivo ou passíveis de correção imediata, sem prejuízo ao interesse público;
 - Multa, de natureza compensatória ou moratória, conforme previsão editalícia e contratual específica;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicável nos casos mais graves ou quando comprovada a reincidência, com efeitos em âmbito nacional.
- 12.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à multa, levando-se em consideração a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, especialmente quando afetarem o atendimento digno e célere às famílias em situação de vulnerabilidade social.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA:

12.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
12.2.2.	
12.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
12.2.4.	20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
12.2.5.	
12.2.6.	
12.2.7.	
12.2.8.	

12.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até (15 quinze) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado /BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

12.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado /BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Infração (Subitens)	Pena
12.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
12.2.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
12.2.3.	

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

12.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.4.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.7.	
12.2.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
12.2.6.	
12.2.8.	

12.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto se dará através do disposto neste item.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

13.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Do recebimento

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

13.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

13.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

13.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.15.1. o prazo de validade;

13.15.2. A data da emissão;

13.15.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

13.15.4. O período respectivo de execução do contrato;

13.15.5. O valor a pagar; e

13.15.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Página 37 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A Administração deverá realizar consulta para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

13.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

13.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

14.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

14.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

14.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

14.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

14.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



14.14.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

14.15.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

14.16.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

14.17.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

14.18.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

14.19.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

14.20.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

14.21.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

14.22.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

14.23.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

14.24.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15. DO REAJUSTE

16.1. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, contados a partir com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do inciso § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. Forma de Aplicação:

O cálculo do valor reajustado observará a seguinte fórmula:

$$VR = VO \times IF/IB$$

Onde:

- VR = Valor reajustado;
- VO = Valor original contratado;
- IF = Índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste;
- IB = Índice na data-base do orçamento estimado

16.1.3. Caso a variação do índice adotado seja negativa, o valor contratual será reduzido proporcionalmente, observando-se o mesmo critério de cálculo.

16.1.4. Além do reajuste anual, poderá ser promovida revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem ou tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

16.1.5. Em havendo contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, será admitida repactuação para adequação dos custos de pessoal, desde que devidamente comprovadas as alterações resultantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência do certame observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, de forma subsidiária, do Decreto Federal nº 11462/2023, assegurando condições que garantam eficiência, transparência, vantajosidade e segurança jurídica à contratação. As principais condições serão:

16.1. Vigência

•A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período. Em caso de prorrogação, renova-se também o quantitativo registrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal 11462/2023.

16.2. Órgãos participantes e não participantes

- Poderão participar da Ata os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Brumado, devidamente indicados no processo de planejamento.
- Será permitida a adesão por órgãos e entidades não participantes (caronas), desde que:
 - haja previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços;
 - a adesão não prejudique as contratações realizadas pelos órgãos participantes originais;
 - seja observada a limitação quantitativa estabelecida na legislação e nas condições fixadas pela Administração gerenciadora.
- O quantitativo máximo a ser adquirido por caronas será expressamente consignado na Ata, assegurando controle, transparência e preservação do objeto principal da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



16.3. Quantitativos

- A Ata consignará os quantitativos máximos que poderão ser adquiridos durante sua vigência, conforme definido no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- O registro de preços não gera obrigação de contratação por parte da Administração, configurando apenas expectativa de demanda, sem direito subjetivo do fornecedor ao fornecimento.

16.4. Condições de fornecimento

- O fornecimento será realizado conforme a necessidade da Administração, por meio de ordens de fornecimento ou contratos decorrentes, observando-se prazos compatíveis com a demanda hospitalar.
- Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de nota fiscal, certificados de qualidade, validade e registro na ANVISA, quando aplicável.

16.5. Preços registrados

- Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata, salvo nas hipóteses de revisão previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização formal da Administração.

16.6 Obrigações do fornecedor

- Cumprir integralmente as condições registradas na Ata e nos contratos dela decorrentes;
- Garantir a rastreabilidade e a qualidade dos materiais fornecidos;
- Substituir imediatamente produtos em desconformidade;
- Disponibilizar suporte técnico e treinamento, quando necessário.

16.7. Fiscalização e penalidades

- O cumprimento da Ata será acompanhado por gestores e fiscais designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas em lei e no edital, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, em caso de descumprimento contratual.

16.8. Extinção da Ata

- A Ata poderá ser revogada ou anulada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos previstos em lei;
- Será extinta automaticamente com o término de sua vigência, independentemente de denúncia ou interpelação.

17. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fontes
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo	1500/1600

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Termo de Referência, elaborado em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, contém as condições técnicas, administrativas e jurídicas essenciais para a contratação objeto deste processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



18.2. Este documento deve ser interpretado em conjunto com os demais artefatos de planejamento que integram a fase preparatória da contratação, tais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Documento de Formalização da Demanda (DFD), a Análise de Riscos e demais peças instrutórias, os quais, de forma integrada, asseguram a existência de informações suficientes e adequadas para a realização da licitação.

18.3. Ressalta-se que a conjugação deste Termo de Referência com os demais documentos de planejamento permite a Administração demonstrar de forma clara a necessidade da contratação, os requisitos técnicos exigidos, as condições de execução, as responsabilidades das partes, os critérios de fiscalização, pagamento, revisão e sanções, garantindo transparência, eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

18.4. Por fim, o presente instrumento deverá nortear todas as etapas subsequentes do processo licitatório e da execução contratual, servindo como documento-base para assegurar a regularidade, a efetividade e a economicidade da contratação pretendida.

BRUMADO/BA, em 09 de setembro de 2025.

EVANGIVALDO ALVES ROCHA
Diretor do Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 032/2025

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

BRUMADO/BA, em 09 de setembro de 2025.

DANILO DE SOUZA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..../2025.

O MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA com sede na xxxxxxxxxxxx, Centro, na cidade de Brumado - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/xx, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.ª xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2025 Processo Administrativo nº 0327/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

(...)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 043/2025 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **BRUMADO/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



(b).

$$\frac{a+b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações.

II – SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b+c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d+e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e+f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

Página 47 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes,

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X fornecimento que entre si celebram o Município de, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE** e a empresa

O MUNICÍPIO DE BRUMADO - BA com sede na xxxxxxxxxxxx, Centro, na cidade de Brumado - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/xx, através do Fundo Municipal de xxxxxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.ª xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0327/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 043/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação de Empresa especializada para Futura e eventual fornecimento de próteses, órteses e materiais cirúrgicos ortopédicos, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, gerido pela Secretaria Municipal de Saúde de **BRUMADO/BA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS A CONTRATAÇÃO

3.1. Para assegurar que a contratação atenda integralmente às necessidades do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN e que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência e responsabilidade, devem ser observados requisitos indispensáveis de natureza técnica e sanitária, de acordo ao Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. A futura Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.3. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser licitado deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 18 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. DO REAJUSTE

5.2.1. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, contados a partir com data-base vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do inciso § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. Forma de Aplicação:

O cálculo do valor reajustado observará a seguinte fórmula:

$$VR = VO \times IF/IB$$

Onde:

- VR = Valor reajustado;
- VO = Valor original contratado;
- IF = Índice do mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste;
- IB = Índice na data-base do orçamento estimado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



5.2.3. Caso a variação do índice adotado seja negativa, o valor contratual será reduzido proporcionalmente, observando-se o mesmo critério de cálculo.

5.2.4. Além do reajuste anual, poderá ser promovida revisão contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que onerem ou tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

5.2.5. Em havendo contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, será admitida repactuação para adequação dos custos de pessoal, desde que devidamente comprovadas as alterações resultantes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – .DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENABILIDADE

6.1. A Administração Pública, ao realizar a presente contratação, deve observar a integração de critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsto no art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio norteador das licitações. Assim, foram considerados os seguintes aspectos:

6.2 Gestão adequada de resíduos hospitalares

•O fornecimento e a utilização das próteses, órteses e materiais cirúrgicos deverão observar as normas da Resolução CONAMA nº 358/2005 e da RDC/ANVISA nº 222/2018, assegurando que os resíduos provenientes das embalagens e descartáveis sejam segregados e destinados corretamente, minimizando impactos ambientais.

6.3. Embalagens sustentáveis e recicláveis

•Sempre que possível, os fornecedores deverão adotar embalagens primárias e secundárias produzidas com materiais recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo a geração de resíduos plásticos de difícil degradação.

6.4. Logística de transporte

•As entregas deverão priorizar rotas otimizadas, de modo a reduzir o consumo de combustíveis fósseis e a emissão de gases poluentes, em consonância com as boas práticas de logística sustentável.

6.5. Durabilidade e reutilização controlada

•A Administração dará preferência a insumos de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de reposição constante. Para equipamentos passíveis de reprocessamento seguro, deverá ser assegurado o cumprimento rigoroso das normas sanitárias de reuso, evitando desperdícios.

6.6. Redução da pegada ambiental indireta

•Ao optar por materiais padronizados e de qualidade certificada, busca-se reduzir o descarte prematuro e a necessidade de substituições frequentes, diminuindo a geração de resíduos hospitalares.

6.7. Responsabilidade socioambiental dos fornecedores

•As empresas participantes deverão comprovar conformidade com normas ambientais e trabalhistas, incentivando a cadeia produtiva a adotar práticas responsáveis, em conformidade com o princípio da sustentabilidade nas contratações públicas.

6.8. Conformidade legal e normativa

•Toda a contratação observará as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), das normas da ANVISA e da legislação ambiental aplicável, fortalecendo a governança pública ambientalmente responsável.

6.9. Impactos ambientais previstos e mitigação

•Embora a contratação envolva insumos hospitalares essencialmente descartáveis, os impactos ambientais podem ser mitigados por meio da correta destinação dos resíduos, utilização de embalagens recicláveis e racionalização do consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



•A adoção desses critérios busca reduzir a pressão sobre aterros sanitários, minimizar a poluição plástica e fortalecer a política pública de saúde ambientalmente sustentável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fontes
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2061 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO	3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo	1500/1600

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O artigo 40 da Lei nº 14.133/2021 determina que a Administração, ao planejar suas contratações, deve avaliar a conveniência do parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade, favorecer a participação de empresas de diferentes portes e promover a economicidade, desde que não haja prejuízo à execução contratual ou perda de economia de escala.

8.2. No caso em análise, o objeto da contratação refere-se à aquisição de próteses, órteses e materiais cirúrgicos ortopédicos, destinados ao Hospital Municipal Professor Magalhães Neto – HMPMN, contemplando 51 itens distintos, com características técnicas próprias, aplicados a diferentes tipos de procedimentos cirúrgicos.

Após criteriosa análise da natureza do objeto e das necessidades assistenciais do HMPMN, concluiu-se pela necessidade do parcelamento em itens, pelas seguintes razões:

1. Diversidade técnica dos materiais

Os itens possuem especificações e finalidades médicas heterogêneas (placas, parafusos, hastes intramedulares, próteses de quadril, próteses de joelho, âncoras de titânio, entre outros). Agrupar todos os itens em lote único poderia restringir a competitividade, visto que poucos fornecedores têm capacidade de suprir integralmente a demanda.

2. Estímulo à ampla competitividade

O parcelamento por itens possibilita que empresas especializadas em determinados grupos de materiais participem da licitação, mesmo que não possuam condições de fornecer a totalidade da demanda. Isso aumenta o número de concorrentes e, consequentemente, potencializa a obtenção de preços mais vantajosos.

3. Economicidade e vantajosidade

Com o parcelamento, cada fornecedor pode apresentar proposta competitiva apenas nos itens em que possui expertise, reduzindo custos e garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado. A experiência demonstra que a concorrência segmentada gera resultados mais econômicos que a contratação concentrada em lote único.

4. Mitigação de riscos contratuais

Ao dividir o objeto em itens, reduz-se o risco de dependência de um único fornecedor. Caso ocorra inadimplemento ou atraso em determinado item, os demais não serão prejudicados, preservando a continuidade do fornecimento e, por consequência, dos serviços hospitalares.

5. Gestão orçamentária mais eficiente

O parcelamento permite melhor planejamento e execução orçamentária, possibilitando que a Administração adeque a aquisição às prioridades clínicas e à disponibilidade financeira, sem comprometer o atendimento integral da demanda.

6. Alinhamento à legislação

O parcelamento do objeto atende diretamente ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir a contratação sempre que tal medida for técnica e economicamente viável, sendo vedado o fracionamento indevido da despesa apenas para escapar da modalidade licitatória. Diante do exposto, justifica-se o parcelamento do objeto em itens, como medida técnica, legal e economicamente vantajosa, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- amplia a competitividade,
- respeita a diversidade técnica dos insumos,
- previne riscos de execução contratual, e
- assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Tal solução garante à Administração Pública uma contratação mais transparente, segura e eficiente, em consonância com os princípios da planejamento, isonomia, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

- Emitir as ordens de fornecimento de forma clara, precisa e tempestiva, indicando o quantitativo, a especificação do objeto e o local de entrega;
- Receber os produtos fornecidos, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e no contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato, desde que comprovado o cumprimento integral das obrigações assumidas;
- Fiscalizar a execução contratual por meio de representante designado, comunicando formalmente à contratada quaisquer ocorrências que possam comprometer a regularidade do fornecimento;
- Fornecer todas as informações e documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado;
- Notificar a contratada, por escrito, acerca de eventuais falhas ou irregularidades verificadas na execução do contrato, fixando prazo para as correções cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas ou em desacordo com as condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais;
- Assegurar à contratada tratamento isonômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da legislação vigente;
- Cumprir as demais obrigações legais e contratuais necessárias ao bom andamento da execução contratual e à preservação do interesse público.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável:

- Garantir que todos os produtos entregues estejam devidamente registrados e regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro órgão regulador competente, atendendo às normas técnicas nacionais e internacionais pertinentes;
- Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado pela Administração, devidamente acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos para fins de conferência e aceite;
- Garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, com prazos de validade vigentes e, quando aplicável, acompanhados de certificados de conformidade, laudos técnicos ou demais documentos exigidos pela legislação sanitária e normas técnicas pertinentes;
- Proceder, às suas expensas, à substituição de qualquer item rejeitado pela Administração, em razão de defeito, vício, irregularidade ou desconformidade com as exigências contratuais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação;
- Manter, durante toda a vigência contratual, estrutura logística, estoque mínimo de segurança e equipe técnica qualificada suficientes para assegurar o atendimento tempestivo e adequado às demandas da Administração;
- Responder integralmente por todos os danos e prejuízos, materiais ou morais, causados à Administração ou a terceiros em decorrência de vícios, defeitos ou irregularidades dos produtos fornecidos, ou ainda por qualquer falha na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



- g) Observar rigorosamente as normas sanitárias, técnicas, trabalhistas, ambientais, de segurança e de transporte aplicáveis ao fornecimento das próteses ortopédicas, assegurando a conformidade legal e a preservação da saúde e segurança dos pacientes;
- h) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais obrigações legais;
- i) Cumprir os prazos de garantia legal e contratual dos produtos, responsabilizando-se pela substituição ou reparo sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A empresa licitante e/ou contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações praticadas durante o certame licitatório ou na execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do presente Termo de Referência, observando-se sempre o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

12.2. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou deixar de fornecer qualquer documento solicitado durante o procedimento (art. 155, IV, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.2. Não mantiver a proposta apresentada, salvo por fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

- a) Não encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado ou à negociação;
- b) Recusar-se a detalhar a proposta quando exigido;
- c) Solicitar desclassificação após o encerramento da fase competitiva;
- d) Apresentar amostra ou proposta em desconformidade com as exigências do edital;

12.2.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta (art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021);

12.2.4. Apresentar declarações ou documentos falsos, seja no processo licitatório ou durante a execução do contrato (art. 155, VIII);

12.2.5. Fraudar o procedimento licitatório, em qualquer de suas fases (art. 155, IX);

12.2.6. Comportar-se de forma inidônea ou fraudulenta, especialmente nos seguintes casos:

- a) Conluio com outros participantes ou violação das regras legais;
- b) Indução dolosa ao erro da Administração;
- c) Apresentação de amostras falsificadas ou com características manipuladas;

12.2.7. Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI);

12.2.8. Praticar ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), conforme prevê o art. 155, XII da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



12.3. Com fundamento no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza e gravidade da infração cometida:

- Advertência escrita, para infrações de menor potencial ofensivo ou passíveis de correção imediata, sem prejuízo ao interesse público;
- Multa, de natureza compensatória ou moratória, conforme previsão editalícia e contratual específica;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicável nos casos mais graves ou quando comprovada a reincidência, com efeitos em âmbito nacional.

12.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à multa, levando-se em consideração a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração, especialmente quando afetarem o atendimento digno e célere às famílias em situação de vulnerabilidade social.

SANÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA:

12.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
12.2.1.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
12.2.2.	
12.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
12.2.4.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação
12.2.5.	
12.2.6.	
12.2.7.	
12.2.8.	

12.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até (15 quinze) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Brumado /BA, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

12.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Brumado /BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
12.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
12.2.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
12.2.3.	

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:

12.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.2.4, 12.2.5, 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



Infração (Subitens)	Pena
12.2.4. 12.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
12.2.5. 12.2.6. 12.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

12.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 12.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto se dará através do disposto neste item.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

13.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

13.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

13.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

13.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

13.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.15.1. o prazo de validade;

13.15.2. a data da emissão;

13.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.15.5. o valor a pagar; e

13.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A Administração deverá realizar consulta para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



13.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

13.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

13.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO

15.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

15.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

FISCALIZAÇÃO

15.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

15.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

15.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

15.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Página 65 de 77

Autenticação: 73D523210F-F02DFBDF64-80189B3F25-E8E485E11D | Edição: 211



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



15.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

15.15.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

15.16.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.17.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

15.18.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.19.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.20.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.21.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.22.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.23.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15.24.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

17.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

17.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Brumado/BA, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

17.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Brumado estará exposto.

17.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Brumado/BA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



17.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Brumado/BA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

17.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Brumado, mediante solicitação.

17.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Brumado/BA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

17.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

17.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

17.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

17.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Brumado a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

17.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

17.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Brumado/BA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Brumado/BA para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Brumado/BA.

17.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA – FORO

19.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **BRUMADO/BA**.

19.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de **BRUMADO, ESTADO DA BAHIA**, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA – BA

Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

[EMPRESA]

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF
2. _____
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0327/2025

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Brumado
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP.
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento:..... (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data
Razão Social
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP.	
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE	
_____, _____/____/____	
LOCAL CPF DO REPRESENTANTE	DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0327/2025.**

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A –** MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;
- B -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- C -** MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- D -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- E -** MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0327/2025.

ANEXO V – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de **BRUMADO/BA** ou responsável pela licitação;

..... de de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0327/2025.

ANEXO V – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0327/2025.

ANEXO V – C

MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE **CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0327/2025.**

ANEXO V – D

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
- () COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0327/2025.

ANEXO V – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta: